



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 50

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	20	
Secretaria de Estado de Governo.....	6	27	48
Casa Civil.....			48
Secretaria de Estado de Economia.....	7	27	50
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	32	52
Secretaria de Estado de Educação.....		36	58
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		37	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	37	59
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	14	40	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	40	61
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			61
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		42	61
Secretaria de Estado da Mulher.....		43	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		44	63
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		44	63
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			63
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	14	44	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	15	44	63
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		44	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	15	46	70
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	16		71
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		46	74
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		46	
Secretaria de Estado de Turismo.....	16	46	75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	16	46	75
Controladoria-Geral.....	18	47	
Defensoria Pública.....	19	47	
Procuradoria-Geral.....		47	76
Tribunal de Contas.....	19		76
Ineditorial.....			78

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.960, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento do solo urbano denominado Jardim Europa II, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, a Lei Complementar

nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 0030-000352/1997, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Jardim Europa II, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB-RP 132/09 e no Memorial Descritivo - MDE-RP 132/09, com o seu respectivo Anexo I - Quadro de Unidades Imobiliárias - QDUI.

Art. 2º Na aprovação do projeto urbanístico de regularização de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do § 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico de regularização do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º deste Decreto devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 45.967, de 28 de junho de 2024.

Brasília, 13 de março de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.961, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Aprova o projeto de parcelamento do solo de readequação e adensamento do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas - STRC, localizado na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, RA XXIX.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 877, de 14 de janeiro de 2014, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, combinado com o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, o art. 185 do Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 0137-001330/2002, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo de readequação e adensamento do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas - STRC, localizado na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, RA XXIX, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 026/2012, no Memorial Descritivo - MDE 026/2012 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 026/2012.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota na Planta de Urbanismo STRC-Sul PR 1/1, Processo SEI nº 00390-00000672/2025-17 de notas de alteração, com a seguinte redação: "Nota: Este Projeto de Urbanismo foi alterado pela URB 026/2012, no que se refere à readequação e adensamento do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas - STRC."

Art. 3º Fica autorizada a inclusão de nota no Memorial Descritivo - MDE 29/85, Processo SEI nº 00390-00000673/2025-61 de notas de alteração, com a seguinte redação: "Nota: Este Projeto de Urbanismo foi alterado pela URB 026/2012, no que se refere à readequação e adensamento do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas - STRC."

Art. 4º Para aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto não incide a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do §4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 5º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias,

contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal- Seduh.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 44.970, de 19 de setembro de 2023.

Brasília, 13 de março de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.962, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04018-00000538/2025-14, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos abaixo relacionados, mantendo os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01400562, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, para a Unidade de Mobilização.

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01400550, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, para a Unidade de Mobilização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de março de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.963, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04039-00000319/2025-24, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos a seguir relacionados e mantendo os atuais ocupantes:

I - Fica remanejado 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 04300540, de Assessor, do Gabinete, para a Assessoria Especial, do Gabinete;

II - Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 04300707, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, para o Gabinete;

III - Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 04300717, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, para a Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de março de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.964, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Administração Regional da Ceilândia do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Administração Regional da Ceilândia do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00002681, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional da Ceilândia do Distrito Federal para a Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de março de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.965, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04015-00000089/2025-81, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os Cargos a seguir especificados mantendo os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000185, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Análise de Projetos de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais para o Gabinete;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000154, de Assessor, do Gabinete para a Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000176, de Assessor, da Gerência de Pesquisa de Preços de Contratos, da Diretoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral para a Gerência de Evolução Funcional e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000232, de Assessor, da Gerência de Formalização de Parcerias, da Diretoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral para a Gerência de Folha de Pagamento e Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral;

V - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 11000209, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Subsecretaria de Atendimento à Comunidade;

VI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000219, de Assessor, da Gerência de Atendimento Itinerante, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade para a Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade;

VII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000194, de Assessor, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade para a Gerência de Atendimento Itinerante, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade;

VIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000198, de Assessor, da Gerência de Atendimento Itinerante, da Diretoria de Atendimento à Comunidade para a Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade;

IX - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000244, de Assessor, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, para a Gerência de Atendimento a Projetos Sociais, da Diretoria de Atendimento a Projetos Sociais, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

X - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 11000152, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais para a Secretaria Executiva de Atendimento à Comunidade;

XI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000246, de Assessor, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade para a Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral;

XII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000228, de Assessor, da Gerência de Acompanhamento de Projetos de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Execução de Projetos de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais para a Assessoria de Cerimonial e Eventos, do Gabinete;

XIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000192, de Assessor, da Gerência de Atendimento à Comunidade, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade para a Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade;

XIV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000186, de Assessor, da Gerência de Atendimento à Comunidade, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade para a Gerência de Atendimento Itinerante, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade;

XV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000197, de Assessor, da Gerência de Prestação de Contas de Projetos de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Execução de Projetos de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais para a Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Gabinete;

XVI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000262, de Assessor, da Diretoria de Levantamento de Custos de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários para a Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral;

XVII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000259, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos Comunitários, da Diretoria de Análise de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários para a Gerência de Atendimento à Comunidade, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade;

XVIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000153, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade para a Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.845, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de março de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.965, de 13 de março de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 11000225) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 11000158) - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 11000251) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 11000175) - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 11000187) - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E REGISTROS FINANCEIROS - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 11000177) - DIRETORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS - GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 11000218) - GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E PRECIFICAÇÃO DE PARCERIAS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 11000233); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 11000217) - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 11000190) - DIRETORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 11000237); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 11000223) - GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 11000238) - DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 11000239); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 11000168); Assessor, CC-06, 02 (SIGRH 11000170 e 11000206) - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 11000240) - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 11000241) - SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - DIRETORIA DE

ATENDIMENTO À COMUNIDADE - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 11000243) - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 11000205) - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO ITINERANTE - Assessor, CC-06, 06 (SIGRH 11000174; 11000188; 11000189; 11000199; 11000201 e 11000229) - DIRETORIA DE AÇÕES COMUNITÁRIAS - Assessor, CC-08, 03 (SIGRH 11000211; 11000220 e 11000227); Assessor, CC-06, 02 (SIGRH 11000184 e 11000245) - DIRETORIA DE ATENDIMENTO À PROJETOS SOCIAIS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 11000161) - OUVIDORIA - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 11000253) - SUBSECRETARIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 11000255) - DIRETORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS COMUNITÁRIOS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 11000256); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 11000257) - GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS COMUNITÁRIOS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 11000258) - DIRETORIA DE LEVANTAMENTOS E CUSTOS DE PROJETOS COMUNITÁRIOS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 11000260); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 11000261) - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 11000263); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 11000264) - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 11000265); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 11000266) - DIRETORIA DE CONTROLE DE PROJETOS COMUNITÁRIOS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 11000267); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 11000268) - GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROJETOS COMUNITÁRIOS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 11000269); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 11000270).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.965, de 13 de março de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor, CC-06, 02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-08, 01 - SUBSECRETARIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS E SUSTENTABILIDADE - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS E SUSTENTABILIDADE - Gerente, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - DIRETORIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS E VOLUNTARIADO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS E VOLUNTARIADO - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO E APOIO AO TERCEIRO SETOR - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO E APOIO AO TERCEIRO SETOR - Gerente, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - Assessor Especial, CNE-08, 01 - DIRETORIA DE LEVANTAMENTO DE CUSTOS E FORMALIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-06, 02 - GERÊNCIA DE PRECIFICAÇÃO - Gerente, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO - Gerente, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - DIRETORIA DE ANÁLISE DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - Diretor, CPE-07, 01; Assessor, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-06, 02 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - Gerente, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-05, 01 - GERÊNCIA DE FROTAS - Gerente, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - Assessor, CC-08, 01 - GERÊNCIA DO PROJETO ATENDIMENTO EM MOVIMENTO - Gerente, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 08 - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO ITINERANTE - Assessor, CC-06, 02.

DECRETO Nº 46.966, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04000-00000333/2025-83, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº

46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de março de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.966, de 13 de março de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL - SUBSECRETARIA DE DIVULGAÇÃO - Assessor Especial, CNE-04, 01
(SIGH 05800399); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGH 05800301) -
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL - ACESSORIA DE CONTEÚDO E
MONITORAMENTO - Assessor Especial, CNE-06, 02 (SIGH 05800431, 05800432);
Assessor Especial, CNE-07, 02 (SIGH 05800433, 05800434) - ACESSORIA DE
PROJETOS DIGITAIS - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGH 05800436); Assessor
Especial, CNE-07, 01 (SIGH 05800438).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.966, de 13 de março de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL -
SUBSECRETARIA DE DIVULGAÇÃO - Assessor Especial, CNE-03, 01 -
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL - Assessor Especial, CNE-05, 03;
Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 46.967, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00120346/2025-76, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de março de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.967, de 13 de março de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - Assessor Especial, CPE-04, 01 (SIGH 55005927).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.967, de 13 de março de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ACESSORIA
JURÍDICO- LEGISLATIVA - Assessor Especial, CPE-04, 01.

DECRETO Nº 46.968, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração das estruturas administrativas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00196-00001577/2024-83, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e da Administração Regional do Gama do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejadas as unidades a seguir relacionadas da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, mantidas as atuais estruturas administrativas, de Cargos e seus atuais ocupantes:

I - O Núcleo de Conservação, Manejo de Répteis, Anfíbios e Artrópodes, da Diretoria de Répteis, Anfíbios e Artrópodes, para a Coordenação de Répteis, Anfíbios e Artrópodes;

II - O Núcleo de Conservação, Manejo de Aves, da Diretoria de Aves, para Coordenação de Aves;

III - A Gerência de Bem-Estar Animal, da Diretoria de Medicina Veterinária, para Diretoria de Clínica Médica, da Coordenação de Medicina Veterinária.

Art. 5º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Superintendência Administrativa e Financeira e da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, passa a ser a definida no Anexo III.

Art. 6º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 7º Competem aos Órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de março de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.968, de 13 de março de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - GABINETE - Chefe de
Gabinete, CNE-05, 01 (SIGH 01700161); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH
01700197); Assessor de Comunicação, CNE-08, 01 (SIGH 01700132) - ACESSORIA
DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS - Chefe, CNE-07, 01 (SIGH 01700159) -
ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-07, 01 (SIGH 01700142) -
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES - Gerente, CPC-08,
01 (SIGH 01700078) - NÚCLEO DE TRANSPORTE - Chefe, CC-06, 01 (SIGH
01700139) - GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - NÚCLEO DE
ALMOXARIFADO - Chefe, CPC-06, 01 (SIGH 01700084) - GERÊNCIA DE GESTÃO
DE PESSOAS - Assessor, CC-07, 01 (SIGH 01700201) - DIRETORIA DE
CONTABILIDADE E FINANÇAS - GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 01700092) - NÚCLEO DE
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Chefe, CPC-06, 01 (SIGH 01700093) - NÚCLEO DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS - Chefe, CPC-06, 01 (SIGH 01700095) - DIRETORIA
DE ARQUITETURA - Diretor, CNE-07, 01 (SIGH 01700182) - SUPERINTENDÊNCIA
DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA - DIRETORIA DE MAMÍFEROS - Diretor, CNE-07,
01 (SIGH 01700103) - DIRETORIA DE RÉPTEIS, ANFÍBIOS E ARTRÓPODES -
Diretor, CNE-07, 01 (SIGH 01700105) - DIRETORIA DE AVES - Diretor, CNE-07, 01
(SIGH 01700107) - DIRETORIA DE MEDICINA VETERINÁRIA - Diretor, CNE-07,
01 (SIGH 01700109) - GERÊNCIA DE CLÍNICA MÉDICA - Gerente, CC-08, 01
(SIGH 01700110) - GERÊNCIA DE CLÍNICA CIRÚRGICA - Gerente, CC-08, 01
(SIGH 01700111) - DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ANIMAL -
Diretor, CPE-07, 01 (SIGH 01700193) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E
MANUTENÇÃO - Assessor, CC-06, 01 (SIGH 07300108).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.968, de 13 de março de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Chefe, CNE-06, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-06, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, CC-06, 01 - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - ASSESSORIA DE OBRAS E PROJETOS - Chefe, CNE-06, 01 - ASSESSORIA DE FOMENTO E PARCERIAS - Chefe, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - Assessor, CC-08, 02, Assessor, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, CPC-06, 01 - DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Gerente, CPC-08, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA - Assessor, CPC-07, 01 - COORDENAÇÃO DE MAMÍFEROS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE RÉPTEIS, ANFÍBIOS E ARTRÓPODES - Coordenador, CNE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE AVES - Coordenador, CNE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE MEDICINA VETERINÁRIA - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE CLÍNICA MÉDICA - Diretor, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ANIMAL - Coordenador, CPE-06, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO E USO PÚBLICO - DIRETORIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS - Diretor, CNE-07, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor, CC-08, 01.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

(Art. 3º, do Decreto nº 46.968, de 13 de março de 2025)

- 1. FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
 - 1.1 SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 - 1.1.1 ASSESSORIA DE OBRAS E PROJETOS
 - 1.1.2 ASSESSORIA DE FOMENTO E PARCERIAS
 - 1.1.3 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
 - 1.1.3.1 GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
 - 1.1.3.1.1 NÚCLEO DE MATERIAL E COMPRAS
 - 1.1.3.1.2 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO
 - 1.1.3.2 GERÊNCIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO
 - 1.1.3.2.1 NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
 - 1.1.3.3 GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 - 1.1.3.4 GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO
 - 1.1.3.5 GERÊNCIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES
 - 1.1.3.6 GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO
 - 1.1.3.7 GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 - 1.1.4 DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
 - 1.1.4.1 GERÊNCIA FINANCEIRA
 - 1.1.4.1.1 NÚCLEO DE TESOURARIA
 - 1.1.5 DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 - 1.1.5.1 GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 - 1.2 SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA
 - 1.2.1 COORDENAÇÃO DE MAMÍFEROS
 - 1.2.2 COORDENAÇÃO DE RÉPTEIS, ANFÍBIOS E ARTRÓPODES
 - 1.2.2.1 NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO, MANEJO DE RÉPTEIS, ANFÍBIOS E ARTRÓPODES
 - 1.2.3 COORDENAÇÃO DE AVES
 - 1.2.3.1 NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE AVES
 - 1.2.4 COORDENAÇÃO DE MEDICINA VETERINÁRIA
 - 1.2.4.1 DIRETORIA DE CLÍNICA MÉDICA
 - 1.2.4.1.1 GERÊNCIA DE BEM-ESTAR ANIMAL
 - 1.2.5 COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ANIMAL

DECRETO Nº 46.969, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "c", "3", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 001110-00000249/2025-06, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela operação de crédito da fonte de recursos 136 - operações de crédito externas.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de março de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,0I

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTO FISCA

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTE

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	2129.99.01	1754.136	3.000.000		3.000.000
2025AC00087				TOTAL	3.000.000

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,0I

CRÉDITO SUPLEMENTAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM LIMITE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTO FISCA

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTE

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						3.000.000
15.126.8209.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.025621 0079 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
2025AC00087	99	33.90.39	0	1754.136	3.000.000	TOTAL 3.000.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Os nº 263/2024, designada pela Ordem de Serviço nº 263, de 26 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 249, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no Estacionamento do Eixo Ibero-americano - Eixo Monumental, pelo (a) INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, CNPJ/CPF 14.238.314/0001-31, para a realização do evento Plataforma da Diversidade - Território Folia - DF Folia 2025, no(s) dia(s) 01, 02, 03 e 04/03/2025, objeto dos autos do Processo nº 00141-0000961/2025-67.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SBS - Setor Bancário Sul, Brasília-DF, pelo(a) INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, CNPJ/CPF 14.238.314/0001-31, para a realização do evento Bloco Aparelhinho - DF Folia 2025, no(s) dia(s) 01/03/2025, objeto dos autos do Processo nº 00141-0000972/2025-47.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no ÁREA EXTERNA DO MUSEU DA REPÚBLICA, BRASÍLIA-DF, pelo(a) INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, CNPJ/CPF 14.238.314/0001-31, para a realização do evento BLOCO DAS DIVINAS TETAS - DF FOLIA 2025, no(s) dia(s) 03/03/2025, objeto dos autos do Processo nº 00141-00000893/2025-36.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Tesourona da W3 NORTE (abaixo da fonte da Torre de Tv) - Zona Central - BRASÍLIA/DF, pelo(a) INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, CNPJ/CPF 14.238.314/0001-31, para a realização do evento BLOCO DA TESOURINHA - DF Folia 2025, no(s) dia(s) 02/03/2025, objeto dos autos do Processo nº 00141-00000986/2025-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Estacionamento 12 do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek - Brasília-DF, pelo(a) INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, CNPJ/CPF 14.238.314/0001-31, para a realização do evento

BLOCO BARATONA 2025, no(s) dia(s) 03/03/2025, objeto dos autos do Processo nº 00141-00000869/2025-05.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - QUADRANTE 2 - EM FRENTE DO MUSEU DA REPÚBLICA, pelo(a) INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, CNPJ/CPF 14.238.314/0001-31, para a realização do evento GRAN FOLIA 2025 / TERRITÓRIO FOLIA, no(s) dia(s) 01 e 04/03/2025, objeto dos autos do Processo nº 00141-00000850/2025-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Esplanada dos Ministérios, Quadrante 02, em frente ao Museu da República, Brasília/DF, pelo(a) INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, CNPJ/CPF 14.238.314/0001-31, para a realização do evento Bloco Grêmio Recreativo da Expressão Nordestina - GALINHO DE BRASÍLIA - DF Folia 2025, no(s) dia(s) 03/03/2025 DAS 14H ÀS 22H, objeto dos autos do Processo nº 00141-00000852/2025-40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no CONCENTRAÇÃO NA 302 NORTE COM TRAJETO VIA CONTRA MÃO DA W3 SENTIDO 504 SUL - BRASÍLIA/DF, pelo(a) INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, CNPJ/CPF 14.238.314/0001-31, para a realização do evento BLOCO PACOTÃO 2025, no dia 04/03/2025, objeto dos autos do Processo nº 00141-00001079/2025-39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 05 DE MARÇO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e com base na decisão nº 221/2025, datada de 05 de fevereiro 2025, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dar ciência as empresas: FENIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LT – CNPJ: 10.760.610/0001-47; BRISA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 726129300001-07; HPE INDÚSTRIA DE CONCRETO, CONST. E INCORP LTDA – CNPJ: 02.223.504/0001-04; I. J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 03.968.759/0001-50; BELAVIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 10.855.985/0001-90; SETE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ: 17.999.736/0001-18; MANDALA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA – CNPJ: 03.626.470/0001-53; ANGLO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – CNPJ: 37.068.772/0001-7/5; TMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ: 13.508.115/0001-33; SKALA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 06.878908/0001-89; TASK ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ: 07.280.176/0001-93; ESAENCO – EMPRESA SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 23.039.558/0001-86; MEGALUZ ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 06200377/0001-70; REFOMAX REFORMA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME - CNPJ: 14684640001-50; TERRAPLENA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 03.590.700/0001-71; ESTRELA PROJETOS E CONSTRUTORA ERELI - - CNPJ: 17.85144810001-12, quanto a decisão nº 221/2025, datada de 05 de fevereiro 2025, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de modo a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto dos contratos que não estejam de acordo com o projeto básico de obras realizadas pelas citadas empresas na cidade de Taguatinga, Distrito Federal, conforme relatórios acostados no processo 00132-00003838/2018-88, enviados ao TCDF na data de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, Lei nº 4.257/2008 e pelo que consta no processo 00149-00000311/2021-72, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da comissão de elaboração do Plano de Ocupação de mobiliários urbanos do tipo Quiosques, Trailers e Similares na Região Administrativa do Lago Norte, instituída pela Ordem de Serviço nº 07, de 07 de março de 2022, publicada no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, pág. 54 e reconduzida pela Ordem de Serviço nº 43, de 08 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2024, pág. 32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e com o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Processante Permanente, constituída pela Ordem de Serviço nº 38, de 24 de maio de 2023, alterada pela Ordem de Serviço nº 93, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024, para dar continuidade as apurações de responsabilidade do Processo Sei nº 00304-00000966/2020-57, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Concede-se prazo de 60 dias para as apurações de responsabilidade necessárias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalida-se todos os atos até a presente data.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 185, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria SEEC nº 969, de 13/12/2024, publicada no DODF nº 241, de 18/12/2024, pág 27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 19, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o horário de funcionamento e de atendimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, Iprev-DF, e dá providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conjunto com o art. 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, os arts. 1º, 2º e 6º do Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º O horário de funcionamento do Iprev-DF deverá estar compreendido no período de 08h às 19h (oito às dezenove horas), de segunda a sexta-feira, sem prejuízo da jornada de trabalho a que estão subordinados os seus servidores.

Parágrafo único. O horário de atendimento ao público do Iprev-DF é das 9h às 17h, mediante a organização de escalas de trabalho que garantam a prestação ininterrupta do serviço.

Art. 2º Os horários de início e término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição e descanso, observado o interesse do serviço, deverão ser estabelecidos previamente pela chefia imediata, respeitada a carga horária correspondente aos cargos.

Parágrafo único. O intervalo para refeição e descanso não poderá ser inferior a 1 (uma) hora nem superior a 2 (duas) horas, preferencialmente entre 11h e 15h.

Art. 3º Os ocupantes de cargos de natureza especial e comissionados ficam sujeitos ao regime de dedicação integral, ou seja, 40 horas semanais de trabalho, podendo, além disso, ser convocados sempre que presente o interesse público ou necessidade de serviço.

Art. 4º Compete aos superiores hierárquicos fiscalizar o cumprimento das escalas de trabalhos dos servidores, estabelecidas previamente pelas chefias, de forma a garantir a execução do serviço.

Art. 5º Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste item, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade onde estiver lotado, observada a carga horária semanal à qual o servidor estiver submetido.

Art. 6º Será concedido horário especial ao servidor com deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário, conforme inciso I do artigo 61, da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. As disposições deste artigo são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, conforme inciso II do artigo 61, da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 7º Será concedido horário especial à servidora lactante no qual é permitido a utilização de até 2 horas da jornada diária de trabalho para amamentação, até que o lactante complete 24 meses de vida, conforme § 6º do inciso V do artigo 61, da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. As servidoras que fizerem uso do horário especial para lactação, nos termos do caput, não poderão ter intervalo para refeição inferior a 1 (uma) hora nem superior a 2 (duas) horas, garantindo-se o equilíbrio entre a jornada de trabalho e o período destinado à amamentação.

Art. 8º O controle de assiduidade, e pontualidade poderá ser exercido mediante:

I - controle eletrônico;

II - folha de ponto.

§ 1º Nos casos em que o controle seja feito por intermédio de assinatura em folha de ponto, esta deverá ser distribuída e recolhida diariamente pelo chefe imediato, após confirmados os registros de presença, horário de entrada e saída, bem como as ocorrências verificadas.

§ 2º Na folha de ponto do servidor deverá constar a jornada de trabalho a que o mesmo estiver sujeito.

§ 3º A frequência mensal do servidor deverá ser atestada pela chefia imediata e endossada pelo dirigente de nível hierárquico imediatamente superior.

§ 4º As chefias imediatas dos servidores beneficiados pelos artigos 5º, 6º e 7º, deverão compatibilizar aquelas disposições com as normas relativas às jornadas de trabalho regulamentadas por esta portaria.

§ 5º Os servidores, cujas atividades sejam executadas fora da sede do órgão ou entidade em que tenha exercício e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto, preencherão boletim semanal em que se comprove a respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço.

§ 6º O desempenho das atividades afetas aos servidores de que trata o parágrafo anterior será controlado pelas respectivas chefias imediatas.

Art. 9º A frequência mensal deverá ser encaminhada obrigatoriamente à unidade de gestão de pessoas do órgão até o segundo dia útil do mês subsequente, contendo as informações das ocorrências verificadas.

Art. 10. Caberá às chefias imediatas organizar o horário dos servidores na respectiva unidade, observado o interesse da administração, de modo a garantir a continuidade dos serviços e passagem ordenada das tarefas.

Art. 11. As chefias imediatas deverão exercer sistemática e permanente supervisão das atividades e realizar reuniões periódicas com seus servidores, para discussão de eventuais problemas e apresentação de soluções adequadas para resolução dos mesmos, com vistas à readequação das escalas e melhoria do atendimento ao público.

Art. 12. O descumprimento das normas estabelecidas nesta portaria sujeitará o servidor e o chefe imediato ao disposto no Título VI da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 21, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, e na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o Iprev-DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o estágio probatório a que se submete os servidores públicos lotados e em exercício no Iprev-DF, obedecerá ao disposto nesta Portaria e na legislação vigente.

Art. 2º A coordenação das ações relacionadas com o acompanhamento e a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é de competência da unidade responsável pela execução das atividades de gestão de pessoas.

Art. 3º A avaliação de desempenho do servidor ao longo do estágio probatório far-se-á em cinco etapas (avaliações parciais), a serem realizadas a partir do sexto mês após o início do efetivo exercício no cargo.

§ 1º Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo fica sujeito ao estágio probatório pelo prazo de três anos.

§ 2º O registro de cada avaliação parcial de que trata o artigo será feito no formulário definido no anexo único desta Portaria.

Art. 4º A responsabilidade pelo acompanhamento e avaliação do servidor em estágio probatório será da chefia imediata à qual esteja subordinado ou, no caso de impedimento, de seu substituto legal, quando houver.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento e falta do substituto legal, a responsabilidade recairá sobre a chefia imediatamente superior na unidade de lotação.

Art. 5º Quando ocorrer mudança de lotação do servidor que houver permanecido, no mínimo, sessenta dias em uma unidade, a chefia a que esteve subordinado deverá proceder a sua avaliação, enviando-a à unidade responsável pela execução das atividades de gestão de pessoas do Iprev-DF.

§ 1º Se, na data prevista para avaliação, tiver ocorrido mudança de chefia no setor onde o servidor estiver lotado e não houver superior hierárquico que possa avocar a responsabilidade pela avaliação, esta ocorrerá após a entrada em exercício da nova chefia, ou será suprimida caso haja nova avaliação parcial a ser realizada dentro desse intervalo.

§ 2º A avaliação do servidor que houver trabalhado no período correspondente a uma etapa, sob a direção de mais de uma chefia será feita pela média aritmética das avaliações realizadas por todas elas.

Art. 6º O processo de acompanhamento e avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório se desenvolverá de acordo com as seguintes etapas:

I – orientação do servidor sobre as normas que regem o estágio probatório;

II - observação do desempenho;

III – avaliação pela chefia, segundo os seguintes fatores:

- a) assiduidade;
- b) pontualidade;
- c) disciplina;
- d) capacidade de iniciativa;
- e) produtividade; e
- f) responsabilidade.

IV – formalização da avaliação de desempenho e do acompanhamento realizados;

V – encaminhamento dos formulários à unidade de gestão de pessoas.

Parágrafo único: Deverá ser autuado um processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com nível de acesso restrito, contendo a avaliação do estágio probatório do servidor, e todas as avaliações deverão ser anexadas ao processo já existente, que será consignado no dossiê do servidor.

Art. 7º A etapa da orientação de que trata o inciso I do artigo anterior ocorrerá na data em que o servidor passar a exercer suas funções na unidade sob responsabilidade do avaliador e no início de cada avaliação parcial, objetivando:

I – esclarecer a missão da unidade na qual o servidor foi lotado, para consecução dos objetivos do Iprev-DF;

II – informar as normas e regulamentos a que estão sujeitos a unidade e seus integrantes;

III – indicar as tarefas do servidor referentes à etapa de avaliação, considerando a atribuição básica do cargo;

IV – discutir expectativas em relação ao desempenho do servidor e estabelecer os critérios para a avaliação de sua produtividade;

V – informar sobre o reflexo de seu desempenho nos resultados da unidade, na imagem do Iprev-DF e até mesmo externamente; e

VI – informar os recursos disponíveis para a realização do trabalho.

Art. 8º Os fatores de avaliação de que trata o inciso III do art. 6º deverão obedecer escala numérica de pontuação que variará de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se a definição de cada fator como:

I – assiduidade:

- a) Comparece regularmente ao trabalho;
- b) Comparece às reuniões e outras atividades quando convocado, ou justificando eventual ausência;
- c) Permanece no trabalho durante o expediente;
- d) Dedicar-se à execução das tarefas, evitando interrupções e interferências alheias;
- e) Informa, em tempo hábil, imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário.

II – Pontualidade

III – disciplina:

- a) Exerce com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo/função;
- b) Observa as normas legais e regulamentares estabelecidas pela Instituição;
- c) Cumpre as ordens superiores respeitando a hierarquia, exceto quando manifestamente ilegais;
- d) Trata com urbanidade os demais servidores e o público em geral;
- e) Evita comentários comprometedores ao conceito do órgão/imagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho.

IV – Capacidade de iniciativa:

- a) Procura conhecer a Instituição, inteirando-se da sua estrutura e funcionamento, legislação, instruções, normas, manuais, etc;
- b) Procura inteirar-se e atualizar-se no que diz respeito às suas atribuições e função para o qual foi designado (a);
- c) É capaz de encontrar soluções que se adequem ao problema de modo que atenda/supere as necessidades/expectativas do setor;
- d) Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória;
- e) Põe-se a disposição da chefia, espontaneamente, para aprender outros serviços e auxiliar os colegas.

V – Produtividade:

- a) Planeja e organiza as tarefas, observando as prioridades;

b) Trabalha de forma regular e constante. Agiliza o ritmo de trabalho em situações excepcionais/picos;

c) Faz as atividades corretamente, com qualidade técnica e estética, evitando o retrabalho;

d) Utiliza de forma racional o tempo, cumprindo os prazos que lhe são dados para a execução dos trabalhos;

e) Domina as tecnologias/equipamentos/máquinas necessárias ao desempenho de suas atribuições, contribuindo para o aumento da capacidade produtiva.

VI – Responsabilidade:

a) Inspira confiança, demonstrando honestidade, integridade e imparcialidade na realização de suas atribuições e no relacionamento com as pessoas no ambiente de trabalho;

b) Zela pelo patrimônio da instituição. Usa racional e adequadamente os materiais (consumo) e equipamentos de trabalho, evitando desperdícios e gastos desnecessários;

c) Mostra-se comprometido e empenhado com o trabalho que lhe é designado. Cumpre com acordos, compromissos e obrigações que lhe são pertinentes;

d) Zela pela sua imagem profissional. Cuida da aparência pessoal, trajando-se adequadamente ao cargo/função desempenhado;

e) Age com discrição, mantendo reserva sobre assuntos de interesse exclusivamente interno.

Parágrafo único: A pontuação atribuída para cada critério de avaliação deverá conter somente números inteiros.

Art. 9º Caberá ao avaliador formalizar a avaliação e acompanhamento conforme disposto no inciso IV do art. 6º, devendo proceder da seguinte forma:

I – efetuar os cálculos necessários à obtenção dos resultados da avaliação do servidor;

II – dar ciência ao servidor da pontuação obtida como resultado da etapa e das anotações referentes ao acompanhamento.

Art. 10. Até o último dia útil do mês subsequente, as chefias encaminharão à unidade de gestão de pessoas do Iprev-DF, o formulários do estágio probatório devidamente preenchidos e assinados.

Art. 11. Os formulários de avaliação serão analisados, a cada avaliação parcial, pela unidade de gestão de pessoas

§ 1º O titular da área de lotação do servidor deverá reportar à comissão de estágio probatório, quando os resultados parciais, de cada etapa de avaliação estiverem abaixo do mínimo exigido.

§ 2º O avaliador poderá solicitar, a qualquer tempo, se necessário, o apoio técnico da unidade de gestão de pessoas.

Art. 12. O resultado final da avaliação será apurado pela média aritmética simples das cinco avaliações parciais realizadas até o trigésimo mês do estágio probatório.

Parágrafo Único Considerar-se-á aprovado o servidor que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) no resultado final.

Art. 13. O servidor continuará a ser avaliado por intermédio dos mesmos fatores até a sexta e última avaliação, que será utilizada para alterar a pontuação obtida pela média das avaliações anteriores, calculando-se nova média, considerando todas as avaliações.

Art. 14. Caberá à unidade de gestão de pessoas adotar as providências necessárias para homologação do resultado final da avaliação dos servidores e à elaboração do ato de exoneração daqueles não aprovados.

§ 1º Do ato de homologação decorrerá:

- a) efetivação no cargo, no caso de aprovação;
- b) recondução ao cargo anteriormente ocupado, no caso de reprovação de servidor estável no serviço público do Distrito Federal;
- c) recondução ao cargo anteriormente ocupado, no caso de desistência voluntária expressa do servidor;
- d) exoneração, no caso de reprovação de servidor não-estável no serviço público do Distrito Federal.

§ 2º Competirá ao dirigente máximo da Autarquia, homologar os resultados da avaliação dos servidores em estágio probatório, quanto à alínea “a” do parágrafo anterior.

§ 3º Competirá ao Governador do Distrito Federal, ao Presidente da Câmara Legislativa e ao Presidente do Tribunal de Contas, em suas respectivas áreas, a recondução do servidor de que trata as alíneas “b” e “c” do § 1º.

§ 4º Competirá, exclusivamente, ao Governador do Distrito Federal a exoneração do servidor, de que trata a alínea “d” do § 1º

Art. 15. O estágio probatório será suspenso durante as licenças e afastamentos previstos no Art. 27 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 16. Quando o servidor permanecer afastado ou licenciado por período corrido ou interpolado superior a dois terços de determinada avaliação parcial, suprimir-se-á a respectiva avaliação.

Parágrafo único. Nos casos previstos no caput, o cálculo do resultado final da avaliação de que trata o art. 12 desta Portaria será efetuado utilizando-se a média aritmética das pontuações obtidas pelo servidor nas avaliações parciais restantes.

Art. 17. O servidor em estágio probatório poderá ser cedido a órgão ou entidade do Distrito Federal, desde que para o exercício de cargo de natureza especial ou a este equivalente.

§ 1º Considera-se equivalente aquele cargo ou função comissionada cujo grau de complexidade e nível hierárquico nos órgãos cessionários sejam correspondentes aos de Cargo de Natureza Especial do Distrito Federal.

§ 2º Fica suspensa a contagem do tempo de estágio probatório quando o servidor estiver cedido.

Art. 18. O estágio probatório não impede que o servidor possa vir a exercer quaisquer cargos em comissão ou funções de direção, chefia e assessoramento, no âmbito do Iprev-DF.

Art. 19. O servidor em estágio probatório poderá ser demitido por decisão administrativa, respaldada em procedimento administrativo disciplinar assegurada a ampla defesa e o contraditório, ou por sentença judicial transitada em julgado, em virtude de cometimento de falta grave.

Parágrafo único. Será considerada falta grave os atos praticados pelo servidor infringentes do disposto nos Arts. 193 e 194 da Lei Complementar nº 840/2011 ou em disposições proibitivas legais, bem como aqueles que reincidirem na penalidade de suspensão.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

ANEXO ÚNICO
ESTÁGIO PROBATÓRIO - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO
(a ser preenchido pela chefia imediata)

1. Objetivos:

Esta avaliação, prevista nos artigos 22 e seguintes da Lei Complementar 840/2011 e no Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e na regulamentação interna da Autarquia, terá por objetivos:

- 1.1. Avaliar a aptidão e a capacidade do (a) servidor (a) para o desempenho do cargo que ocupa;
- 1.2. Identificar problemas existentes no trabalho com o (a) servidor (a) que se encontra em estágio probatório, a fim de serem tomadas medidas que possam facilitar o processo de adaptação do (a) mesmo (a);
- 1.3. Fornecer dados parciais para a confirmação ou não do (a) servidor (a) no cargo, na avaliação final.

2. Instruções para preenchimento:

Sr (a). Chefes:

- 2.1. Este Formulário constitui um elemento importante no processo de avaliação do (a) servidor (a) em estágio probatório no Iprev-DF, sob sua liderança;
- 2.2. Na análise do desempenho do (a) servidor (a) não deve ser considerado o fato do (a) mesmo (a) ser principiante no cargo e sim as atribuições do cargo e as necessidades do seu setor de trabalho;
- 2.3. Leia com atenção cada um dos itens antes de respondê-los;
- 2.4. Cada um dos quesitos propostos tem suma importância, influenciando diretamente no resultado final e subsidiando a tomada de decisões. Os fatores de desempenho são de preenchimento obrigatório;
- 2.5. O processo avaliativo deve levar em conta comportamentos e resultados observáveis em situação de trabalho, excluindo aspectos pessoais;
- 2.6. Após avaliação, é necessário a ciência do servidor avaliado, sendo assegurado o amplo acesso aos critérios de avaliação;
- 2.7. Na avaliação do (a) servidor (a) deverão ser levados em consideração os Fatores e os Indicadores de Desempenho abaixo apresentados;
- 2.8 O formulário de avaliação deverá ser assinado pela chefia atual e pelo servidor;
- 2.8.1 Caso a chefia atual tenha menos de 6 meses no cargo, a chefia anterior deverá participar da avaliação e também deverá assinar a avaliação.

Fatores de Desempenho	
Assiduidade/Pontualidade: Avalia a frequência diária ao trabalho (frequência/regularidade, pontualidade, permanência e dedicação).	
Disciplina: Avalia o comportamento do (a) servidor (a) quanto aos aspectos de observância aos regulamentos e orientação da chefia (comportamento equilibrado, discreto e de acordo com os padrões estabelecidos pelo órgão).	
Capacidade de Iniciativa: Avalia a capacidade do (a) servidor (a) em tomar providências por conta própria dentro de sua competência (independência e autonomia na atuação, dentro dos limites estabelecidos).	
Produtividade: Avalia o rendimento compatível com as condições trabalho produzido pelo (a) servidor (a) e o atendimento aos prazos estabelecidos (rendimento compatível às condições de trabalho, disponibilidade de material/equipamento, prazos, etc., e qualidade do serviço na execução de suas atividades).	
Responsabilidade: Avalia como o (a) servidor (a) assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, a conduta moral e a ética profissional.	
Indicadores de Desempenho	Pontuação
Plenamente Satisfatório (PLS): Possui o fator em grau elevado. O comportamento apresentado pelo (a) servidor (a) supera as exigências do cargo/função que exerce.	9 ou 10
Muito Satisfatório (MSA): Possui o fator em grau considerável. O comportamento apresentado pelo (a) servidor (a) atende satisfatoriamente às exigências do cargo/função que exerce.	7 ou 8
Satisfatório (SAT): Possui o fator em grau razoável. O comportamento apresentado pelo (a) servidor (a) atende razoavelmente às exigências do cargo/função que exerce.	5 ou 6
Pouco Satisfatório (POS): Possui o fator em grau bem pequeno. O comportamento apresentado pelo (a) servidor (a) aproxima-se do nível desejado sem, contudo, alcançá-lo.	3 ou 4
Insatisfatório (INS): Não possui o fator simplesmente. O comportamento apresentado pelo (a) servidor (a) está muito abaixo do nível desejado para o cargo/função que exerce.	0 a 2

Este formulário deverá ser datado, assinado e carimbado pela chefia imediata, com a ciência do (a) servidor (a) e enviado a Divisão de Gestão de Pessoas (DIGEP), até o último dia do mês subsequente do seu preenchimento.

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome:																			
Matrícula:	Data de ingresso:																		
Período que abrange a avaliação: ____/____/____ a ____/____/____																			
Cargo:	Lotação:																		
Descrição das atribuições, tarefas e rotinas desempenhadas pelo servidor:																			
<table border="1"> <tr> <td>Identificar</td> <td>Etapa</td> <td>da</td> <td>Etapa 1</td> <td></td> <td>Etapa 2</td> <td></td> <td>Etapa 3</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Avaliação:</td> <td></td> <td></td> <td>Etapa 4</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Etapa 5</td> <td></td> </tr> </table>		Identificar	Etapa	da	Etapa 1		Etapa 2		Etapa 3		Avaliação:			Etapa 4				Etapa 5	
Identificar	Etapa	da	Etapa 1		Etapa 2		Etapa 3												
Avaliação:			Etapa 4				Etapa 5												

II – DESEMPENHO NO CARGO:

A - PONTUALIDADE	É pontual no horário.
i) Nota do Fator (Ai)	
ii) Conceito [(PLS (9 ou 10); MSA (7 ou 8); SA (5 ou 6); POS (3 ou 4); IN (0 a 2)]	
B - ASSIDUIDADE	1. Comparece regularmente ao trabalho.
	2. Comparece às reuniões e outras atividades quando convocado, ou justificando eventual ausência
	3. Permanece no trabalho durante o expediente.
	4. Dedicar-se à execução das tarefas, evitando interrupções e interferências alheias.
	5. Informa, em tempo hábil, imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário.
i) Média do Fator (B1+B2+B3+B4+B5)/5 (Bi)	
ii) Conceito [(PLS (9 ou 10); MSA (7 ou 8); SA (5 ou 6); POS (3 ou 4); IN (0 a 2)]	
C - DISCIPLINA	1. Exerce com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo/função.
	2. Observa as normas legais e regulamentares estabelecidas pela Instituição.
	3. Cumpre as ordens superiores respeitando a hierarquia, exceto quando manifestamente ilegais.
	4. Trata com urbanidade os demais servidores e o público em geral.
	5. Evita comentários comprometedores ao conceito do órgão/imagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho
i) Média do Fator (C1+C2+C3+C4+C5)/5 (Ci)	
ii) Conceito [(PLS (9 ou 10); MSA (7 ou 8); SA (5 ou 6); POS (3 ou 4); IN (0 a 2)]	
D - INICIATIVA	1. Procura conhecer a Instituição, inteirando-se da sua estrutura e funcionamento, legislação, instruções, normas, manuais, etc.
	2. Procura inteirar-se e atualizar-se no que diz respeito às suas atribuições e função para o qual foi designado (a).
	3. É capaz de encontrar soluções que se adequem ao problema de modo que atenda/supere as necessidades/expectativas do setor.
	4. Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória.
	5. Põe-se a disposição da chefia, espontaneamente, para aprender outros serviços e auxiliar os colegas.
i) Média do Fator (D1+D2+D3+D4+D5)/5 (Di)	
ii) Conceito [(PLS (9 ou 10); MSA (7 ou 8); SA (5 ou 6); POS (3 ou 4); IN (0 a 2)]	
E - PRODUTIVIDADE	1. Planeja e organiza as tarefas, observando as prioridades.
	2. Trabalha de forma regular e constante. Agiliza o ritmo de trabalho em situações excepcionais/picos.
	3. Faz as atividades corretamente, com qualidade técnica e estética, evitando o retrabalho.
	4. Utiliza de forma racional o tempo, cumprindo os prazos que lhe são dados para a execução dos trabalhos.
	5. Domina as tecnologias/equipamentos/máquinas necessárias ao desempenho de suas atribuições, contribuindo para o aumento da capacidade produtiva.
i) Média do Fator (E1+E2+E3+E4+E5)/5 (Ei)	
ii) Conceito [(PLS (9 ou 10); MSA (7 ou 8); SA (5 ou 6); POS (3 ou 4); IN (0 a 2)]	

F - RESPONSABILIDADE	1. Inspira confiança, demonstrando honestidade, integridade e imparcialidade na realização de suas atribuições e no relacionamento com as pessoas no ambiente de trabalho.	
	2. Zela pelo patrimônio da instituição. Usa racional e adequadamente os materiais (consumo) e equipamentos de trabalho, evitando desperdícios e gastos desnecessários.	
	3. Mostra-se comprometido e empenhado com o trabalho que lhe é designado. Cumpre com acordos, compromissos e obrigações que lhe são pertinentes.	
	4. Zela pela sua imagem profissional. Cuida da aparência pessoal, trajando-se adequadamente ao cargo/função desempenhado.	
	5. Age com discrição, mantendo reserva sobre assuntos de interesse exclusivamente interno.	
i) Média do Fator (F1+F2+F3+F4+F5)/5 (Fi)		
ii) Conceito [(PLS (9 ou 10); MSA (7 ou 8); SA (5 ou 6); POS (3 ou 4); IN (0 a 2)]		
DESEMPENHO GLOBAL		
FATOR		Média Obtida
1. FATOR 1 – Pontualidade (Ai)		
2. FATOR 2 – Assiduidade (Bi)		
3. FATOR 3 – Disciplina (Ci)		
4. FATOR 4 – Iniciativa (Di)		
5. FATOR 5 – Produtividade (Ei)		
6. FATOR 6 – Responsabilidade (Fi)		
Média Geral (Ai+Bi+Ci+Di+Ei+Fi/6)		
Conceito Geral		

III - INFORMAÇÕES GERAIS:

- Registre outras observações que considerar relevantes sobre o desempenho e/ou comportamento do(a) servidor(a):
- Em sua opinião, há algum aspecto individual do(a) servidor(a) que possa ser aprimorado para melhorar seu desempenho? (Ex.: capacitação, saúde, conduta profissional, entre outros.)?
- Na sua visão, existe algum aspecto ambiental do trabalho do servidor que pode ser aprimorado para que o(a) mesmo(a) possa melhorar seu desempenho (condições de trabalho, infraestrutura, etc)?
- Em caso de Desempenho Global Pouco Satisfatório ou Insatisfatório:
 - Destaque situações alheias ao(à) servidor(a) que possam ter contribuído para o resultado obtido (ex.: condições ambientais e de infraestrutura do setor, equipamentos e recursos materiais, desvio de função, entre outros):
 - Registre as ações adotadas pela chefia imediata para solucionar os problemas detectados (relacionados ao desempenho/conduta do(a) servidor(a), condições de trabalho, entre outros) ao longo do período avaliado:
- Existe necessidade e/ou interesse de atendimento/assistência da unidade de Gestão de Pessoas? Qual tipo de atendimento/assistência? Justifique a resposta:

Avaliador: _____

 Chefia atual

 Chefia anterior
 (caso a chefia anterior tenha menos de 6 meses no cargo)

Ciente do (a) Servidor (a): Assinatura Data: ____/____/____	Ciente da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório: Assinatura do (a) Presidente Data: ____/____/____
---	--

BANCO DE BRASÍLIA S/A

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., DE 21 DE JANEIRO DE 2025

CNPJ: 33.136.888/0001-43 NIRE: 53300004935

Em 21/01/2025, às 14h00, na sede social da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., situada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C, 3º andar - Brasília/DF, reuniu-se, em primeira convocação, a totalidade dos seus acionistas, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas, tendo sido registrada a dispensa do Aviso de Convocação, nos termos do artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. O Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A., foi representado pela Presidente em exercício da Instituição, a senhora Cristiane Maria Lima Bukowitz. Logo

após, declarando instalada a Assembleia Geral Extraordinária, convidou o senhor Guilherme Thiele Soares para secretariar a Sessão. Iniciaram-se os trabalhos pela leitura da ordem do dia referente a: a) Eleição do Diretor Executivo de Clientes e Negócios. Cuidando do item único da Ordem do Dia, o Presidente da Sessão, considerando a vacância do cargo de Diretor Executivo de Clientes e Negócios, submeteu à apreciação e votação o nome do senhor Diogo Ilário de Araújo Oliveira para integrar a Diretoria da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. no mandato 2023/2025. Considerando a opinião favorável do Comitê de Elegibilidade acerca do preenchimento dos requisitos e da ausência de vedações para a respectiva eleição, e, por considerar regular a documentação analisada, restou declarado que o postulante preenche as condições previstas na Resolução nº 4.970/2021, do Conselho Monetário Nacional. Colocada em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade, resultando eleito, o senhor DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, portador do CPF nº 715.*****.91 e da carteira de identidade nº 19****41 - SSP/DF, expedida em 22/06/1999, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Torre C, 17º andar, CEP 70.040-250, Brasília - DF, para ocupar o cargo de Diretor Executivo de Clientes e Negócios. Restou registrado, ainda, que o senhor Diogo Ilário de Araújo Oliveira exercerá o cargo com renúncia de remuneração, de benefícios e de qualquer tipo de vantagem, destinados ao cargo para o qual foi eleito ou por outro que possa vir a responder, portanto sem ônus para a Financeira BRB, enquanto ocupar cargo de Diretor Executivo no BRB-Banco de Brasília S.A., Acionista Controlador da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., em consonância com o artigo 16, § 4º, do Estatuto Social. Esgotados os assuntos da pauta, o Presidente encerrou a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pela senhora Cristiane Maria Lima Bukowitz, Presidente da Assembleia, representante do Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A., e pelo senhor Guilherme Thiele Soares - Secretário da Assembleia. Cristiane Maria Lima Bukowitz Presidente em exercício do Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A., Presidente da Assembleia Guilherme Thiele Soares Secretário da Assembleia LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTA Total de ações ordinárias: 210. Total de ações preferenciais: 210. BRB - Banco de Brasília S.A. - detentor das 210 ações ordinárias e 210 ações preferenciais. Cristiane Maria Lima Bukowitz Presidente em exercício do BRB - Banco de Brasília S.A. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certificado registro sob o nº 2737885 em 11/03/2025 da Empresa BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, CNPJ 33136888000143 e protocolo DFN2524259462 - 11/03/2025. Autenticação: A31CD145FADB14A41E2C103982A46D41BC1AB4. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/039.203-8 e o código de segurança sqqW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 353, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 078/2023, ofertado pela 42ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 164542224 do processo SEI nº 00060-00488408/2021-11, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
 SUBCOMANDO GERAL
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 DIRETORIA DE SAÚDE**

DESPACHO DO DIRETOR

Em 12 de março de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÉVIDA no valor

de R\$ 43.847,1 (quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A – CNPJ - 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00023545/2025-90, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 12 de março de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.305,65 (cinco mil e trezentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA. - CNPJ - 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00019551/2025-42, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 12 de março de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 552,22 (quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) em favor da empresa MAGNA - SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ - 15.698.373/0001-55, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00021315/2025-96, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 12 de março de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 79.827,49 (setenta e nove mil e oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) em favor da empresa HOSPITAL SÃO FRANCISCO SERVICOS HOSPITALARES YUGE S.A – CNPJ - 72.576.143/0001-57, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00015252/2025-39, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 12 de março de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 96,75 (noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A – CNPJ - 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00023544/2025-45, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 03, de 06 de março de 2025, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2025, do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...dos Contratos nº 09/2024-PCDF, celebrado entre o Distrito

Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Army Baterias Ltda., e nº 10/2024-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Paim e Lira Ltda., objeto do Processo nº 00052-00018759/2023-19...”, LEIASE: “...dos Contratos nº 09/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Army Baterias Ltda, e nº 10/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Paim e Lira Ltda, objetos do Processo nº 00052-00018759/2023-19...”. Retificada a fim de corrigir erro material.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 44, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições dispostas no art. 8º da Lei nº 12.846/2013 c/c art. 5º do Decreto nº 37.296/2016 e considerando a necessidade de prorrogação do prazo regulamentar do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 00055-00043528/2024-31, Portaria nº 96 de 29/07/2024, conforme exposto no Memorando 42 (165028397) resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante prorrogada pela Portaria nº 14 de 27/01/2025, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 47, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 32 (164787576) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00044916/2024-30, Portaria nº 173 de 20/12/2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 273, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9, inciso XX, do Regimento Interno do Detran/DF, e o artigo 101 §6º da Instrução nº 124/2016-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo Sei nº 00055-00099669/2023-28, em última instância administrativa, resolve:

Art. 1º Conhecer do Recurso e no mérito negar provimento, devendo ser aplicada a penalidade de suspensão das atividades por 10 (dez) dias, à empresa CFC B AGUIA, CNPJ: 01.809.186/0001-97, localizada na: C 12 BL B LTS 01 E 02 SL 102 - TAGUATINGA, por violação ao art. 104, incisos XI e XV, da Instrução nº 124/2016 do Detran/DF e art. 69, I, da Resolução 789/2020 do CONTRAN, a vigorar a partir de 20/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 276, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9, inciso XX, do Regimento Interno do Detran/DF, e o artigo 101 §6º da Instrução nº 124/2016-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo Sei nº 00055-00081514/2023-35, em última instância administrativa, resolve:

Art. 1º Conhecer do Recurso e no mérito negar provimento, devendo ser aplicada a penalidade de suspensão das atividades por 10 (dez) dias à empresa credenciada CFC B AGUAS CLARAS, CNPJ nº 19.188.038/0001-68, AV JEQUITIBA LOTE 685 LOJA 27 SUBSOLO AGUAS CLARAS, Brasília/DF, por violação ao art. 104, XI e XV da Instrução nº 124/2016-Detran-DF e art. 69, I, da Resolução 789/2020 do CONTRAN, a vigorar a partir de 20/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 291, DE 05 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9, inciso XX, do Regimento Interno do Detran/DF, e o artigo 101 §6º da Instrução nº 124/2016-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo Sei nº 00055.00077968/2023-10, em última instância administrativa, resolve:

Art. 1º Conhecer do Recurso e no mérito negar provimento, devendo ser aplicada a penalidade de suspensão por 10 (dez) dias à empresa credenciada CFC B TEKA, CNPJ nº 24.947.970/0001-67, SHCGN 703 BL A N2 SALAS 101 A 104 - ASA NORTE, BRASÍLIA, pela prática das condutas previstas no art. 104, XI e XV da Instrução nº 124/2016-Detran-DF, a contar de 10/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 292, DE 05 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097340/2021-61, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0343, conferida a MARELISE BUTZEN SCHNEIDER, CPF nº ***.***.275-15, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 28/02/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 293, DE 05 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096063/2021-79, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0454, conferida a BENEVIDES ALVES BRITO, CPF nº ***.***.561-91, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 28/02/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 301, DE 05 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096325/2021-03, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1884, conferida a PAMELA FLAVIA PEREIRA TRIGUEIRO SILVA, CNPJ nº 30.481.870/0001-90, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 28/02/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 305, DE 05 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00088853/2021-81, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1934, conferida a LUIS GUSTAVO SOUZA DE MAGALHAES, CPF nº ***.***.391-79, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 28/02/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 314, DE 05 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096220/2021-46, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1209, conferida a MARCOS ANTONIO LORDES, CNPJ nº 14.300.196/0001-44, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 28/02/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 324, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00085848/2021-16, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0541, conferida a Trans Lisboa LTDA, CNPJ nº 24.989.811/0001-25, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 07/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 325, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00082232/2021-93, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1850, conferida a MID TRANSPORTES EIRELI ME, CNPJ nº 27.208.189/0001-69, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 05/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 326, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00088311/2021-16, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1722, conferida a PABLO DA SILVA CRUZ, CNPJ nº 31.464.169/0001-26, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 06/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 327, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00093276/2021-49, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1610, conferida a RL TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ nº 35.985.494/0001-95, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 03/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 328, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097749/2021-87, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0327, concedida a JARDÊNIO CARLOS PEREIRA DE PAULO, CPF nº ***.***.791-15, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 03/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 329, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00093002/2021-50, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0181, conferida a EDISON ROQUETE DE CABRAL, CPF nº ***.***.201-25, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 03/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 330, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096419/2021-74, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0937, conferida a WELLINGTON CESAR DE SOUZA SILVA, CPF nº ***.***.291-71, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 03/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 331, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092104/2021-58, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0330, conferida a IVANEIDE MAGALHÃES FIGUEIREDO, CPF nº ***.***.031-41, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 03/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 336, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00082869/2021-80, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0610, conferida a MARCONI GOMES DA SILVA, CPF nº ***.***.791-68, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 10/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 337, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00004689/2022-48, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1559, concedida a MILENA FEITOSA DOS SANTOS CPF n. 017. ***.***-86, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 11/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 338, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096975/2021-41, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0203, conferida a ALGK - Transportes LTDA ME, CNPJ nº 04.060.013/0001-07, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 10/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 339, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096215/2021-33, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0152, concedida à MARCIA GERALDA IDE AMORIM BACELAR, CNPJ 45.030.547/0001-78, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 11/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 340, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096090/2021-41, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1698, concedida à JOAB MORAIS NASCIMENTO, CNPJ 29.159.097/0001-61, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 11/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 341, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00094961/2021-92, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0711, concedida à ADELAINÉ PEREIRA DE SOUZA, CPF *****141-72, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 11/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 342, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00072130/2021-60, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1661, conferida a HÉLIO FIGUEREDO SILVA, CPF nº ***.***.455-62, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 10/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 343, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00083714/2021-61, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1985, conferida a Regina Lisboa Mota, CNPJ nº 32.525.468/0001-96, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 10/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 344, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00085495/2021-54, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0352, conferida a IRANILDO JOSÉ NERI DE SOUSA, CPF nº ***.***.264-04, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 10/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 345, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00087026/2021-70, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1063, conferida a Carlos Alberto Lopes, CPF nº ***.***.661-68, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 11/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 347, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00090092/2021-27, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0400, conferida a LÚCIA DE FÁTIMA BATISTA SANTOS, CPF nº ***.***.762-53, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 10/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 348, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00090649/2021-20, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0214, concedida a RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ 17.074.512/0001-03, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 11/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 349, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00091573/2021-50, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0153, conferida a WARLEY DE OLIVEIRA ARAÚJO, CPF nº ***.***.851-20, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 11/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 350, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00094368/2021-46, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0397, conferida a IEDA IZABEL DE OLIVEIRA EDUARDO, CNPJ nº 02.723.600/0001-03, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 05/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 335, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00017528/2024-86, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/03/2025, da empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU (SICREDI ARAXINGU), CNPJ nº 33.021.064/0001-28, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIACOORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão da Sindicância nº 220240025/2024-SEAPE, (04026-00035691/2024-92), instaurada pela Portaria nº 199, de 12/08/2024, publicada no DODF nº 157, de 16/08/2024, página 38, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 16/03/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (165486230).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 215, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo artigo 1º, incisos VII e XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e considerando a necessidade do serviço, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03/03/2025, o prazo de finalização das atividades do Grupo de Trabalho com o objetivo de propor estratégias de capacitação, formular proposta de cooperação articulada, mútua e integrada entre entidades de capacitação, inovar e ampliar a formação continuada dos servidores da SEJUS-DF e outros assemelhados inerentes às atividades da Coordenação de Gestão de Pessoas da SEJUS, voltadas à capacitação de servidores, instituído pela Portaria nº 1.222, de 04 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 227, de 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 227, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00078902/2023-71, reconduzido pela Portaria nº 34, de 10 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 11, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, pg.7, em seu art. 1º, inciso, II, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher integralmente o Relatório Técnico - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CSIND41/24, constante dos autos da Sindicância nº 00400-00009041/2023-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de março de 2025

PROCESSO: 04036-00000798/2024-82. INTERESSADA: Assembleia de Deus do Gama - ADEG - Quadra 50 conj. H, área E. Setor Leste, na Região Administrativa do Gama. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do § 6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 05 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de março de 2025

PROCESSO: 04036-0000838/2024-96. INTERESSADA: Assembleia de Deus do Gama - ADEG - Qr. 307, conj. T, ae 1, na Região Administrativa do Santa Maria - DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do § 6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 05 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 56, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Institui Grupo Executivo para a análise dos Ofícios Eletrônicos de Desbloqueio inseridos no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares – SISCONEP, referentes às emendas parlamentares previstas ao fomento da cultura no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Executivo responsável pela análise dos Ofícios Eletrônicos de Desbloqueio inseridos no SISCONEP, no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Compete ao Grupo Executivo a análise preliminar acerca da viabilidade do objeto, por meio dos Ofícios Eletrônicos no SISCONEP, com vistas à continuidade do trâmite para o desbloqueio da emenda parlamentar.

§ 1º A análise preliminar será realizada com base nos seguintes aspectos:

- I – Orçamentário;
- II – Jurídico;
- III – Mérito cultural; e
- V – Interesse público.

Art. 3º Designar os seguintes membros para compor o Grupo Executivo:

- I – Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa;
- II – Secretário(a) Adjunto(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa;
- III – Subsecretário(a) de Administração Geral;
- IV – Subsecretário(a) de Difusão e Diversidade Cultural;
- V – Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;
- VI – Chefe da Assessoria de Relações Institucionais;
- VII – Assessoria do Gabinete.

Art. 4º O Grupo Executivo terá como Coordenador(a) o(a) Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa, sendo substituído(a), em sua ausência, pelo(a) Secretário(a) Adjunto(a).

Art. 5º As funções de Secretaria-Executiva serão desempenhadas pela Assessoria do Gabinete.

Art. 6º A participação no Grupo Executivo é considerada serviço público relevante, de caráter não remunerado.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 23, de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DE ABRANTES

PORTARIA Nº 57, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Altera a Portaria nº 74, de 12 de abril de 2024 que institui o regulamento dos Espaços Culturais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 74, de 12 de abril de 2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º (...)

XVIII Teatro Nacional Claudio Santoro" (NR)"

"TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO

134. O Teatro Nacional Claudio Santoro, parte integrante da estrutura cultural de Brasília, tem como objetivo promover, difundir e facilitar o acesso às artes cênicas, musicais e culturais em geral. O equipamento é tombado em nível federal e inscrito no Livro de Tombo do Distrito Federal. Localiza-se no Setor Cultural Norte, Via N2 - Brasília - DF - CEP 70040-020.

135. Projetado por Oscar Niemeyer, o teatro reflete a estética modernista com linhas monumentais, alinhadas ao conceito urbano de Brasília. É composto por três salas principais: Villa-Lobos, Martins Pena e Alberto Nepomuceno.

136. Além dos espaços de espetáculo, o teatro abriga áreas administrativas e técnicas com acesso restrito a funcionários e colaboradores, sendo liberado a terceiros mediante autorização.

137. No momento, apenas a Sala Martins Pena e seu foyer estão a disposição para pautas espontâneas. A utilização dos camarins deverá ser alinhada com a administração. A Sala possui 478 poltronas, além de espaços para cadeirantes e cão-guia. A iluminação, sonorização, vigilância, segurança, limpeza e demais operações relativas ao evento ou espetáculo são de responsabilidade do proponente, seguindo os demais artigos desta Portaria.

138. Os espaços podem ser utilizados prioritariamente por projetos culturais alinhados à vocação do teatro, sendo necessário encaminhar pedidos com 60 dias de antecedência para análise da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, através do e-mail: teatronacional@cultura.df.gov.br. Não há cobrança de taxa de uso, mas acordos de patrocínio ou contrapartidas para manutenção podem ser estabelecidos.

139. Serão priorizadas as seguintes linguagens artísticas:

- I. Teatro (experimental, monólogos, comédia, tragédia, infantil, musical, bonecos, improvisação, demais áreas);
 - II. Música de concerto (também chamada de música clássica ou música erudita);
 - III. Balé;
 - IV. Dança contemporânea;
 - V. Performance;
 - VI. Ópera;
 - VII. Festivais de artes cênicas;
 - VIII. Canto lírico; e
 - IX. Literatura (declamações, leituras dramáticas).
140. Também serão aceitos os eventos que contenham:
- I. Eventos cívicos;
 - II. Intervenções culturais;
 - III. Pantomima;
 - IV. Audiovisual, cinema e áreas correlatas;
 - V. Circo;
 - VI. Demais linguagens da dança;
 - VII. Demais linguagens da música;
 - VIII. Narrativas Digitais (uso de realidade aumentada e virtual no teatro);
 - IX. Cultura popular;
 - X. Artes visuais, preferencialmente no foyer; e
 - XI. Demais áreas artísticas e culturais, conforme avaliação da administração.

141. Registros audiovisuais devem respeitar direitos autorais, de imagem e personalidade, e eventos só serão realizados após assinatura de termo de compromisso. Descumprimentos podem levar à suspensão de autorizações futuras.

142. Casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria do Patrimônio Cultural." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 59, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Art. 5º, inciso I, do Decreto nº 37.296/2016, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 54, de 11 de março de 2025, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, pág. 22, o ato que Autoriza, de acordo com o Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, a concessão de diárias, para o período de 16 a 21/03/2025, em favor da colaboradora eventual MAESTRA PRISCILA BOMFIM.

ONDE SE LÊ: "...concessão de diárias...", LEIA-SE: "...concessão de passagens aéreas ...". Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 54, de 11 de março de 2025.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1178/2024, emitido em 06 de agosto de 2024, para o endereço: SMPW QUADRA 05 CONJUNTO 05 LOTE 08 UNIDADE B - PARK WAY-DF, tendo por proprietário CONSTRUTORA SERRANO LTDA, autora do projeto de arquitetura TANARA MACHADO, processo nº 00390-00002881/2024-14, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DO ESPORTE

PORTARIA Nº 20, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DO ESPORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º inciso II, da Portaria nº 17, de 10 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar público que o Termo de Fomento nº 20/2020, celebrado entre esta Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal e o CENTRO DESPORTIVO E SOCIAL EU PRATICO, inscrito sob o CNPJ nº 07.712.925/0001-04, que teve por objeto o apoio à realização do Projeto Vida Ativa, teve sua prestação de contas analisadas e APROVADAS com RESSALVA nos termos da Nota Técnica nº 13/2021-SEL/SUBCONP/UECON/DIPRECON e do Memorando nº 35/2024-SEL/SUCOP/UPACCP - Processo SEI Nº 00220-00002994/2020-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DECISÃO Nº 20/2025

Consubstanciado no Parecer Técnico - Relatório Execução Objeto(MROSC) SEI-GDF Nº 28/2025 - SETUR/GTPC2019-2024 (162175060), bem como nas informações contidas nos autos (04009-00001040/2023-16), DECIDO pela REJEIÇÃO DAS CONTAS do Termo de Fomento (MROSC) nº 27/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o INSTITUTO SOCIOCULTURAL AMIGOS DO BEM - ISABEM, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "CAMPEONATO BRASILEIRO DE QUADRILHAS JUNINAS", contido no Processo SEI 04009-00001040/2023-16, baseado no art. 69 do Decreto nº 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

- I - aprovação das contas;
- II - aprovação das contas com ressalvas; ou
- III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

- I - omissão no dever de prestar contas;
- II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;
- III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
- IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao art. 70, do Decreto nº 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 (*)

Alteração do valor para cadastramento anual de Agentes Auxiliares (Leiloeiro e Tradutor) da tabela de preços dos serviços da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; com base na ATA SEXAGÉSIMA SEXTA (66ª) DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA JUCIS-DF; e considerando a deliberação nº 03 da Sessão realizada em 10 (dez) de dezembro de 2024 (terça-feira), às 19h, de forma de forma virtual pela Plataforma Zoom, resolve:

Art. 1º A taxa anual de cadastramento para agentes auxiliares, que inclui leiloeiros e tradutores, da tabela de preço público da JUCIS, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO - JUCIS-DF Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024, os Itens 12 TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL e 13 LEILOEIRO será aplicada da seguinte maneira. ANEXO I.

Parágrafo Primeiro: O valor do item 12.7 - Cadastramento anual de Tradutor na tabela de preços da JUCIS será reajustado de R\$ 41,80 para R\$ 332,88.

Parágrafo Segundo: O valor do item 13.6 - Cadastramento anual de Leiloeiros será reajustado de R\$ 41,80 para R\$ 332,88.

Art. 2º Os preços públicos da tabela da JUCIS-DF que não foram citados no artigo anterior permanecem inalterados.

Parágrafo Único: Os preços aumentados da tabela da JUCIS-DF passarão a valer a partir de 01/02/2025.

Art. 3º As guias de pagamento (Documento de Arrecadação - DAR) quitadas antes do reajuste poderão ser utilizadas sem necessidade de complementação de valores até a data de vigência do reajuste.

Parágrafo Único: O usuário que não utilizar o Documento de Arrecadação - DAR compensado dentro do prazo mencionado no caput poderá solicitar a devolução dos valores ou a emissão de uma nova guia referente ao valor complementar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, página 11.

ANEXO I

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL			
TABELA DE PREÇO PÚBLICO - AGILIZA EMPRESA EM MINUTOS			
01 - EMPRESÁRIO			
Código de Natureza Jurídica	Código do Ato	TIPO DE ATO	Preços Públicos (R\$)
2135	080	Abertura (inscrição)	ISENTO
02 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA			
2062	090	Abertura (constituição)	ISENTO

ANEXO II

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL			
TABELA DE PREÇO PÚBLICO			
Código de Natureza Jurídica	Código do Ato	TIPO DE ATO	Preços Públicos (R\$)
01 - EMPRESÁRIO			
2135	080	Abertura (inscrição)	197,76
	002	Alteração Transformação	219,14
02 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI			
2305	002	Alteração Transformação	306,79
03 - SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO P/ AÇÕES			
2062	090	Abertura (contrato)	388,91
	002	Alteração Transformação	430,96
04 - SOCIEDADES POR AÇÕES/EMPRESAS PÚBLICAS/SOC. ECONOMIA MISTA			
2054 2046 2011 2038	005	Abertura (Ata de Assembleia Geral de Constituição)	692,13
	006	Alteração	692,13
	007		
	008		
	009		
	010		
	011		
	012		
	013		
	014		
2143 2330	003	Extinção	692,13
	05 - COOPERATIVA		
2143 2330	005	Abertura	645,99
	006	Alteração	645,99
	007		
	008		
	009		
	010		
	011		
	012		
	015		
	016		
2143 2330	003	Extinção	645,99

06 - FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA (para o registro cobra-se o preço de acordo com a natureza jurídica)					
	101	Abertura de Filial autorizada para funcionar no País	LTDA	S/A	DREI
			543,66	692,13	240,00
	102	Alteração (modificações posteriores à autorização)	543,66	692,13	160,00
	103	Nacionalização	543,66	692,13	175,00
07 - CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES					
	090 005	Abertura Ata de Assembleia Geral de Constituição			718,50
2151 2160	002 006 007 008 009 010 011 012 013 015 016 017 018	Alteração			718,50
	003	Extinção			718,50
08 - ATOS MERAMENTE CADASTRALS					
	904	Alteração meramente cadastral			41,80
		Bloqueio de CPF			41,80
	150	09 - PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL			329,59
	151	Alteração de proteção de nome empresarial			329,59
	152	Cancelamento de proteção de nome empresarial			329,59
10 - REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES					
	980	Escritura de Emissão de Debêntures			461,43
	981	Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures.			461,43
	310	11 - DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/EMPRESÁRIO/SÓCIO/LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL			210,93
	310	Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens classificados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém-Geral.			
	206	11.1 PROCURAÇÃO			210,93

11.2 - BALANÇO PATRIMONIAL AVULSO		
223	Arquivamento de Balanço patrimonial avulso	210,93
11.3 - DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO		
210 211 212	Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades Comunicação de reinício de atividades paralisadas temporariamente Comunicação de funcionamento	210,93
213	11.4 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE	210,93
12 - TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL		
401	12.1 - Matrícula	665,77
404	12.2 - Pedido de Transferência de Matrícula	586,66
402	12.3 - Cancelamento de Matrícula	586,66
421	12.4 - Inscrição de transferência	665,77
422	12.5 - Inclusão de novos idiomas à matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial	586,66
403	12.6 - Nomeação "ad doc" de Tradutor e Intérprete Comercial	210,93
310	12.7 - Recadastramento anual de Tradutor	332,88
417	12.8 - Publicações relativas à Agentes Auxiliares do Comércio	199,87
13 - LEILOEIRO		
405	13.1 - Matrícula	665,77
406	13.2 - Cancelamento de Matrícula	586,66
310	13.3 - Substituição de caução	210,93
407	13.4 - Indicação/substituição de Preposto de Leiloeiro	630,83
408	13.5 - Dispensa de Preposto de Leiloeiro	555,88
310	13.6 - Recadastramento anual de Leiloeiro	332,88
14 - PROCESSO REVISIONAL		
501 1501	Pedido de reconsideração	230,71
502	Recurso ao Plenário	316,40
504	Recurso ao DREI	125,00
15 - CERTIDÕES		
	15.1 - Simplificada	47,46
	15.2 - Inteiro teor (Por ato arquivado)	
	15.2.1 - Empresário	26,37
	15.2.2 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI	60,64
	15.2.3 - Sociedades Empresárias, exceto as por ações	60,64
	15.2.4 - Sociedades por Ações e Empresas Públicas	112,06
	15.2.5 - Cooperativa	112,06
	15.2.6 - Filial de Empresa Estrangeira	112,06
	15.2.7 - Consórcio	112,06
	15.2.8 - Grupo de Sociedades	112,06
	15.3 - Específica (até 3 informações, por certidão)	
	15.3.1 - De Sociedade Anônima	151,61
	15.3.1.1 - Por informação adicional - S.A.	50,10
	15.3.2 - De outros tipos jurídicos	125,24
	15.3.2.1 - Por informação adicional - outros tipos jurídicos	42,19
16 - AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL		
701	16.1 - Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas (livros societários, livros de agentes auxiliares do comércio)	68,56
702	16.2 - Conjunto de folhas soltas ou de fichas - por conjunto de até 100 fls.	94,92
703	16.3 - Microficha "COM" - por conjunto de até 100 microfichas	83,05
704	16.4 - Livro Digital (10MB)	44,82

		16.5 - Segunda via de livro autenticado	42,47
	710	17 - EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	39,56
	711	17.1 - Cancelamento de carteira de exercício profissional	1,05
	712	17.2 - Devolução de carteira de exercício profissional	1,05
18- INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS (Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial)			
Informações	18.1 - Informações fornecidas em meio magnético através de arquivo .txt (PREÇO POR EMPRESA INFORMADA)		Não disponível
	18.2 - Informações a serem fornecidas: nire; tipo de documento; nome empresarial; porte (ME/EPP); endereço completo; valor do capital social (podendo estar sem expressão monetária e desatualizado); data do início de atividade; CNPJ (quando disponível); data de deferimento do último documento arquivado; objeto social codificado (CNAE); data de constituição da empresa; nome e CPF dos sócios.		
	De 0 até 2000 informações por empresa		8,50
	De 2001 até 5000 informações por empresa		8,00
	De 5001 até 10.000 informações por empresa		7,50
	Acima de 10.000 informações por empresa		7,00
	18.3 Relatório personalizado com escolha de itens de informação entre os seguintes itens: nire, nome empresarial, endereço completo, e-mail (quando disponível), capital social (podendo estar sem expressão monetária e desatualizado), data início das atividades, CNPJ (quando disponível), data deferimento último documento, objeto social codificado (CNAE), data de constituição;		
	Até 5 itens: R\$ 0,36 x n° de itens		0,36
	Acima de 5 itens somente informações completas conforme subitem 18.2 da tabela		
	18.4 Consulta da quantidade de registros de empresas arquivadas, por segmento, independentemente do número de empresas apuradas (POR CONSULTA);		
		26,37	
18.5 - Venda de informações, será fornecida mediante orçamento a ser apresentado pela Diretoria Administrativa Financeira, calculada conforme item 18.2.			
		Não disponível	
<p>IMPORTANTE: Para o fornecimento das informações constantes dos itens 18.2 e 18.3 é necessário quantificar o número de registros para o cálculo do valor total do serviço a ser prestado. Portanto, o usuário deverá adquirir primeiramente a consulta constante do item 18.4.</p>			
		OUTROS SERVIÇOS NÃO IDENTIFICADOS NOS RELATÓRIOS	
19 - FICHA CADASTRAL			26,37

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Estabelece parceria entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) para cooperação técnica visando aprimorar a governança de serviços de saúde com o uso de dados do sistema Participa-DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a necessidade de promover a transparência, o controle social e o aprimoramento da gestão de dados inerentes às manifestações de ouvidoria, resolve:

Art. 1º Estabelecer parceria entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) para a cooperação técnica e institucional, com o objetivo de construir um painel de informações baseado no sistema Participa-DF, destinado a melhorar a gestão de dados e a governança dos serviços de saúde.

Parágrafo único. A operacionalização desta Portaria Conjunta será definida por meio de plano de trabalho acordado entre a CGDF e a SES-DF.

Art. 2º Constituem obrigações e responsabilidades da CGDF na consecução dos objetivos dispostos no art. 1º:

I - disponibilizar os dados relacionados às manifestações de ouvidoria da SES-DF do sistema Participa-DF necessários para a construção do painel de informações incluindo todas as tipologias;

II - fornecer especificações técnicas e orientações para o acesso aos dados;

III - assegurar a integridade dos dados fornecidos enquanto estiverem sob sua responsabilidade;

IV - adotar medidas que garantam a segurança do processo de transferência dos dados para a SES-DF;

V - realizar atualizações periódicas dos dados, conforme acordado.

Art. 3º Constituem obrigações e responsabilidades da SES-DF:

I - designar equipe técnica para desenvolver o painel de informações;

II - utilizar os dados fornecidos exclusivamente para os fins previstos nesta Portaria Conjunta;

III - garantir a segurança, integridade e confidencialidade dos dados acessados;

IV - compartilhar os resultados e benefícios obtidos com o uso do painel com a CGDF.

Art. 4º Para a operacionalização da presente Portaria Conjunta, ficam designadas:

I - como unidades coordenadoras:

a) a Subcontroladoria de Tecnologia (SUBTI), da CGDF;

b) a Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS), da SES-DF.

II - como unidades executoras:

a) a Diretoria de Extração de Dados (DIEXT/COGIN/SUBTI), da CGDF;

b) a Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas (DGIE/SUSPLAN), da SES-DF.

III - como unidades de suporte e validação de requisitos de negócio:

a) a Ouvidoria-Geral do Distrito Federal (OGDF), vinculada à CGDF;

b) a Unidade Setorial de Ouvidoria, vinculada à SES-DF.

Parágrafo único. Caso ocorram alterações na estrutura organizacional dos órgãos envolvidos, as unidades que sucederem as mencionadas neste artigo assumirão automaticamente as respectivas funções de coordenação, execução ou suporte.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os titulares dos órgãos envolvidos, após consulta às áreas responsáveis pela execução desta Portaria Conjunta.

Art. 6º O uso ou tratamento de dados pessoais resultante do objeto desta Portaria Conjunta submete-se ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei nº 4.990/2021 e no plano de trabalho.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta não implica compromissos financeiros entre os órgãos.

Parágrafo único. O custeio das despesas caberá às dotações orçamentárias de cada órgão envolvido.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 66, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Institui o Projeto Quarta do Cidadão, da Defensoria Pública do Distrito Federal, com o objetivo de promover inclusão, cidadania e transformação social, preferencialmente para homens em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; pelo art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994; e pelo art. 21, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com a redação da Lei Complementar nº 908/2016, e considerando ainda as disposições da Lei Complementar Distrital nº 980/2020 e da Portaria nº 04, de 09 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir o Projeto Quarta do Cidadão, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), com o objetivo de proporcionar, preferencialmente, a homens em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Distrito Federal, acesso a serviços jurídicos e intersetoriais, promovendo inclusão, cidadania e transformação social.

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º O Projeto Quarta do Cidadão será regido pelas disposições previstas no Programa Novo Horizonte, instituído pela Portaria nº 04, de 09 de janeiro de 2025, ao qual é vinculado.

Art. 3º O Projeto promoverá, preferencialmente, eventos presenciais com periodicidade mensal, no intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no Capítulo II desta Portaria, conforme cronograma a ser elaborado e aprovado anualmente.

Parágrafo único. Sem prejuízo das ações mensais previstas no caput, a DPDF poderá promover outras iniciativas, preferencialmente voltadas ao público masculino em situação de vulnerabilidade socioeconômica, como desdobramentos do Projeto Quarta do Cidadão, desde que alinhadas aos objetivos desta Portaria.

Art. 4º A vigência do Projeto estará sujeita a uma avaliação anual de seus impactos, resultados e disponibilidade de recursos, podendo ser ajustado, aprimorado ou encerrado, conforme decisão do Defensor Público-Geral.

CAPÍTULO II**DOS OBJETIVOS**

Art. 5º São objetivos prioritários do Projeto Quarta do Cidadão:

I - ampliar o acesso à justiça, com foco em questões como reconhecimento de paternidade, ações de cobrança e dívidas alimentares, por meio de assistência jurídica gratuita e especializada;

II - fomentar o bem-estar e a saúde preventiva, oferecendo serviços médicos e ações voltadas à melhoria da qualidade de vida;

III - estimular a capacitação e a empregabilidade, oferecendo cursos e serviços de inserção no mercado de trabalho, com foco na promoção da autonomia econômica;

IV - fortalecer parcerias intersetoriais entre entidades públicas e privadas, expandindo a oferta de serviços e iniciativas a cada edição do Projeto.

CAPÍTULO III**DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 6º Para garantir a execução adequada das atividades, fica instituída a estrutura hierárquica do Projeto Quarta do Cidadão, composta pela Coordenação-Geral, Assessoria de Planejamento e Assessoria de Execução.

§ 1º As funções definidas nesta portaria são exclusivamente destinadas à governança e execução do Projeto, sem acarretar a criação de novos cargos ou alterações na estrutura formal da DPDF.

§ 2º Os responsáveis por cada função serão designados por ato do Defensor Público-Geral.

§ 3º É facultada a designação de mais de um responsável para as funções de Assessoria de Planejamento e Assessoria de Execução.

Art. 7º Compete ao Defensor Público-Geral:

I - definir diretrizes e aprovar alterações no planejamento estratégico do Projeto Quarta do Cidadão;

II - designar os responsáveis pelas atividades relacionadas ao Projeto;

III - resolver casos omissos e situações que ultrapassem as competências designadas.

Art. 8º Compete à Coordenação-Geral do Projeto Quarta do Cidadão:

I - coordenar e supervisionar as ações necessárias para a execução do Projeto;

II - aprovar o calendário anual, assim como os locais e horários de realização dos eventos;

III - aprovar os parceiros para cada edição do evento, conforme as diretrizes estabelecidas;

IV - desempenhar outras atribuições que forem delegadas pelo Defensor Público-Geral.

Art. 9º Compete à Assessoria de Planejamento do Projeto Quarta do Cidadão:

I - elaborar o planejamento estratégico do Projeto, definindo metas, indicadores, cronogramas e recursos necessários;

II - acompanhar e revisar o planejamento estratégico para garantir sua adequação às diretrizes institucionais;

III - propor os instrumentos de formalização das parcerias;

IV - elaborar relatório anual de resultados;

V - avaliar e monitorar continuamente os resultados do Projeto, visando aprimorar a qualidade dos serviços prestados e ampliar o impacto social da iniciativa;

VI - desempenhar outras atribuições que forem conferidas pelo Defensor Público-Geral.

Art. 10. Compete à Assessoria de Execução do Projeto Quarta do Cidadão:

I - realizar os preparativos para os eventos com base no planejamento estratégico, cumprindo os prazos e atividades estabelecidos;

II - gerenciar os recursos humanos, logísticos e materiais alocados ao Projeto;

III - interagir com parceiros institucionais e privados durante a execução das atividades;

IV - realizar demais atividades relacionadas à execução dos eventos;

V - desempenhar outras atribuições que forem conferidas pelo Defensor Público-Geral.

CAPÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. A execução do Projeto Quarta do Cidadão poderá ocorrer de forma direta, com a colaboração de servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal, ou indireta, por meio de parcerias, convênios ou instrumentos congêneres firmados com:

I - os demais entes federativos;

II - outros órgãos e entidades da administração pública direta e ou indireta;

III - entidades privadas;

IV - organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. A formalização será realizada por meio de instrumentos jurídicos adequados a cada formato, garantindo a segurança jurídica da relação estabelecida.

Art. 12. A identificação e a articulação de parcerias públicas e privadas para apoiar a execução das atividades poderão ser realizadas por todos os servidores e/ou membros referenciados no Capítulo III.

Parágrafo único. Sem prejuízo das atribuições previstas no Capítulo III, os servidores e/ou membros designados poderão prestar suporte a quaisquer atividades relacionadas ao Projeto.

Art. 13. As edições do Projeto Quarta do Cidadão deverão ser amplamente divulgadas, com o objetivo de atingir de forma eficaz o público-alvo, levando em conta suas características culturais, sociais e territoriais.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Em, 11 de março de 2025

Despacho nº 345/2024 – Segedam; Processo nº 29385/2017-e; Assunto: Reconhecimento de dívida – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE/RJ.

No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso VIII, da Portaria_TCDF nº 10, de 13 de janeiro de 2025, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores em favor do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, CNPJ 30.051.023/0001-96, no valor de R\$ 3.620,77 (três mil, seiscentos e vinte reais e setenta e sete centavos), referente ao ressarcimento de despesas decorrentes da cessão da servidora Luciana Nunes de Oliveira Moreira a este Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativo ao período de outubro a dezembro de 2024, bem como a segunda parcela do 13º salário, tendo em vista que o saldo inscrito em Restos a Pagar não é suficiente para quitação integral da despesa, conforme Informação nº 017/2025 – Sefin, peça nº 1051, condicionado o empenho, a liquidação e o pagamento a existência de recursos orçamentários e financeiros para tanto.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 13 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR, Administrador, matrícula 17109434, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 55005927, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR, Administrador, matrícula 17109434, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. NOMEAR ROSELI MELO DA SILVA OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas, matrícula 01745948, da Secretaria de Estado de Economia, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 55006221, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FLÁVIO COSTA RABELO NETO, Técnico Administrativo, matrícula 1339427, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005515, de Diretor, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ, Técnico Administrativo, matrícula 14342871, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55006092, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Controle de Bens, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ, Técnico Administrativo, matrícula 14342871, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005515, de Diretor, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA COÊLHO, Administradora, matrícula 17094496, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55006092, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Controle de Bens, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EVERSON FERNANDES SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 16778340, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55006080, de Gerente, da Gerência de Administração de Contratos de Infraestrutura e Aluguéis, da Diretoria de Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WESLEY NEGREIROS DE LIMA COSTA, Administrador, matrícula 17142067, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55006080, de Gerente, da Gerência de Administração de Contratos de Infraestrutura e Aluguéis, da Diretoria de Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 1970259, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005542, de Diretor, da Diretoria de Pagamento de Pessoal, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10 de março de 2025.

NOMEAR WATSON LACERDA DA SILVA, Administrador, matrícula 17050618, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005542, de Diretor, da Diretoria de Pagamento de Pessoal, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SERGIO ALVES CALDEIRA, Administrador, matrícula 17069505, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55006189, de Assessor Técnico, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SONIA IZAURA DE LIMA, Técnico Administrativo, matrícula 16865324, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55006189, de Assessor Técnico, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARINA SILVA CACAO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14399806, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55006188, de Assessor Técnico, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIANA DE MOURA FARIAS, Técnico em Enfermagem, matrícula 14338815, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55006188, de Assessor Técnico, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR APARECIDA ALVES DUTRA, Técnico em Contabilidade, matrícula 17006317, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55006186, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANO DE MORAIS FERREIRA SILVA, Farmacêutico, matrícula 17097002, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55006186, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO EUDES FILHO, Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, matrícula 0143358X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 55003196, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIETE SANTANA DE SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 1353578, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005243, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIETE SANTANA DE SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 1353578, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 55003196, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula 1892940, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55006046, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula 1892940, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005243, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUDMILLA ROSA DE REZENDE, Enfermeiro de Família e Comunidade, matrícula 17092779, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55006046, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SIMONE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 17089050, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006568, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2025.

NOMEAR LARISSA FERREIRA ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006568, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ILANA ROCHA QUARESMA, Enfermeira, matrícula 16869370, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007094, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BARBARA DE SOUSA CABRAL, Enfermeira, matrícula 17170109, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007094, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PRISCILA CALAZANS, Técnica em Enfermagem, matrícula 16865154, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006980, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DEBORAH GRANATTO ARAÚJO, Técnica em Enfermagem, matrícula 16713834, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006980, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JULIA NAIARA SANTOS BORGES, Enfermeira, matrícula 17170354, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007302, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE FERREIRA DE BRITO, Enfermeira, matrícula 16734750, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007302, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LAIS GRACIANO TRAVASSOS, Administradora, matrícula 17142393, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006275, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Diretoria Administrativa, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NÚRIA DÉBORA BEZERRA DE SOUZA, matrícula 14346877, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006275, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Diretoria Administrativa, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RACHEL DE LIMA MARTINS, Administradora, matrícula 17109531, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55003066, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO SOUSA NASCIMENTO DE ARAÚJO, Administrador, matrícula 17109094, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003066, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO DA COSTA MOTA SOUZA, Enfermeiro, matrícula 17182018, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002986, de Chefe, do Núcleo de Inspeção de Samambaia, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KENNIA DIAS DA SILVA CASTRO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16708725, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002986, de Chefe do Núcleo de Inspeção de Samambaia, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LARISSA GALDINO DOS SANTOS, Administradora, matrícula 17048761, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55007323, de Assessor, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO RORIZ MACHADO, Técnico Administrativo, matrícula 14334798, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55007323, de Assessor, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUDMILA SANTOS LAMOUNIER, Enfermeiro, matrícula 16736680, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007157, de Chefe do Núcleo de Distribuição de Órgãos e Tecidos, da Central Estadual de Transplantes, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA IASSANA DOS REIS LOPES SANTANA, Enfermeiro, matrícula 1467697, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007157, de Chefe do Núcleo de Distribuição de Órgãos e Tecidos, da Central Estadual de Transplantes, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA, Enfermeiro, matrícula 17025842, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006953, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELA DE PINHO RODRIGUES, Enfermeira, matrícula 17201373, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006953, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RISOLETA MEDEIROS E MEDEIROS, Farmacêutica, matrícula 17114837, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006481, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANA ARAÚJO DE SOUZA, Administradora, matrícula 17024269, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006481, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIO CESAR CAMARGO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 04300676, de Coordenador, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar do dia 10 de março de 2025.

NOMEAR MARCELO CRUZ BORBA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 1.401.419-X, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 04300676, de Coordenador, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR LAIS REZENDE NERES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 04300691, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA COUTINHO LEMOS DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 04300691, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO GILIARDO DA SILVA HOLANDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 04300695, de Diretor, da Diretoria de Qualidade Ambiental, da Coordenação de Enfrentamento às Mudanças do Clima, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO EDUARDO SANTOS DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 04300695, de Diretor, da Diretoria de Qualidade Ambiental, da Coordenação de Enfrentamento às Mudanças do Clima, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAQUEL MENDONÇA E SILVA MONTEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 04300454, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 09 de janeiro 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO GALIZA MEDEIROS CAVALCANTE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 04300521 de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO GALIZA MEDEIROS CAVALCANTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 04300454, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO BARBOSA FRANÇA, Auditor de Controle Interno, matrícula 192169X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00800519, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM WLADIMIR CUEVAS ROSA, matrícula 50.602-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00104242, de Assessor, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RODRIGO MIGUEL RAMALHO DOS SANTOS, matrícula 1.698.245-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00102738, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2025.

NOMEAR EDSON GOMES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00102738, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO CÉSAR SOARES ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05800426, de Gerente, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Tecnologia, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 03 de fevereiro de 2025, publicado no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, página 25, o ato que nomeou ADRIANO RODRIGUES BARBOSA, matrícula 1.703.754-9, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 05800378, de Assessor, da Diretoria Administrativa, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal para responder interinamente, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05800426, de Gerente, da Gerência de Suporte, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PRISCILA DOS SANTOS MENDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 05800399, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAELA PIRES ATTA, matrícula 17103991, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05800301, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 20 de janeiro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA JULIA SOARES DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05800431, de Assessor Especial, da Assessoria de Conteúdo e Monitoramento, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GABRIEL GOMES CALDEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05800432, de Assessor Especial, da Assessoria de Conteúdo e Monitoramento, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, REBECA AMORIM DE ARAÚJO SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05800433, de Assessor Especial, da Assessoria de Conteúdo e Monitoramento, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIELE MACEDO LOYOLA, matrícula 17208726, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05800434, de Assessor Especial, da Assessoria de Conteúdo e Monitoramento, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ABNER DA SILVA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05800436, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos Digitais, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LAILA FIGUEIREDO MEIRA, matrícula 17063779, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05800438, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos Digitais, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 20 de janeiro de 2025.

NOMEAR PRISCILA DOS SANTOS MENDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA JULIA SOARES DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL GOMES CALDEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ABNER DA SILVA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR REBECA AMORIM DE ARAÚJO SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA HELLEN RODRIGUES TORRES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR EMILY MIRANDA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE DE BRITO CARDOSO, matrícula 17207711, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05800413, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA RIBEIRO GARCIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05800413, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAYARA OLIVEIRA DA PAZ ALVES, matrícula 17194644, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05800415, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2025.

NOMEAR ANA KAROLINA SILVA RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05800415, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROMÁRIO OLIVEIRA MENDES ANDRADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 11000225, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA CLARA ANDRADE BAQUI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 11000158, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALESSANDRA DE ARAÚJO GALDINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 11000251, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ULISSES DOS SANTOS MAIA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000175, de Assessor, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIANA DE OLIVEIRA BARBOSA CARDOSO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000187, de Assessor, da Gerência de Documentação Administrativa, da Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOSEANE GONÇALVES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 11000177, de Assessor Técnico, da Gerência de Folha de Pagamento e Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAURENE NASCIMENTO DE CARVALHO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 11000218, de Gerente, da Gerência de Formalização de Parcerias, da Diretoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IZABEL DANTAS FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 11000233, de Gerente, da Gerência de Avaliação e Precificação de Parcerias, da Diretoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALESSANDRA ALEXANDRE PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000217, de Assessor, da Gerência de Avaliação e Precificação de Parcerias, da Diretoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VALTER SIQUEIRA FREITAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 11000190, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA MAFRA GONÇALVES ELIAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo, CNE-07, SIGRH 11000237, de Diretor, da Diretoria de Análise de Projetos de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologia Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, JEFERSON DANIEL BENITES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 11000223, de Assessor, da Diretoria de Análise de Projetos de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO CARLOS ALVES GONÇALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 11000238, de Gerente, da Gerência de Análise de Projetos de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Análise de Projetos de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologia Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA GARCIA AUGUSTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 11000239, de Diretor, da Diretoria de Execução de Projetos de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDRESSA RODRIGUES PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo, CNE-08, SIGRH 11000168, de Assessor Especial, da Diretoria de Execução de Projetos de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologia Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO CARLOS PEREIRA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000170, de Assessor, da Diretoria de Execução de Projetos de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA TAVARES DE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000206, de Assessor, da Diretoria de Execução de Projetos de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GABRIELLA DE SOUSA FERREIRA FONTENELE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 11000240, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Projetos de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Execução de Projetos de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JENIFER DE OLIVEIRA FEITOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 11000241, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas de Projetos de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Execução de Projetos de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LEIDIANA MARTINS RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 11000243, de Assessor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VASTON VILARINDO PAESLANDIN do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000205, de Assessor, da Gerência de Atendimento à Comunidade, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000174, de Assessor, da Gerência de Atendimento Itinerante, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TATIANE CRISTINA ALVES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000188, de Assessor, da Gerência de Atendimento Itinerante, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRÍCIA CARDOSO RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000189, de Assessor, da Gerência de Atendimento Itinerante, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ODINEIA PEREIRA MAGALHÃES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000199, de Assessor, da Gerência de Atendimento Itinerante, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSEMERI LÚCIA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000201, de Assessor, da Gerência de Atendimento Itinerante, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LINDONVALTON DA SILVA LUSTOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000219, de Assessor, da Gerência de Atendimento Itinerante, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANANDA CRISCILA MELO MONTEIRO ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 11000211, de Assessor, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, STEFANY BRUNA CARVALHO GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 11000220, de Assessor, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MEIRIANE DUARTE COELHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 11000227, de Assessor, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSÂNGELA DE ALMEIDA SOUZA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000246, de Assessor, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR SILVANA NUNES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000245 de Assessor, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR ANNY KAROLINE MATOS LEAL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 11000161, de Assessor, da Diretoria de Atendimento à Projetos Sociais, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDSON MOSCARDINI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000253, de Assessor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GABRIELLA ALANIS DE OLIVEIRA PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 11000255, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRÍCIA ROSA LOPES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 11000256, de Diretor, da Diretoria de Análise de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IRISMAR LOPES FIGUEIREDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000257, de Assessor, da Diretoria de Análise de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISLAENE NASCIMENTO RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 11000258, de Gerente, da Gerência de Análise de Projetos Comunitários, da Diretoria de Análise de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, YASMIN ROCHA BERGAMASCHI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 11000260, de Diretor, da Diretoria de Levantamentos de Custos de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCIA DE ARAUJO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000261, de Assessor, da Diretoria de Levantamentos de Custos de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBEIR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 11000263, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARLUS UBALDO DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000264, de Assessor, da Diretoria de Acompanhamento de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDSON VIEIRA GUERRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 11000265, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Projetos Comunitários, da Diretoria de Acompanhamento de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, YASMIN SOUZA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000266, de Assessor, da Gerência de Acompanhamento de Projetos Comunitários, da Diretoria de Acompanhamento de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO ALMEIDA RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 11000267, de Diretor, da

Diretoria de Controle de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA GUEDES NUNES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000268, de Assessor, da Diretoria de Controle de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SUELEN RAYANNE MESSIAS CUNHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 11000269, de Gerente, da Gerência de Controle de Projetos Comunitários, da Diretoria de Controle de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELLY CORDEIRO DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 11000270, de Assessor, da Gerência de Controle de Projetos Comunitários, da Diretoria de Controle de Projetos Comunitários, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ROMÁRIO OLIVEIRA MENDES ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-05, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA JÚLIA DE FARIA LEMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA TAVARES DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CLARA ANDRADE BAQUI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR DIMAS FERREIRA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA GARCIA AUGUSTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Projetos Comunitários e Sustentabilidade, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR STEFANY BRUNA CARVALHO GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Projetos Comunitários e Sustentabilidade, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELLA DE SOUSA FERREIRA FONTENELE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Projetos Comunitários e Sustentabilidade, da Diretoria de Projetos Comunitários e Sustentabilidade, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON MOSCARDINI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Projetos Comunitários e Sustentabilidade, da Diretoria de Projetos Comunitários e Sustentabilidade, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA MAFRA GONÇALVES ELIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo, CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Projetos Comunitários e Voluntariado, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRESSA RODRIGUES PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo, CNE-08, de Assessor Especial, da Diretoria de Projetos Comunitários e Voluntariado, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR JEFERSON DANIEL BENITES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Projetos Comunitários e Voluntariado, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANANDA CRISCILA MELO MONTEIRO ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Projetos Comunitários e Voluntariado, da Diretoria de Projetos Comunitários e Voluntariado, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR VALTER SIQUEIRA FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Projetos Comunitários de Desenvolvimento e Apoio ao Terceiro Setor, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR MEIRIANE DUARTE COELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Projetos Comunitários de Desenvolvimento e Apoio ao Terceiro Setor, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO CARLOS PEREIRA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Projetos Comunitários de Desenvolvimento e Apoio ao Terceiro Setor, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR JENIFER DE OLIVEIRA FEITOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Projetos Comunitários de Desenvolvimento e

Apoio ao Terceiro Setor, da Diretoria de Projetos Comunitários de Desenvolvimento e Apoio ao Terceiro Setor, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Projetos Comunitários de Desenvolvimento e Apoio ao Terceiro Setor, da Diretoria de Projetos Comunitários de Desenvolvimento e Apoio ao Terceiro Setor, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELLA ALANIS DE OLIVEIRA PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR YASMIN ROCHA BERGAMASCHI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Levantamento de Custos e Formalização de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR YASMIN SOUZA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Levantamento de Custos e Formalização de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ULISSES DOS SANTOS MAIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Levantamento de Custos e Formalização de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR LAURENE NASCIMENTO DA SILVA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Precificação, da Diretoria de Levantamento de Custos e Formalização de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA DE ARAUJO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Precificação, da Diretoria de Levantamento de Custos e Formalização de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR IZABEL DANTAS FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Formalização, da Diretoria de Levantamento de Custos e Formalização de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA ALEXANDRE PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Formalização, da Diretoria de Levantamento de Custos e Formalização de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA LOPES ROSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 030.836-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Análise de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR IRISMAR LOPES FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Análise de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ISLAENE NASCIMENTO RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Análise de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Análise de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO ALMEIDA RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento e Prestação de Contas de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARLUS UBALDO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Acompanhamento e Prestação de Contas de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA GUEDES NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Acompanhamento e Prestação de Contas de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR SUELEN RAYANNE MESSIAS CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Prestação de Contas de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Acompanhamento e Prestação de Contas de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY CORDEIRO DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Acompanhamento e Prestação de Contas de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Acompanhamento e Prestação de Contas de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR JOSEANE GONÇALVES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de

Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO CARLOS ALVES GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Frotas, da Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA BEATRIZ DE MATOS GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR SHIRLEYA FERNANDES DOS ANJOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência do Projeto Atendimento em Movimento, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ROSÂNGELA DE ALMEIDA SOUZA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência do Projeto Atendimento em Movimento, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR LINDONVALTON DA SILVA LUSTOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência do Projeto Atendimento em Movimento, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA CARDOSO RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência do Projeto Atendimento em Movimento, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ODINEIA PEREIRA MAGALHÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência do Projeto Atendimento em Movimento, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ROSEMERI LÚCIA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência do Projeto Atendimento em Movimento, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE CRISTINA ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência do Projeto Atendimento em Movimento, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR VASTON VILARINO PAESLANDIN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência do Projeto Atendimento em Movimento, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANA DE OLIVEIRA BARBOSA CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência do Projeto Atendimento em Movimento, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR LEILA MARIA FRAGA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Atendimento Itinerante, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE BENTO DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, Gerência de Atendimento Itinerante, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS ALBERTO SECHLER FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 11000250, de Chefe, da Assessoria de Cerimonial e Eventos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA DE ARAÚJO GALDINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 11000250, de Chefe, da Assessoria de Cerimonial e Eventos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ALBERTO SECHLER FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 11000128, de Diretor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIMAS FERREIRA ALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 11000093, de Diretor, da Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBEIR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 11000093, de Diretor, da Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 11000094, de Gerente, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON VIEIRA GUERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 11000094, de Gerente, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIENE PAULA CAMPOS SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 11000131, de Gerente, da Gerência de Atendimento à Comunidade, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR LEIDIANA MARTINS RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 11000131, de Gerente, da Gerência de Atendimento à Comunidade, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SHIRLEYA FERNANDES DOS ANJOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 11000140, de Gerente, da Gerência de Atendimento Itinerante, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR ELIENE PAULA CAMPOS SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 11000140, de Gerente, da Gerência de Atendimento Itinerante, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO PAULO FERREIRA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000247, de Assessor, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL SOUZA DA SILVA CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000247, de Assessor, da Diretoria de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR ALANA JACKELINE MORAIS LEAL LENKE DE ARAUJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00002681, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JONAS FIGUEREDO DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 08200142, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 25 de fevereiro de 2025.

NOMEAR ALAN OLIVEIRA SALLES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 08200142, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR ANA LUIZA DE ARAUJO MORAIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08200159, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR TAINARA SANTORO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08200159, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDREA DE OLIVEIRA GOMES MATIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00000428, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NADJA MARIA CUNHA DE MESQUITA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000174, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR NADJA MARIA CUNHA DE MESQUITA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00000428, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

EXONERAR BENILSON BATISTA AMORIM do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803356, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PEDRO DIAS RAMALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803356, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA FLÁVIA SOUZA VIEIRA, matrícula 02772892, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08600170, de Assessor, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSEMARY BATISTA DE MIRANDA, matrícula 02818094, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55500091, de Chefe, do Núcleo de Material, da Gerência de Recursos Materiais, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR ROSEMARY BATISTA DE MIRANDA, matrícula 02818094, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08600170, de Assessor, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR DANIEL PIRES GUSSON para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55500091, de Chefe, do Núcleo de Material, da Gerência de Recursos Materiais, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo, GABRIEL MENDES NUNES, matrícula 1720870X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000046, de Chefe, do Núcleo de Execução Orçamentária, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR EDUARDO PEREIRA VINHA, matrícula 256.814-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 23000310, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação Social, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR ROBSON ALVES MOREIRA, matrícula 172.337-47, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 23000364, de Assessor, da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR LILLIANE ROCHA DA SILVA, matrícula 17211883, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000046, de Chefe, do Núcleo de Execução Orçamentária, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR GABRIEL MENDES NUNES, matrícula 1720870X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000379, de Chefe, do Núcleo de Liquidação, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR YGOR LEANDRO DE CARVALHO, matrícula 1.721.182-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 23000310, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação Social, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR VASCONCELLO DAVI MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 23000364, de Assessor, da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELISANGELA VERAS ABRANTES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01700161, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANA CORREIA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01700197, de Assessor Especial, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MILENA SOUSA DE CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01700132, de Assessor de Comunicação, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01700159, de Chefe, da Assessoria de Planejamento e Parcerias, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA JÚNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01700142, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NATAL REGINO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01700078, de Gerente, da Gerência de Operações, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FÁBIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01700139, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Operações, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURÍCIO ALFREDO TEIXEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01700084, de Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, YURI BRASIL LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01700201, de Assessor, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ZELIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01700092, de Gerente, da Gerência de Programação e Execução Orçamentária, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01700093, de Chefe, do Núcleo de Execução Orçamentária, da Gerência de Programação e Execução Orçamentária, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCOS ANTÔNIO LANDIM DE SOUSA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01700095, de Chefe, do Núcleo de Contratos e Convênios, da Gerência de Programação e Execução Orçamentária, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAYSSA LOBATO FRANÇA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01700182, de Diretor, da Diretoria de Arquitetura, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEANDRO DE SOUZA DRIGO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01700103, de Diretor, da Diretoria de Mamíferos, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAIANY CRISTINE CRUZ DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01700105, de Diretor, da Diretoria de Répteis, Anfíbios e Artrópodes, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CRISTINA DE CASTRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01700107, de Diretor, da Diretoria de Aves, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TÂNIA RIBEIRO JUNQUEIRA BORGES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01700109, de Diretor, da Diretoria de Medicina Veterinária, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BETÂNIA PEREIRA BORGES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01700110, de Gerente, da Gerência de Clínica Médica, da Diretoria de Medicina Veterinária, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIA EDUARDA GONÇALVES NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01700111, de Gerente, da Gerência da Clínica Cirúrgica, da Diretoria de Medicina Veterinária, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TATIANE BELONI ALONSO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01700193, de Diretor, da Diretoria de Alimentação e Nutrição Animal, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUCE BARROS MARQUES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07300108, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR ELISANGELA VERAS ABRANTES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR JOSE RENATO RIBEIRO GOMES JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR ALESSANDRO DA LUZ SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR NIVIA MARIA SANTOS MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR MILENA SOUSA DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR CAIO CESAR NUNES CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR RAYSSA LOBATO FRANÇA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, Assessoria de Obras e Projetos, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR CASSIO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Fomento e Parcerias, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR KLEBER MARIO NUNES FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Fomento e Parcerias, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR YURI BRASIL LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR MILENA SUED MENDES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR DAVID MICHAEL NORBERTO ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR FÁBIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Operações e Transportes, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR MAURÍCIO ALFREDO TEIXEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Almoarifado, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR MARCOS ANTÔNIO LANDIM DE SOUSA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR FRANCISCO JOSÉ FEIJO PAIVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR ZELIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Programação e Execução Orçamentária, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Programação e Execução Orçamentária, da Diretoria de Programação e Execução Orçamentária, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR ANA RAQUEL GOMES FARIA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR LEANDRO DE SOUZA DRIGO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Mamíferos, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR LARISSA ALVES FIGUEREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Mamíferos, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR RAIANY CRISTINE CRUZ DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Répteis, Anfíbios e Artrópodes, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR ANA CRISTINA DE CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Aves, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR TÂNIA RIBEIRO JUNQUEIRA BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Medicina Veterinária, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR BETÂNIA PEREIRA BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Clínica Médica, da Coordenação de Medicina Veterinária, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR TATIANE BELONI ALONSO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Alimentação e Nutrição Animal, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR FABIANA CORREIA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Projetos Educacionais, da Superintendência de Educação e Uso Público, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR BRUCE BARROS MARQUES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO DA LUZ SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 01700165, de Superintendente, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 01700165, de Superintendente, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR LUCIANA RIBEIRO SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01700077, de Diretor, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR NATAL REGINO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01700077, de Diretor, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MILENA SUED MENDES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01700203, de Assessor, da Superintendência de Educação e Uso Público, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR HANNY DAPHINE MENDES OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01700203, de Assessor, da Superintendência de Educação e Uso Público, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no Processo nº 0705290-89.2024.8.07.0018 e o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00035823/2024-67, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital de Abertura nº 01/2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, e homologado mediante Edital nº 07 - AVAS/ACS, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS), dentre as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), conforme a seguir (cargo, lista de classificação, nome e classificação):

AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE (AVAS), Pessoa com Deficiência (PcD), DIOMAR MONTEZUMA DO NASCIMENTO, 28ª.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI-GDF 00054-00063134/2023-47, resolve:

I - PROMOVER POR ATO DE BRAVURA, no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, da Polícia Militar do Distrito Federal, à graduação de Segundo Sargento, o 3º SGT QPPMC RANDOLFO JÚNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 195.920/4, a contar de 07 de julho de 2022.

II - Publicar e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal, via Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para as providências complementares.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 13 de março de 2025

Processo SEI-GDF: 00080-00063410/2025-30. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, Sra. HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, matrícula 0300.692-1, com o escopo de participar do Encontro Anual Educação Já 2025, promovido pelo Movimento Todos Pela Educação, no período de 12 a 13 de março de 2025, em São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 13 de março de 2025

Processo SEI-GDF: 00480-00000329/2025-63. Interessada: CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, DANIEL ALVES LIMA, matrícula 0281.903-1, para participação da 53ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - RTC/Conaci, nos dias 18 a 21 de março de 2025, a ser realizado em Uberaba/MG, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências e Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar SAULO NUNES DE CARVALHO ANDRADE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.720.830-0, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, ANA PAULA MENDES LUCAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CPC-08, matrícula 0175.289-8, em seus afastamentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos através do Artigo 42, do Regimento interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, como também no Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI com a incumbência de executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal no âmbito desta Administração Regional em cumprimento ao disposto no Art. 7º do Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º Designar ELISON XAVIER COELHO - Coordenador de Administração Geral, Matrícula nº 1.694.536-0 (Agente Setorial de Patrimônio - OD, TITULAR); MAURICIO DA SILVA ANDRADE, Gerente de Administração, matrícula: 1.695.147-6 (Agente Setorial de Patrimônio - OD, SUBSTITUTO); CARLOS ROBERTO DE LAVOR GONCALVES, matrícula: 1.714.211-3, Diretor de Aprovação e Licenciamento (Agente Responsável pela Manutenção Predial-RMP) e WILDSTON SILVA DE FREITAS - Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, Matrícula nº 1.720.431-3 (Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário - RPI).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 06 DE MARÇO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XI e artigo 43, inciso I, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e que consta no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta o art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00307-00000309/2025-30, resolve:

Art. 1º Designar ERNESTO ALMEIDA ROSA, matrícula 32.277-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico, a partir de 25/02/2025.

Art. 2º Dispensar DIMAS MOREIRA JUNIOR, matrícula 126.268-8, ocupante do Cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da substituição de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA RENATA SANTANA BASTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 março de 2017 e conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar THALES ALCOFORADO VICENTE, matrícula 1.719.477-6, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, como EXECUTOR SUBSTITUTO dos serviços relacionados ao processo nº 00366-00000121/2021-72, referente a execução dos Serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP), em substituição da servidora MARIA ELISA GONZAGA E SOUZA, matrícula 1.710.150-6, Assessora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, designada por meio da Ordem de Serviço nº 09, de 22 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2023, página 22.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 29 e nº 128/2004-SEPLAG, convalidando os atos do Executor designado a partir de 29 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria Conjunta nº 33, de 13 de novembro de 2024, que institui Grupo de Trabalho responsável por apresentar proposta de regulamentação do estágio probatório dos servidores da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, de que tratam os artigos 22 a 31 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I, III e V do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Prorrogar, por 120 dias, a contar de 21 de março de 2025, o prazo para conclusão das atividades do grupo de trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 33, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º Incluir como representante da Secretaria de Estado de Economia a servidora MARIA RAQUEL DE VASCONCELOS GOMES SOARES, matrícula nº 285.493-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, os servidores abaixo relacionados para atuarem como executores da Nota de Empenho nº 2025NE0005, firmada com o Instituto Negócios Públicos (INP), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.498.974/0002-81, referente à contratação de 49 inscrições presenciais para o 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado de 17 a 20 de março de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme Processo SEI nº 04044-0000711/2025-77:

I - CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, matrícula 1.715.174-0, Assessor Especial da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, na qualidade de executor titular;

II - LUIZ ANTÔNIO RORIZ BUENO, matrícula 1.659.430-4, Diretor de Transportes, Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, na qualidade de executor suplente.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º deverão observar as disposições previstas no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021; nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 2023; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, no âmbito da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), os servidores abaixo relacionados para atuarem como executores da Nota de Empenho nº 2025NE0005, firmada com o Instituto Negócios Públicos (INP), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.498.974/0002-81, referente à contratação de 49 inscrições presenciais para o 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado de 17 a 20 de março de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme Processo SEI nº 04044-0000711/2025-77:

I - ALINE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 973.569-0, Chefe do Núcleo de Licitação, na qualidade de executora titular;

II - WESLEY TAVARES DOS SANTOS, matrícula 73.548-5, Assessor 4, Divisão de Material, na qualidade de executor suplente.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º deverão observar as disposições previstas no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021; nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 2023; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, as servidoras abaixo relacionadas para atuarem com executores da Nota de Empenho nº 2025NE0005, firmada com o Instituto Negócios Públicos (INP), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.498.974/0002-81, referente à contratação de 49 inscrições presenciais para o 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado de 17 a 20 de março de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme Processo SEI nº 04044-0000711/2025-77:

I - NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula 285.649-2, Gerente de Convênios e Contratos/Agente de Contratação, na qualidade de executora titular;

II - EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula 279.258-3, Diretora de Logística, na qualidade de executora suplente.

Art. 2º As servidoras designadas no art. 1º deverão observar as disposições previstas no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021; nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 2023; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, no âmbito da Fundação de Ensino em Ciências da Saúde do Distrito Federal, os servidores abaixo relacionados para atuarem como executores da Nota de Empenho nº 2025NE0005, firmada com o Instituto Negócios Públicos (INP), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.498.974/0002-81, referente à contratação de 49 inscrições presenciais para o 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado de 17 a 20 de março de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme Processo SEI nº 04044-0000711/2025-77:

I - EIDE TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.686.235-X, Agente de Contratação, na qualidade de executora titular;

II - JORGE HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 274.157-1, Gerente de Contratos e Convênios da Procuradoria Jurídica, na qualidade de executor suplente.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º deverão observar as disposições previstas no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021; nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 2023; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

Diretora Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde do Distrito Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, os servidores abaixo relacionados para atuarem como executores da Nota de Empenho nº 2025NE0005, firmada com o Instituto Negócios Públicos (INP), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.498.974/0002-81, referente à contratação de 49 inscrições presenciais para o 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado de 17 a 20 de março de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme Processo SEI nº 04044-0000711/2025-77:

I - FRANCIMARÝ COIMBRA DA SILVA, matrícula 281.227-4, Chefe da Unidade de Licitações, na qualidade de executora titular;

II - WERMESON MONTEIRO SIMÕES, matrícula 281.750-0, Pregoeiro, na qualidade de executor suplente.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º deverão observar as disposições previstas no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021; nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 2023; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, no âmbito da Administração Regional de Sobradinho - RA V, os servidores abaixo relacionados para atuarem como executores da Nota de Empenho nº 2025NE0005, firmada com o Instituto Negócios Públicos (INP), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.498.974/0002-81, referente à contratação de 49 inscrições presenciais para o 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado de 17 a 20 de março de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme Processo SEI nº 04044-00000711/2025-77:

I - ALISSON CARDOSO ARAÚJO MORAES, matrícula 1.717.780-4, Coordenador da Coordenação de Administração Geral, na qualidade de executor titular;

II - SÁVIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1.703.795-6, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, na qualidade de executor suplente.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º deverão observar as disposições previstas no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021; nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 2023; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

PAULO IZIDORO DA SILVA

Administrador Regional de Sobradinho

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, os servidores abaixo relacionados para atuarem como executores da Nota de Empenho nº 2025NE0005, firmada com o Instituto Negócios Públicos (INP), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.498.974/0002-81, referente à contratação de 49 inscrições presenciais para o 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado de 17 a 20 de março de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme Processo SEI nº 04044-00000711/2025-77:

I - RAFAEL PIRES DE OLIVEIRA ATTÍE, matrícula 285.321-3, Chefe de Contratação da Secretaria-Geral, Unidade de Licitação, na qualidade de executor titular;

II - IZABELA CRISTINA ROMERO RABELO, matrícula 285.276-4, Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preço, Unidade Administrativa, na qualidade de executora suplente.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º deverão observar as disposições previstas no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021; nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 2023; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

PORTARIA Nº 176, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia, as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como executores da Nota de Empenho nº 2025NE0005, firmada com o Instituto Negócios Públicos (INP), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.498.974/0002-81, referente à contratação de 49 inscrições presenciais para o 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ser realizado de 17 a 20 de março de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme Processo SEI nº 04044-00000711/2025-77:

I - ÂNGELA LUCIA DA ROSA, matrícula 284.213-0, Diretora da Diretoria de Consolidação de Compras Centralizadas, na qualidade de executora titular;

II - ALDA APARECIDA RAMOS VASQUEZ MELLO, matrícula 284.318-8, Diretora de Análise de Projetos, na qualidade de executora suplente.

Art. 2º As servidoras designadas no art. 1º deverão observar as disposições previstas no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021; nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 2023; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 182, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como executores do Contrato nº 053387/2025, firmado com o BANCO INTER S.A. (CNPJ: 00.416.968/0001-01) como Agente Arrecadador credenciado no SIAR/DF – Sistema de Arrecadação de Receitas Públicas do Distrito Federal – para a prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal nos termos do Decreto 36.549/2015 ou norma que vier a substituí-lo nos termos do Projeto Básico - Nucar(147988388), com vigência de 60 meses e no valor total de R\$ 844.235,28, conforme Processo SEI nº 04044-00015305/2024-28:

I - WENDEL CARRIJO CARVALHO, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 0109022-4, para atuar como Gestor Titular;

II - ANDERSON LUIS DE SANTANA RODRIGUES, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280605-3, para atuar como Gestor Suplente;

III - HENRIQUE GOMES MONFARDINI, Auditor Fiscal da Receita Federal, matrícula 280574-X, para atuar como Fiscal Técnico;

IV - ANDERSON LUIS DE SANTANA RODRIGUES, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280605-3, para atuar como Fiscal Técnico Suplente;

V - WILLIAN LOPES MACHADO, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280619-3, para atuar como Fiscal Administrativo; e

VI - ANDERSON LUIS DE SANTANA RODRIGUES, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280408-55, para atuar como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 053387/2025 - SEECDF, firmado entre o Distrito Federal e o BANCO INTER S.A.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 184, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores Setoriais do contrato de Prestação de Serviços nº 52.566/2024 (153867900), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível, por intermédio de rede credenciada, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (151998842), do Edital do Pregão Eletrônico Nº 082/2023 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COLIC (152002060), processo SEI 0044-00030443/2024-37:

ORGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL	MATRICULA	FISCAL SETORIAL-SUPLENTE	MATRICULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - VII	LUCAS ROGER RODRIGUES NASCIMENTO	1.711.539-6	WELLINGTON AFONSO GRATÃO	1.715.422-7
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	PAULO PAULUCIO	283.714-5	PAULO CESAR MENDES DE OLIVEIRA	283.446-4

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos Executores Setoriais ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 52.566/2024-SEEC, firmado entre o Distrito Federal e a empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 186, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04033-00004254/2024-74, instaurado para apurar os fatos apontados no Processo originário SEI nº 04033-00028699/2023-69.

Art. 2º Reconduzir MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.931-7 (Presidente), ANDERSON DE MELO SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 44.004-3 (Membro) e ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 282.870-7 (Membro), para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar do dia subsequente ao do vencimento disposto na Portaria SEEC nº 961, de 09/12/2024, publicada no DODF nº 236, de 11/12/2024, pág. 4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 187, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Real JG Facilities S/A, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 9028/2019, e respectivos anexos:

Suplente-Matrícula	Órgão	Localidade	Contrato	Empresa	Processo	Lote
JOYCE ALVES CRUZ 256.689-3	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	Conselho Tutelar de Santa Maria Norte	040238/2019	Real JG Facilities S/A	00040-00034631/2019-00	06

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao Contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 189, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 11, da Lei 9784, de 29 de janeiro de 1999, e diante do contido no Processo nº 00080-00238625/2024-30, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 20 de janeiro de 2025, por necessidade de serviço, as férias da servidora GIZELLE MARRISE RIBEIRO GONÇALVES, matrícula nº 285.331-0, lotada na Diretoria de Acompanhamento de Ajustes de Dados do eSocial e Acerto de Contas, da Coordenação de Monitoramento de Dados do eSocial, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2023, marcadas de 20 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2025, a serem usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de março de 2025

PROCESSO: 00010-00000522/2024-50. INTERESSADO: BARJONAS CARNEIRO DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição do servidor BARJONAS CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 1.657.096-0, Técnico em Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 75, de 19/04/2024, pág. 39, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 22/04/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 8ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SMDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de março de 2025

PROCESSO: 00060-00574681/2024-18. INTERESSADO: ROSIVALDO SANTANA SOBRAL. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do empregado público ROSIVALDO SANTANA SOBRAL, matrícula 56.186-X, ocupante do emprego de Motorista, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026. D) FINALIDADE: atuar na Unidade Básica de Saúde 03 da Asa Norte, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. E) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, II, e 3º da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; arts. 1º, VIII, e 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; art. 2º da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; art. 1º do Decreto nº 26.576, de 25/04/2006; arts. 10, 21, § 4º, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SES, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de março de 2025

PROCESSO: 00060-00119798/2025-13. INTERESSADA: ROSELI MELO DA SILVA OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 997, de 23/12/2024, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ROSELI MELO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 174.594-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SES, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de março de 2025

PROCESSO: 00143-00002767/2024-89. INTERESSADO: NIVALDO CAMELO DE MENDONÇA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do empregado público NIVALDO CAMELO DE MENDONÇA, matrícula 56.224-8, ocupante do emprego de Motorista, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), para a Administração Regional de Santa Maria (RA-SANT), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026. D) FINALIDADE: atuar na Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. E) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, II, e 3º da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; arts. 1º, VIII, e 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; art. 2º da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; art. 1º do Decreto nº 26.576, de 25/04/2006; arts. 10, 21, § 4º, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à RA-SANT, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de março de 2025

PROCESSO: 04001-00001192/2025-98. INTERESSADO: RODRIGO LEANDRO FELIX. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 997, de 23/12/2024, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor RODRIGO LEANDRO FELIX, matrícula nº 159.331-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado, para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Coordenador de Compras, da

Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e ao INAS, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0133-000786/1999, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 6 de janeiro de 2000, publicada no DODF nº 05, de 07/01/2000, pág. 7, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor ENIVALDO ALVES FEITOSA, matrícula nº 91.433-9, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.684 (um mil seiscentos e oitenta e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor ENIVALDO ALVES FEITOSA, matrícula nº 91.433-9, cargo efetivo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 01/12/1989 a 23/10/1990, para Express Artes Visuais Ltda; de 01/09/1991 a 15/05/1992, para Entreletras Editora Ltda; de 01/06/1992 a 16/07/1993, para Obcurso Cursos Especiais SC Ltda; de 02/08/1993 a 17/12/1993, para Gcb Guias Comerciais Do Brasil Ltda; de 12/03/1994 a 17/06/1994, para B E M Comercio E Rep De Armarios Ltda; de 01/09/1994 a 31/08/1995, para Possamai Ind De Moveis E Merc Ltda; e de 22/11/1997 a 19/02/1998, para Pizuma Materiais P Const Ltda. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00011083/2025-55, resolve:

AVERBAR, para todos fins, o total de 6.783 (seis mil setecentos e oitenta e três) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor RAFAEL MARTINS MACIEL, matrícula nº 285.817-7, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 05/06/2006 a 29/12/2024, conforme demonstrados na Declaração de Tempo de Serviço no DF emitida pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00010780/2025-99, resolve:

AVERBAR, para todos fins, o total de 995 (novecentos e noventa e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor BRUNO ALVES DE SANTANA E SILVA, matrícula nº 285.937-8, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 25/04/2022 a 13/01/2025, conforme demonstrados na Declaração de Tempo de Serviço no DF emitida pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00052900/2017-40, resolve:

RETIFICAR, a Ordem de Serviço nº 183, de 23 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98, de 24/05/2017, pág. 31, que averbou o tempo de serviço/contribuição da servidora ROSA MARIA DA PENHA AMORIM, matrícula nº 42.934-1, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "... o total de 591 (quinhentos e noventa e um) dias..."; LELA-SE: "...o total de 586 (quinhentos e oitenta e seis) dias...".

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP a que faz jus a servidora VANESSA PEIXOTO CAVALCANTE, matrícula nº 174.840-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2025. Processo SEI nº 00040-00036321/2020-55.

ANA MARIA BORBA SAMICO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de março de 2025

PROCESSO: 00143-00000490/2025-31, INTERESSADA: RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS, ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS, matrícula 216.567-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria (RA-SANT), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à RA-SANT, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de março de 2025

PROCESSO: 00401-00006122/2025-62. INTERESSADA: ROSÁLIA SALDANHA BARBOZA ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora ROSÁLIA SALDANHA BARBOZA, matrícula 156.978-3, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Fundação Jardim Botânico de Brasília (FJB), para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 30/06/2028. D) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Judiciária de São Sebastião, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. 3) Publique-se e encaminhe-se à FJB e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de março de 2025

PROCESSO: 04044-00007389/2025-15 INTERESSADA: CLÁUDIA DE OLIVEIRA SÁ FERREIRA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora CLÁUDIA DE OLIVEIRA SÁ FERREIRA, matrícula 208.094-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento de Compras Centralizadas, da Diretoria de Consolidação de Compras Centralizadas, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo

único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores em Políticas Públicas e Gestão Educacional de Suporte Operacional, Administrativo e Pedagógico no âmbito da Rede Pública de Ensino da Educação Básica e Superior do Distrito Federal - SAE-DF, dos seguintes servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com ônus para o GDF, conforme processo 00080-00288942/2024-05: DENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 47.398-7, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para exercício do cargo de Secretário Jurídico e Trabalhista, no período de 12/09/2024 a 12/09/2028; IRAILTON SIQUEIRA LOURENÇO, matrícula 20.834-5, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para exercício do cargo de Membro Titular do Conselho Fiscal, no período de 12/09/2024 a 12/09/2028; JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA, matrícula 30.573-1, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para exercício do cargo de Secretária de Relação Institucional, no período de 12/09/2024 a 12/09/2028; OSMAR SOARES DE MELHO, matrícula 22.737-4, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para exercício do cargo de Secretário de Esporte, Cultura e Lazer, no período de 12/09/2024 a 12/09/2028; SÔNIA MARIA VILARINDO CARVALHO, matrícula 42.645-8, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para exercício do cargo de Secretária de Convênios, no período de 12/09/2024 a 12/09/2028; e VICTOR HUGO MARTINS DE BORBA, matrícula 225.724-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para exercício do cargo de Diretor da Região Administrativa - Planaltina, no período de 16/12/2024 a 12/09/2028.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 239, de 16 de dezembro de 2024, página 34.

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21 de janeiro de 2025, publicado no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2025, página 22, no ato que suspendeu a Licença para o Desempenho de Mandato Classista da servidora CLEONICE LIMA DE MENESES, ONDE SE LÊ: "...no período de 11/09/2024 a 09/12/2024...", LEIA-SE: "...no período de 11/09/2024 a 08/12/2024..."

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 20, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação temporária de servidores para funções de chefia e coordenação no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF e regulariza designações anteriormente exercidas.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e considerando o constante no Processo SEI nº 00413-00000076/2025-02, resolve:

Art. 1º Ficam designados, para o exercício de substituições futuras, os servidores abaixo listados, que assumirão as funções temporariamente quando verificada a necessidade decorrente de afastamento, licença ou impedimento legal do titular:

I - ANA PAULA NOGUEIRA SOARES MALHEIROS LISBOA DA SILVA, matrícula nº 285.753-7, para substituir o Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, conforme Processo SEI nº 00413-00000893/2025-52.

II - THAIZA OLIVEIRA WEISS DE CARVALHO, matrícula nº 276.429-6, para substituir o Chefe, de Gabinete, da Presidência, do Iprev-DF, conforme Processo SEI nº 00413-00000893/2025-52.

III - ALICE MESQUITA MONTEIRO, matrícula nº 286.004-X, para substituir o Chefe, da Assessoria Especial, da Presidência, do Iprev-DF, conforme Processo SEI nº 00413-00000893/2025-52.

IV - MARIA EDUARDA COSTA GONZAGA, matrícula nº 283.583-5, para substituir o Chefe, da Unidade de Comunicação Social, da Presidência, do Iprev-DF, conforme Processo SEI nº 00413-00000893/2025-52.

V - RICARDO LUCIO SOUZA TRAJANO, matrícula nº 283.638-6, para substituir o Chefe, da Divisão de Compliance e Integridade, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21.

VI - ANA PAULA RUFINO PEREIRA, matrícula nº 285.574-7, para substituir o Chefe do Núcleo de Cadastro da Gerência da Folha de Pensões, conforme Processo SEI nº 00413-00001016/2025-07.

Art. 2º Ficam regularizadas as substituições já realizadas, conforme os seguintes registros administrativos:

I - JÚLIA VITÓRIA MOREIRA DA ROCHA, matrícula nº 283.597-5, exerceu a substituição do Coordenador da Coordenação de Assuntos Previdenciários, em 28/01/2025, conforme Processo SEI nº 00413-00005179/2021-27.II - ROSELAINE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 284.472-9, exerceu a substituição do Gerente da Gerência de Atendimento às Demandas da Carteira de Investimentos, em 28/01/2025, conforme Processo SEI nº 00413-00005179/2021-27.III - ANA PAULA RUFINO PEREIRA, matrícula nº 285.574-7, exerceu a substituição do Chefe do Núcleo de Cadastro da Gerência da Folha de Pensões, em 12/02/2025, nos períodos de 19 a 25/02/2025, 06 e 07/03/2025, conforme Processo SEI nº 00413-00001016/2025-07.

IV - CECÍLIA MARQUE DE SOUSA, matrícula nº 284.395-1, exerceu a substituição do Gerente, da Gerência de Análise de Licitações e Contratos, em 17/02/2025, conforme Processo SEI nº 00413-00005179/2021-27.

V - RICARDO LÚCIO SOUZA TRAJANO, matrícula nº 283.638-6, substituiu o Chefe da Divisão de Compliance e Integridade, no período de 19 a 28/02/2025 e 12 a 14/03/2025, conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21.

VI - TATIANA BERNARDINO DE SOUZA, matrícula nº 283.567-3, substituiu o Chefe do Núcleo de Visitas e Correspondências da Gerência de Recadastramento e Prova de Vida, em 10/02/2025, conforme Processo SEI nº 00413-00000374/2023-22.

VII - MICHELLE VANINE DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 284.471-0, substituiu o Gerente da Gerência de Atividade Administrativa, no período de 27 a 28/02/2025, conforme Processo SEI nº 00413-00005179/2021-27.

Art. 3º Ficam retificadas as informações constantes na Portaria nº 06, de 28 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2025, página 48.

I - O ato que designou LAYS SOUSA DE FARIA, matrícula nº 285.352-3, para substituir o Chefe, do Núcleo de Cadastro, da Gerência da Folha de Aposentadorias. ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 285.352-2..." LEIA-SE: "...matrícula nº 285.352-3..." e ONDE SE LÊ: "...Núcleo de Cadastro..." LEIA-SE: "...Núcleo de Pagamento..."

II - O ato que designou PHELIPPE OTHON DIMATTEU MOTA OLIVEIRA, matrícula 283.596-7, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Compliance e Integridade. ONDE SE LÊ: "...14 a 17/01/2025..." LEIA-SE: "...14 a 22/01/2025..."

Art. 4º Ficam alteradas, no que couber, as disposições anteriormente estabelecidas sobre as designações temporárias no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV-DF), revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do efetivo exercício das substituições já realizadas, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 22 do Decreto Distrital nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Substituir o Gestor e seu respectivo suplente, anteriormente nomeados na Ordem de Serviço nº 10 (137172256), para realizar a gestão e fiscalização do Contrato nº 09/2023 (128863856), para aquisição de computadores tipo Workstation de alta performance, visando atender as necessidades de processamento de dados espaciais, processamento digital de imagens e análises espaciais, além de renovação e modernização do parque tecnológico do IPEDF Codeplan, Processo Eletrônico SEI nº 04031-00000732/2023-42, os servidores abaixo relacionados:

I- Gestor Titular: JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA, matrícula 1285-8, em substituição ao servidor: RODRIGO EMMANUEL SANTANA BORGES, matrícula 3220098-6;

II- Gestor Suplente: CAMILA RIBEIRO CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 3220148-6, em substituição ao servidor JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA, matrícula 1285-8.

Art. 2º Compete aos designados desta pasta realizarem as atribuições contidas no art. 3º do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 90, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº. 241, de 20/12/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho considerando as retratações e exonerações ocorridas nos meses de janeiro e fevereiro de 2025, conforme anexo I das retratações, anexo II das exonerações, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, listados no anexo III, a contar da publicação, conforme Processo SEI nº 00060-00116862/2025-04.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ANEXO I

Nº	MATRÍCULA	NOME DOSERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1	16846729	CARINA MEDEIROS CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SRSSU/HRG/GEMERG
2	0164680X	PAULA JULIANA FOLTRAN FIALHO	ASSISTENTE SOCIAL	SRSSU/DIRASE/CAPS AD-SM
3	16764811	ALESSANDRA RIZZI COSTA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SRSSNO/DIRASE/CAPS I-SOB
4	16865626	ELENI ALVES SARDINHA	ENFERMEIRO	SRSLE/DIRASE/CAPS AD-PAR
5	14416212	EMMANUELLE CRISTINA DE MEDEIROS SOUZA	MEDICO - NEONATOLOGIA	SRSSO/HRT/GACL/UNEO
6	01571095	FERNANDO HENRIQUE DE PAULA UZUELLI	MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	SRSLE/HRL/GEMERG
7	16878019	FELIPE TOMAZ PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ADMC/SUAG/DILP
8	16975391	FLÁVIA DA SILVA TAVARES	FONOAUDIÓLOGO	SRSCE/HRAN/GAMAD/NSF
9	14429810	RENATA SOUSA DE ALMEIDA	MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA ADULTO	SRSOE/HRC/GACL/UTI ADU
10	14347989	CECILIA SALGADO ARBOLEIA	AOSD - ORTOPIEDIA E GESSO	SRSOE/HRC/GEMERG
11	16798066	CAMILA NAYARA AMORIM AMANCIO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - LABORATÓRIO	SRSLE/DIRAPS/GSAP3-SSB/UBS4-SSB
12	16779916	MARA ROBERTA GONCALVES DOS SANTOS	MEDICO DO TRABALHO	SES/SRSCE/DA/GP/NSHMTAN
13	14387395	NEWTON ALEX FELIPE DE SOUZA	ENFERMEIRO	SES/CRDF/CET/BOT
14	16865316	IZABELLA BARBOSA REIS ROSA	MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	SES/SRSOE/HRC/GACIR/UAMP
15	1709271X	FRANCISCO JOSE GALENO JUNIOR	FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA	SES/SAA/ASSITEC
16	1419633	CLAYTON FELICIANO ROLIM	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA	SES/SVS/LACEN/GBM/NVIR
17	16853997	MARIANA SOUZA LUIS	MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGISTA	SES/SRSNO/HRPL/GACIR/UTO
18	16856570	ERICA SUYANE LUCAS CHAVES	TECNICO ENFERMAGEM	SES/SRSNO/HRS/GACIR/UCOB
19	14327902	IZABEL CRISTINA SILVA BEZERRA	Técnica em Laboratório - Patologia Clínica	NUPAC/HMIB
20	16968794	LANDWEHRLE DE LUCENA DA SILVA	MÉDICO ORTOPEDISTA	SES/SRSSU/HRG/GACIR/UTO
21	14438348	LARA BORGES DE SOUSA PERES	PSICOLOGO	Diretoria Hospital Regional de Santa
22	16584309	LAIR DA SILVA GONÇALVES	MÉDICO - PSIQUIATRIA	SRSCE/DIRASE/GSAS-1
23	16778294	ANNA CRISTINA MOREIRA DE MELO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DRHDIV-DRH DIVERSOS - FEPECS
24	01995308	MARIENE MIRANDA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SES/SRSSO/HRSAM/GIR/NGINT
25	01366653	MARIA GORETTE MARQUES DA ROCHA	AOSD - PAT. CLINICA	SRSSO

ANEXO II

Nº	MATRÍCULA	NOME DOSERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1	16708687	ANA PAULA DA CUNHA PANIS	ENFERMEIRO	HMIB
2	16654072	ADRIANA LUIZA PESSOA MARANGON	TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT	SRSCE

ANEXO III

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1	14357046	PAULINE PEREIRA BOAVENTURA	ENFERMEIRO	HMIB
2	17215412	ANDRESSA REGINA LUZ DE SOUZA	ENFERMEIRO	HMIB
3	17185963	ROSILDA DE ALMEIDA DA SILVA	ENFERMEIRO	HMIB
4	17050456	CAROLINE XAVIER CARVALHO	ENFERMEIRO	HMIB
5	01545396	MARIA BEATRIZ DE SOUSA MIRANDA	ENFERMEIRO	SRSLE/DIRASE/GSAS1/POLIC-PAR
6	01376519	LUZ MARINA ALFONSO DUTRA	ENFERMEIRO	SRSCE/DIRASE/CEDOHO
7	01546171	WANESSA MEDEIROS PINTO SANTANA	ENFERMEIRO	SRSOE/HRC/GACIR/UGO
8	16750799	LARYSSE LORENNALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SRSOE/HRC/GEMERG
9	14440547	FLÁVIA VIEIRA PADILHA	FISIOTERAPEUTA	SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSF
10	17049172	CAROLINA SOUSA ALVES COSTA	FONOAUDIÓLOGO	SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NSF
11	16738772	LISANGELA SANTOS FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HMIB
12	17181607	MAXUEL NERIS CAJE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HMIB
13	16766148	TATYANA BOTELHO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HMIB
14	16852680	VALÉRIA DE VASCONCELOS TOBIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HMIB
15	17202388	ANA CAROLINA GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HMIB
16	14370484	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HMIB
17	1432699X	FRANCISCA ANTÔNIA SALES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HMIB
18	14337479	JULIANA ALVES XAVIER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HMIB
19	16818903	KATIA NEUZA GUEDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HMIB
20	01387634	CLEIDEMAR ALVES PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HMIB
21	14338823	SILVANIA FRANCISCA DA ROCHA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SES/SRSNO/HRS/GACL/UTINEO
22	01374613	ROSANGELA P. CANGUSSU DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRS/GACL/UPED
23	01457837	GISELIA ALVES MONTEIRO DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRS/GACIR/UCC
24	01516507	ANTONIA JOSE PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRS/GACL/UTINEO
25	01715046	CARLA NUNES DE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRPL/GACL/UNEO
26	16818784	KATHYELLE LORRANE LOPES DA PAIXAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRPL/GEMERG
27	16856821	ELIENE DA S. NASCIMENTO MARQUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRS/GACL/UTINEO
28	17182301	IAGO MOREIRA DA SILVA MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRPL/GEMERG
29	17199948	VANESSA TEIXEIRA MARTINS CUNHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRS/GEMERG
30	17200288	GLAUCILENE PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSNO/HRS/GEMERG
31	01428462	GILVAN ALVES PEREIRA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSLE/HRL/GACL/UTI ADU
32	01397311	MARIA DE LOURDES NERY DE BELEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSO/DA/GAOSP-TAG/NFH
33	01428861	WENDEL AFONSO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSSU/HRG/GACIR/UCC

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de fevereiro de 2025

PROCESSO N.º: 00060-00053035/2025-94. INTERESSADO: ANTONIO CESAR ANTUNES SIMIONATO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria n.º 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de POLITICAS PUBLICAS E GESTAO GOVERNAMENTAL, cargo de ANALISTA POLITICAS PUBLICAS E GESTAO GOVERNAMENTAL, TA-S2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ANTONIO CESAR ANTUNES SIMIONATO, matrícula n.º: 01748238, lotado(a) no(a) ADMINISTRACAO CENTRAL - NUCLEO DE INSPECAO DO LAGO SUL, a contar de 10 de fevereiro de 2025, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNANÇA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GOVERNANÇA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições, expressamente delegadas pelo Secretário de Estado de Saúde no art. 4º, § 2º, da Portaria nº 193, de 06 de maio de 2024, que institui o Comitê Interno de Governança da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - CIG-SES,

Considerando o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que institui a Política de Governança Pública e Compliance (Integridade) no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

Considerando a Resolução nº 04, de 22 de março de 2024, que altera a composição dos Subcomitês Permanentes de Assessoramento Técnico do CIG-SES; e

Considerando a Ordem de Serviço nº 06, de 11 de setembro de 2024, que designa os servidores responsáveis pelo gerenciamento dos Riscos Estratégicos priorizados pelo CIG/SES e pelo acompanhamento da implantação do Plano de Ação, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Subcomitê Gestor de Transformação Digital do CIG-SES/DF:

I – Designar ALICE JULIANA XIMENES DE PONTES, matrícula 1.711.083-1, como representante suplente da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF, em substituição a CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES, matrícula 1.711.141-2.

Art. 2º Alterar a composição do Subcomitê de Privacidade e Segurança da Informação do CIG-SES/DF:

I – Designar THAIANY GUILHERME CARDOSO, matrícula 1.714.334-9, como representante titular da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF, em substituição a CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES, matrícula 1.711.141-2.

II – Designar ESTÊNIO CRISPIM PETRECOSKI, matrícula 1.714.284-9, como representante suplente da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF, em substituição a THAIANY GUILHERME CARDOSO, matrícula 1.714.334-9.

Art. 3º Alterar a lista de servidores responsáveis pelo gerenciamento dos Riscos Estratégicos priorizados pelo CIG/SES e pelo acompanhamento da implantação do Plano de Ação:

I – Designar ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE MORAIS ARAÚJO, matrícula 1.709.482-8, como representante titular da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP, em substituição a SARA MAIRA DE MORAES BARBOSA, matrícula n.º 1.688.822-7.

II – Designar ROBERTA DE CARVALHO PEREIRA, matrícula 1.710.931-0, como representante suplente da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP, em substituição a ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE MORAIS ARAÚJO, matrícula 1.709.482-8.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor GUILHERME DE SOUZA XAVIER, matrícula 1.679.887-2, Técnico em Higiene Dental, carga horária 40 horas semanais, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Cruzeiro, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 24/02/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 70/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00316518/2022-62.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) MARIA PAULA CALS DE VASCONCELOS BASÍLIO, matrícula 171.544-5, cargo: CIRURGIAO DENTISTA, carga horária 20 horas semanais, lotado(a) UNIDADE BASICA DE SAUDE N.5 DO GAMA, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 07/01/2025, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 462/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00084156/2023-16.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a servidora CAMELLI ARAUJO COSTA, matrícula 0180399-9, FARMACEUTICO BIOQ - FARMACIA, pelo período de 26/05/2025 a 25/05/2028, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00477885/2024-01.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR a designação da servidora ANANDA LIMA HASSAN, matrícula nº 16868595, cargo Técnico Administrativo, para substituir a Gerente de Administração de Profissionais símbolo CPC-08, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00533026/2024-00.

DESIGNAR a servidora LUDMILA PEREIRA DA SILVA, matrícula 17109639, cargo Administradora, para substituir a Gerente de Administração de Profissionais, símbolo CPC-08, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 15/03/2025. Processo SEI nº 00060-00533026/2024-00.

JOÃO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 509, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA - SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados cedidos para o HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): FRANCISCO FLAVIO SILVA OLIVEIRA, matrícula: 0129492X, quinquênio: 7º: 29 de novembro de 2019 a 26 de novembro de 2024; LUCINEIDE DOS SANTOS, matrícula: 01351494, quinquênio: 6º: 01 de dezembro de 2019 a 28 de novembro de 2024; LUIS CARLOS VIEIRA MATOS, matrícula: 01372882, quinquênio: 5º: 02 de janeiro de 2020 a 30 de dezembro de 2024; GUSTAVO DE ALMEIDA ALEXIM, matrícula: 0137351X, quinquênio: 5º: 02 de janeiro de 2020 a 30 de dezembro de 2024; MARIANA GOMES SOARES, matrícula: 01798405, quinquênio: 3º: 12 de dezembro de 2019 a 23 de dezembro de 2024;

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 510, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA - SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, CEDIDOS PARA O HOSPITAL DE SANTA MARIA – IGESDF nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): MARIA DE LOURDES DE SOUSA FARIAS, matrícula: 01838571, quinquênio: 3º: 14 de dezembro de 2019 a 11 de dezembro de 2024; FERNANDA MIRANDA DOS REIS, matrícula: 01847554, quinquênio: 3º: 14 de dezembro de 2019 a 13 de dezembro de 2024; RETIFICAR na Ordem de serviço nº 275 de 06 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 198 de 16 de outubro de 2017, página 14, de ADONILIA MARIA LEITE MAGALHAES, Matrícula: 14326736, ONDE SE LÊ “1º quinquênio de 25/03/2011 a 22/04/2016”; LEIA-SE “quinquênio: 1º: 25 de março de 2011 a 22 de março de 2016”. RETIFICAR na Ordem de serviço nº 1.519 de 10 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 193 de 16 de outubro de 2023, página 49, de ADONILIA MARIA LEITE MAGALHAES, Matrícula: 14326736, ONDE SE LÊ “...2º quinquênio de 23 de abril de 2016 a 18 de outubro de 2021...”; LEIA-SE “...quinquênio: 2º: 23 de março de 2016 a 18 de agosto de 2021...”.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 513, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria 396/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação da AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora FÁTIMA MARIA PENHA REIS, matrícula nº 140.709-0, Médica, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2021, pág. 42. Processos nº 00060-00046673/2018-20 (Averbação de Tempo) e 00413-00003243/2024-88 (Averbação Tardia) e 00060-00320120/2021-40 (Aposentadoria).

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 547, de 31 de maio de 2021, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2021, página 31, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora FÁTIMA MARIA PENHA REIS, matrícula nº 140.709-0, Médica, Secretaria do Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: “... 4.022 dias, ou seja, 11 anos e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1983 a 14 de fevereiro de 1984, 15 de fevereiro de 1984 a 31 de outubro de 1996 e 1º de novembro de 1996 a 31 de agosto de 1997 ...”, LEIA-SE: “...5.176 dias, ou seja, 14 anos, 2 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1983 a 14 de fevereiro de 1984, 15 de fevereiro de 1984 a 31 de outubro de 1996 e 1º de novembro de 1996 a 31 de agosto de 1997 ...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processos nº 00060-00046673/2018-20 (Averbação de Tempo) e 00413-00003243/2024-88 (Averbação Tardia) e 00060-00320120/2021-40 (Aposentadoria).

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FATIMA MARIA PENHA REIS, 140.709-0, Médica, Secretaria do Estado de Saúde do DF. 1.323 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 18 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas, conforme certidão expedida pelo INSS e Declaração do Órgão, no período de 1º de setembro de 1997 a 15 de abril de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00413-00003243/2024-88.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA OLIVEIRA CASTRO E SILVA SOBRAL, matrícula: 1693339-7, para exercer a função de Referência Técnica Distrital - colaboradora - em Cardiologia, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Ordem de Serviço nº 213 de 7 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FERNANDO GONÇALVES LYRIO, matrícula: 136317-4 da função de Referência Técnica Distrital (RTD) Colaborador em Coloproctologia, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar ISABELA BORGES BOTELHO, Matrícula 1441252-7, para substituir a Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 138.132-6, EDIMILSON MOREIRA ALVES, 3º - 02 de novembro de 2012 a 31 de outubro de 2017; 4º - 01 de novembro de 2017 a 30 de outubro de 2022, 0275-001005/2009; 147.011-6, PATRICIA ALVES GUIMARAES, 4º - 21 de maio de 2019 a 30 de maio de 2024, 0276-001233/2008; 147.262-3, ROSEANE RODRIGUES GUIMARAES, 4º - 23 de janeiro de 2019 a 20 de abril de 2024, 0274-000271/2008; 1.682.193-9, IVANIR GRECO JUNIOR, 1º - 28 de novembro de 2017 a 02 de janeiro de 2023, 00060-00123740/2025-66; 1.687.026-3, CLOVES NETO MACEDO SILVA, 1º - 10 de julho de 2018 a 08 de julho de 2023, 00060-00087828/2025-15.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 1291, de 10 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 185, de 30 de setembro de 2021, página 31, o ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de ROSEANE RODRIGUES GUIMARAES, matrícula: 147.262-3, referente ao 1º quinquênio: 29/10/2003 a 28/10/2008.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 135.558-9, MUNIR MARCUS BESSA, 6º - 17 de janeiro de 2020 a 14 de janeiro de 2025, 0061-033111/2000; 182.861-4, CLEYDE BEZERRA DOS SANTOS, 3º - 01 de novembro de 2019 a 29 de outubro de 2024, 00060-00391258/2019-17; 183.845-8, ROSMIRA DE PAULA PEREIRA, 3º - 17 de novembro de 2019 a 21 de novembro de 2024, 0276-000077/2015; 1.695.017-8, CARLA DINIZ NASCIMENTO SANTOS, 1º - 17 de janeiro de 2020 a 16 de janeiro de 2025, 00060-00100985/2025-15.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 14 de novembro de 2008, publicada no DODF nº 243, de 08 de dezembro de 2008, página 18, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROSEANE RODRIGUES GUIMARAES, matrícula 147.262-3. ONDE SE LÊ: “...1º - 29/10/2003 a 28/10/2003...”, LEIA-SE: “...1º - 29/10/2003 a 26/10/2008...”.

Na Ordem de Serviço nº 46, de 22 de dezembro de 2008, publicada no DODF nº 255, de 23 de dezembro de 2008, página 30, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a PATRICIA DOS SANTOS ALVES GUIMARAES, matrícula 147.011-6, ONDE SE LÊ: “... PATRICIA DOS SANTOS ALVES, 1º - 22/10/2003 a 21/10/2008...”, LEIA-SE: “... PATRICIA ALVES GUIMARAES, 1º - 22/10/2003 a 19/10/2008...”.

Na Ordem de Serviço de 18 de fevereiro de 2011, publicado no DODF nº 39, de 24/02/2011, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EDIMILSON MOREIRA ALVES, matrícula 138.132-6. ONDE SE LÊ: “... 2º - 18/05/2005 a 17/05/2010 ...”, LEIA-SE: “... 2º - 18/05/2005 a 01/11/2012 ...”.

Na Ordem de Serviço nº 29, de 24 de julho de 2015, publicada no DODF nº 148, de 03 de agosto de 2015, página 30, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a PATRICIA ALVES GUIMARAES, matrícula 147.011-6, ONDE SE LÊ: “... 2º - 22/10/2008 a 19/01/2014...”, LEIA-SE: “... 2º - 20/10/2008 a 17/03/2014...”.

Na Ordem de Serviço 17 de abril de 2020, publicada no DODF nº 76, de 23 de abril de 2020, página 35, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a PATRICIA ALVES GUIMARAES, matrícula 147.011-6, ONDE SE LÊ: "... 3º - 20/01/2014 a 24/03/2019...", LEIA-SE: "... 3º - 18/03/2014 a 20/05/2019..."

Na Ordem de Serviço nº 1291, de 10 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 185, de 30 de setembro de 2021, página 30, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROSEANE RODRIGUES GUIMARAES, matrícula 147.262-3. ONDE SE LÊ: "...2º - 29/10/2008 a 27/10/2013; 3º - 28/10/2013 a 24/01/2019, processo 00060-00371133/2021-87...", LEIA-SE: "...2º - 27/10/2008 a 25/10/2013; 3º - 26/10/2013 a 22/01/2019, processo 0274-000271/2008..."

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 354, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LEIDIANE ALVES SANTANA, matrícula 14433400, para atuar como DEFENSORA DATIVA no PAD 138/2022, Processo 00060-00192849/2019-03, em andamento na 16ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 355, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LEIDIANE ALVES SANTANA, matrícula 14433400, para atuar como DEFENSORA DATIVA no PAD 139/2022, Processo 00060-00160317/2020-32, em andamento na 17ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 356, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, o (a) servidor (a) do setor listado a seguir:

I - NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SANTA MARIA (NUVAL SM): ELIANE ROSA DE ANDRADE, matrícula nº 0156645-8, como interlocutora titular, conforme termos do processo SEI nº 00060-00125457/2025-79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 357, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do ato de designação do servidor: HUMBERTO OLIVEIRA LOIOLA, matrícula nº 174.474-7, como interlocutor titular do NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SANTA MARIA, Portaria nº 57, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2020, página 26, conforme termos do processo SEI nº 00060-00125457/2025-79;

Art. 2º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora: ELIANE ROSA DE ANDRADE ALVES, matrícula nº 0156645-8, como interlocutora suplente do NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SANTA MARIA, Portaria nº 1.241, de 26 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 247, de 27 de dezembro de 2024, página 35, conforme termos do processo SEI nº 00060-00125457/2025-79.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 10 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e no que lhe confere o art. 1º, V, "j", da Instrução FEPECS nº 2, de 8/2/2011, publicada no DODF nº 207, de 25/10/2011; e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir FELIPE TEIXEIRA DE MELLO FREITAS, matrículas 273453-2 e 1435858-1; ANA LÚCIA QUIRINO DE OLIVEIRA, matrículas 0000286-0 e 157512-1, e ELZA INÁCIO DA SILVA, matrícula 0274163-6; para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, prorrogados por força da Ordem de Serviço nº 147, de 16 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 240, de 17 de dezembro de 2024, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes no Processo SEI-GDF 00064-00004306/2024-94.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, e com base no art. 1º, inciso V, alínea "i", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, e, Considerando o Decreto nº 45.771, de 08 de maio de 2024, que dispõe sobre a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos agentes de tratamento (Encarregado Setorial) das questões relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados desta Fundação, na forma abaixo:

ONDE SE LÊ: "...ADRIANA DE MATOS SOUSA, matrícula 0279623-6, Encarregada Setorial...", LEIA-SE: "...MURIELLE FERREIRA DE MELO, matrícula 0285096-6, Encarregada Setorial..."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DESIGNAR ELISAMA INACIO MACEDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 244.957-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007413, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00027311/2025-94.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR CLAUDIA MARIA DE SOUZA PAULO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.432-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007312, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00018286/2025-58.

DESIGNAR LINDENBERG MARQUES MONTE, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 2000.781-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007312, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00018286/2025-58.

DISPENSAR PAULA ALMEIDA DE ARAUJO LEMOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.395-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007413, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00027311/2025-94.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 265, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e conforme Processo 00080-00059986/2025-01, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JÚLIA PORPHIRIO ORIOLI, matrícula 228.930-X, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 12 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar KELEN CRISTIANE GONÇALVES PEDROLLO, matrícula nº 30.849-8, coexecutora titular, do Contrato nº 64/2019, firmado entre a SEE/DF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00104765/2019-48.

Art. 2º Designar ANTÔNIO CARLOS MARINHO DE CASTRO, matrícula nº 246.490-X, coexecutor titular, do Contrato nº 64/2019, firmado entre a SEE/DF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00104765/2019-48, lotado na Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar DENISON DE MORAES INÁCIO DINIZ, matrícula nº 256.509-9, executor titular, do Termo de Cooperação nº 03/2022, firmado entre a SEE/DF e o INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO (Isbet), objeto do processo nº 00080-00102863/2022-46.

Art. 2º Designar ELIANE LIMA FARIA, matrícula nº 2000.779-5, executora titular, do Termo de Cooperação nº 03/2022, firmado entre a SEE/DF e o INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO (Isbet), objeto do processo nº 00080-00102863/2022-46.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar JACKSON BATISTA BITENCOURT, matrícula nº 228.153-8, executor suplente, do Termo de Cooperação nº 05/2023, celebrado entre a SEE/DF e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE), objeto do processo nº 00080-00108550/2022-00.

Art. 2º Designar BRUNO BRANDÃO PINTO, matrícula nº 223.348-7, executor suplente, do Termo de Cooperação nº 05/2023, celebrado entre a SEE/DF e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE), objeto do processo nº 00080-00108550/2022-00.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar NIARA DE REZENDE PEREIRA, matrícula nº 208.415-5, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 04/2023, celebrado entre a SEE/DF e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL (TRE/DF), objeto do processo nº 00080-00269652/2022-92.

Art. 2º Designar BRUNO BRANDÃO PINTO, matrícula nº 223.348-7, executor suplente, do Termo de Cooperação nº 04/2023, celebrado entre a SEE/DF e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL (TRE/DF), objeto do processo nº 00080-00269652/2022-92.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES****SECRETARIA EXECUTIVA**

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 12 de março de 2025

A Secretária Executiva, conforme delegação de competência instituída na Instrução nº 33 de 11 de Junho de 2024, artigo 5º, VIII, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus parcial, do servidor: RODRIGO MENESES DE BARROS, matrícula 254.556-X, Professor de Educação Superior, lotado no Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente, a fim de participar do curso/evento denominado "VIII Congresso Brasileiro de Educação Ambiental Aplicada e Gestão Territorial", a ser realizado na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 14/05/2025 a 16/05/2025, com deslocamento de 13/05/2025 a 17/05/2025. O servidor ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00000059/2025-31.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Dispensar, a Fiscal Administrativo: CLAUDIA ROSA MENDONÇA, matrícula 213.632-5, da Diretoria de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas da UnDF, do Contrato Administrativo nº 10/2022-UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA. Processo SEI 04030-00000164/2022-27.

Art. 2º Designar, para Fiscal Administrativo: JULIANO SPOSITO GALDINO, matrícula 256.847-0, da Diretoria de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas da UnDF, para acompanhar e fiscalizar Contrato Administrativo nº 10/2022-UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA, cujo objeto é o fornecimento de sistemas acadêmicos e de gestão com licenciamento e com os serviços de instalação, consultoria, implantação, treinamento e manutenção por 24 meses, a serem executados de forma contínua, e utilizados no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, conforme processo SEI 04030-00000164/2022-27.

Art. 3º Os servidores de que trata o Artigo 2º devem observar o disposto no Art. 117, da Lei 14.133, de 10 de abril de 2021, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ArtS. 24 e 25 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Fica designado o fiscal administrativo como substituto dos Gestor do contrato. E os demais fiscais setoriais podem substituí-los uns aos outros.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO FEITOZA RODRIGUES

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141/2015-SSPDF, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da SSPDF, aprovado pelo Decreto nº 40.079/2019, c/c o artigo 41, inciso II do Decreto Distrital nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ LUIZ COSTA RODRIGUES FEITOSA, matrícula nº 1697884-6, na função de Presidente, o servidor WERBET LIMA SILVA, matrícula nº 1.703.990-8, na função de Membro, e o servidor WILLIAMS PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.723.542-1, na função de Membro, para atuarem no âmbito do Contrato nº 02/2025, firmado entre a SSPDF e a empresa CCS MOREIRA COMÉRCIO DE FOTOGRAFIA E VÍDEO, CNPJ nº 31.968.451/0001-40, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de audiovisual, conforme especificado no Pregão Eletrônico nº 90022/2024, originado do Processo SEI-GDF nº 00050-00000936/2025-11.

Parágrafo único. Nos afastamentos do servidor ANDRÉ LUIZ COSTA RODRIGUES FEITOSA, matrícula nº 1697884-6, a presidência da comissão será exercida pelo servidor WERBET LIMA SILVA, matrícula nº 1.703.990-8.

Art. 2º Designar o servidor ANDRÉ LUIZ COSTA RODRIGUES FEITOSA, matrícula nº 1697884-6, na função de Presidente, o servidor WERBET LIMA SILVA, matrícula nº 1.703.990-8, na função de Membro, e o servidor WILLIANS PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.723.542-1, na função de Membro, para atuarem no âmbito do Contrato nº 03/2025, firmado entre a SSPDF e a empresa GOLD COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 45.523.823/0001-30, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de audiovisual, conforme especificado no Pregão Eletrônico nº 90022/2024, originado do Processo SEI-GDF nº 00050-0000936/2025-11.

Parágrafo único. Nos afastamentos do servidor ANDRÉ LUIZ COSTA RODRIGUES FEITOSA, matrícula nº 1697884-6, a presidência da comissão será exercida pelo servidor WERBET LIMA SILVA, matrícula nº 1.703.990-8.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SILVÉRIO ANTÔNIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 39, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 151, de 22 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2024, página 109, que designou o Cel. QOBM/Comb. DENILSON DA SILVA MARQUES, matrícula GDF 1.714.671-2, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia da Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo de Chefe, Símbolo GMSI-4, da Assessoria de Gestão de Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, por motivo de vacância do cargo, a contar de 02 de dezembro de 2024. Processo SEI nº 00428-00003076/2024-05.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 13 de março de 2025

Processo nº 00053-00144624/2024-52. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento em missão eventual no exterior, do 2º Sgt. QBMG-3 JEAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, matr. 3002065, 2º Sgt. QBMG-3 MYCHAEL VARGAS CARRIJO SOUZA, matr. 3002027, 3º Sgt. QBMG-3 MAXWELL FRANCO BATISTA, matr. 3002057, Cb. QBMG-3 PAULO VICTOR CARVALHO FERNANDES, matr. 3142451, Cb. QBMG-3 LUCAS DANIEL TAVARES FERREIRA, matr. 1928420 e Cb. QBMG-3 JOÃO MARCOS ALVES PEREIRA, matr. 3142530, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, para o estado do Kansas - Estados Unidos, no período de 1 de abril a 04 de maio de 2025, para participarem de Treinamento completo em motor e estrutura (célula) da aeronave Grand Caravan EX, fabricada pela Cessna, direcionado aos mecânicos de aeronaves de asa fixa do CBMDF, preservada a remuneração do militar em moeda nacional, com ônus para o CBMDF, nos termos da Informação Técnica nº 71/2025 - CM/AJL (165159951), bem como sua cota de aprovação (165171536).

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 13 de março de 2025

Processo SEI/GDF: 00428-00000675/2025-40. Interessado: Subtenente QPPMC - RR RONALDO TADEU ALVES BATISTA, matrícula 18.170-6. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Representação, nos termos dos §§ 1º, 2º e § 4º, do art. 1º, da Lei nº 3.481, de 9 de novembro de 2004, RESOLVO:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004; e em consonância com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 72/2025 - CM/AJL (165307292) e sua cota de aprovação (165319359), a contar de 10 de junho de 2024, data de sua passagem para a

reserva remunerada, e relativo à graduação que ocupava (SOLDADO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar, bem como da Decisão do TCDF nº 4.786/2024, de 11/12/2024.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 165075570, 164886788, e o DODF Nº 45 Seção II Pág.13, de 07 de março de 2025, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 07 de março de 2025, o Coronel EMILIO CASTELLAR, Mat. 50.624/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 39, § 1º, artigo 53 da Lei nº 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 190, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00010555/2025-37, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letras “a” e “d” da Lei nº 3.765/1960 c/c o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM ADRIANO DAMASIO LOPES, Matrícula nº 73.576/0, falecido na ativa em 16 de janeiro de 2025, promovido post mortem a contar da data do óbito, conforme Portaria de 21 de janeiro de 2025, publicada no DODF Nº 20 de 29 de janeiro de 2025, na proporção de 1/2 (um e meio), per si, para: STEFANNE DA SILVA DAMASIO FERNANDES e LIVIA DAMASIO FERNANDES, respectivamente viúva e filha menor até 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 213, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo 054.000.745/2015, resolve:

EXCLUIR a contar da data do óbito, a pensionista militar NILZA DO AMARAL BRANDÃO, Matrícula nº 05930545, faleceu em 05 de dezembro de 2024, conforme a Certidão de Óbito, Matrícula nº 093146 01 55 2024 4 01232 256 0330817 37, registrado no 8º Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca da Capital, Tijuca/RJ, datada de 06 de dezembro de 2024, conforme artigo 50 da Lei nº 10.486/2002; 2. Rever a Portaria DIPC nº 553 de 05 de maio de 2015, publicado no DODF nº 97 de 21 de maio de 2015, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, caput e inciso I, 39, § 1º, 50, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pela pelo Coronel PM UYRATAN SILVA DE CARVALHO Mat. 00.015/9, reformado com proventos integrais mais 10% (dez por cento), falecido em 07 de fevereiro de 2015, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para: VERA LUCIA STERN DE CARVALHO, ANA CAROLINA STERN DE CARVALHO e CLAUDIA BRANDÃO DE CARVALHO respectivamente, viúva, filha maior, e filha maior, e de outro leito, a contar de 05 de dezembro de 2024, data do falecimento da extinta pensionista militar. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 267, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00020483/2025-36, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra “a” da Lei nº 3.765/1960 c/c o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº

13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM JOSE DE OLIVEIRA, Matrícula nº 01.660/8, reformado com proventos integrais, falecido em 24 de dezembro de 2024, integralmente para: IOLANDA SANTOS DE OLIVEIRA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 297, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00079762/2018-87, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora OLGA HELENA ABRÃO PIMENTA DOS SANTOS, Matrícula nº 06332838, a contar de 07 de janeiro de 2025, por haver renunciado ao benefício da pensão militar, nos termos do art. 49, inciso II, da Lei 10.486/2002.

REVER a Portaria DIPC nº 868, de 07 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 234, de 11 de dezembro de 2018, para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º; artigo 49, inciso II; artigo 50 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, matrícula nº 03.036/8, reformado com proventos integrais, falecido em 25 de novembro de 2018, na proporção de 1/2 (um meio) para: LORENA ABRÃO PIMENTA DOS SANTOS e EMANUELLE ABRÃO PIMENTA DOS SANTOS filhas maiores do instituidor, a contar de 07 de janeiro de 2025. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 313, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054.002.370/2016, resolve:

EXCLUIR o pensionista militar Caio Vinicius Moreno de Sousa, matrícula nº 06088198, a contar de 19 de janeiro de 2025, data em que deixou de comprovar sua condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria DIPC nº 603 de 05 de junho de 2020, publicado no DODF nº 116 de 23 de junho de 2020, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM EDVAN PEREIRA DE SOUSA, Mat. nº 19.996/6, da ativa, falecido em 08 de setembro de 2016, na proporção de 1/2 (um meio) para: Roseli Ferreira da Silva e Pedro Arthur Sousa Silva, respectivamente, viúva e filho menor até 21 anos do instituidor, a contar de 19 de janeiro de 2025. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 322, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.715/2005 e Processo Sei GDF nº 0060000001908/2025-29, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 02 de maio de 2022, o CAP PM RR VALTERDES DE CARVALHO MELO, matrícula nº 50.433/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingindo a idade limite na reserva remunerada. E em cumprimento à Decisão nº 523/2025-GP/TCDF.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 74, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM MIKHAIL REGIS MUNIZ, Mat. 167.765/9, para a função de Presidente, 1º TEN QOPM THALES AZEVEDO ARAUJO, Mat. 731.761/1, para a função de 1º membro, 2º SGT QPPMC JADERCILDO SIVA DOS SANTOS, Mat. 72.794/6, para a função de 2º membro, e o 2º SGT QPPMC AYRLAN EÇA MACHADO, Mat. 199.821/8, para a função de 3º membro, do Contrato nº 04/2025, referente a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Termo de Referência (162806445), Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90027/2024 (157684382), mediante as cláusulas e condições, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa CAVA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00123719/2024-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 RICARDO AUGUSTO SALES DA CRUZ, matr. 1403275, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00012270/2025-69.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Coronel QOBM/Comb. RÔMULO QUINHONES PIRES, matr. 1400035, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00024400/2025-14.

LEONARDO DUARTE RASLAN

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 320, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXXVI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2017, e com base no disposto no inciso II, art. 3º Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar e constituir seus bastantes procuradores os servidores na condição de titulares: ADALTO GERALDO SOARES, matrícula nº 32.937-1 e RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula 251.167-3, e na condição de suplentes, os servidores: JEAN JORGE FERREIRA SILVA, matrícula nº 250469-3 e SANDRA SAMARA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1721253-7; representantes da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças e da Diretoria de Administração Geral desta Autarquia, respectivamente, com o fim específico de manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa e de representá-lo junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil, Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionadas e demais Órgãos Fiscais, e com poderes para requerer/solicitar pesquisas sobre a situação fiscal e cadastral, solicitar emissão de DARF's, GPS's e outros documentos de pagamento, bem como a retificação das que forem emitidas incorretamente, impugnação, certidão negativa de débitos, dar vistas a processos administrativos, fazer pedidos de restituição e compensação de tributos e outros, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento desse instrumento em nome do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran-DF), inscrito sob o CNPJ nº: 00.475.855/0001-79.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Nº 527, de 03 de julho de 2023, publicada no DODF nº 150, de 09/09/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 182, DE 06 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, Inciso I, alínea b, da Instrução nº 587, de 22/09/2022, e considerando o previsto no art. 162, § 1º, inc. II, Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ANNE THUAREG XAVIER DE SOUZA, matrícula 250.970-9, Agente de Trânsito, para frequência em curso de formação profissional, do concurso de Auditor Fiscal do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, no período de 31 de março a 04 de maio de 2025, conforme Artigo 162, § 1º, II, da Lei Complementar Nº 840/2011, Processo SEI 00055-00015372/2025-80.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 191, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 250.414-6, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor CLÁUDIO WILSON DA SILVA, matrícula nº 969-5, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Segurança e Prevenção de Acidente (Nuspa), da Gerência de Engenharia de Trânsito (Geren), da Diretoria de Engenharia de Trânsito (Diren), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 10/03/2025 a 08/04/2025, em virtude de Licença Médica do Titular, nos termos do processo 00055-00011527/2025-17.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 192, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DE NAZARÉ XAVIER DE ARAÚJO, matrícula nº 250.442-1, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Registro e Controle de Penalidade (Nupen), para substituir o servidor JONAS GONÇALVES DOURADO JÚNIOR, matrícula nº 250.288-7, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor (Gerhab), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 19 a 28/03/2025, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00030334/2025-57.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 193, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora VÂNIA ARANTES DE SOUZA DIAS, matrícula nº 250.283-6, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora VALDA MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.179-7, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Cobrança (Nucob), da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 07 a 16/04/2025, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00025888/2025-32.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 194, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o exposto no processo SEI: 00055-00049684/2022-44, resolve:

Art. 1º Dispensar RACHEL MODESTO ROSA DE MIRANDA, matrícula 250.434-0 da Comissão destinada aos trabalhos de credenciamento de agentes arrecadadores das receitas do Detran/DF, publicada no DODF nº 226, de 28 de novembro de 2018, por meio da Portaria 190, de 26 de novembro de 2018 e alterada através da Portaria nº 31, de 18 de fevereiro de 2019, publicada em DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2019, página 16.

Art. 2º Designar RENATA BOARETO MARQUES DE ARAÚJO, matrícula nº 1721242-1, para compor a referida Comissão.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 165, de 21 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2025, página 40, ato que averbou o tempo de serviço e de contribuição prestado pela servidora ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA POECK, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 2504197. ONDE SE LÊ: "...ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA POECK...". LEIA-SE: "...ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA POECK...". Processo nº 00055-00000384/2020-03.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de fevereiro de 2025

Processo SEI: 04026-00007169/2025-00. Interessados: JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE; CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO; FABIO SOUZA LIMA; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS; RENATO ALVES DE ARAUJO e FELIPE MARQUES SANTANA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

RETIFICAR, no Despacho do Secretário, publicado no DODF nº 38, de 24 de fevereiro de 2025, ato que autorizou, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento

dos servidores JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE, matrícula 180.714-5; CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, matrícula 192.476-1; FABIO SOUZA LIMA, matrícula 194.111-9; CARLOS HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula 192.227-0; RENATO ALVES DE ARAUJO, matrícula 180.248-8 e FELIPE MARQUES SANTANA, matrícula 197.732-6, para sede diversa do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...CARLOS HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula 192.227-0...", LEIA-SE: "...CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula 192.227-0...". Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 216, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELISA PEREIRA BRITO FERNANDES, matrícula nº 01980815, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo – Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, código SIGRH nº 02803115, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 11/03/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA DE SOUSA

PORTARIA Nº 217, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THIAGO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 02542889, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Desenvolvimento, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 07/03/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA DE SOUSA

PORTARIA Nº 218, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KASSIANNE ALVES ROCHA, matrícula 01722387, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SIGRH nº 02803079, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelos períodos de 26/02/2025 a 27/02/2025 e de 05/03/2025 a 14/03/2025, por motivo de licença-médica e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA DE SOUSA

PORTARIA Nº 225, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do

Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LOHANA MENDONÇA DE SOUZA, matrícula nº 02388146, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 10/03/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA DE SOUSA

PORTARIA Nº 226, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo artigo 1º, incisos I, VII e XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar a revisão da Portaria nº 508, de 21 de dezembro de 2018, que aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Visitas aos Adolescentes Acatelados nas Unidades de Internação e na Unidade de Internação Provisória.

Art. 2º Designar, para compor o referido Grupo de Trabalho, os seguintes servidores:

I - da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação (UNINT):

- a) CAROLINA PLENTZ DE ANDRADE, matrícula 197.426-2, titular;
- b) ANDERSON MARTINS OTTO, matrícula 216.860-X, suplente;
- c) MONIQUE DIAS MARTINS, matrícula 197.918-3, suplente.

II - da Unidade de Atendimento Inicial (UAI):

- a) CAROLINA DE OLIVEIRA BRANDAO, matrícula 172.219-0, titular;
- b) ICARO BARBOSA GUIMARAES CARNEIRO, matrícula 241.695-6, suplente.

III - da Unidade de Internação Feminina do Gama (UIFG):

- a) LORENE JOSEFINE SILVA GOBBO, matrícula 197.355-X, titular;
- b) FABIOLA ELEUTERIO CAVALCANTE, matrícula 216.296-2, suplente.

IV - da Unidade de Internação de Planaltina (UIP):

- a) ANA FELICIA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 220.429-0, titular;
- b) CAMILA ROSA FERNANDES DE SOUZA, matrícula 195.413-X, suplente.

V - da Unidade de Internação de Brazlândia (UIBRA):

- a) GLAYDMILLA DE MOURA DIAS, matrícula 238.464-7, titular;
- b) CECILIA RIBEIRO LEITE, matrícula 194.671-4, suplente.

VI - da Unidade de Internação de São Sebastião (UISS):

- a) FERNANDA CAMPOS MARINHO, matrícula 197.943-4, titular;
- b) ANDREA FERNANDES BRESOLIN CHAVES, matrícula 240.240-8, suplente.

VII - da Unidade de Internação de Santa Maria (UISM):

- a) MAURICIO JOSE GOMES LEITAO, matrícula 196.333-3, titular;
- b) JESSYKA OHANNA COSTA MOLINAS, matrícula 240.312-9, suplente.

VIII - da Unidade de Internação do Recanto das Emas (UNIRE):

- a) JAQUELINE KELLY DE SOUZA LOURENCO, matrícula 171.917-3, titular;
- b) LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO SILVA, matrícula 240.265-3, suplente.

IX - da Unidade de Internação de Saída Sistemática (UNISS):

- a) LUCIANNA MELO DA COSTA, matrícula 240.215-7, titular;
- b) THIAGO DOS MAR PINTO RIBEIRO, matrícula 215.758-6, suplente.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora titular constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos seus suplentes.

Art. 3º Os membros do referido Grupo de Trabalho acumularão as atividades de seus respectivos cargos com as decorrentes do Grupo, respeitada a carga horária semanal e sem remuneração adicional.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para concluir suas atividades, podendo esse prazo ser prorrogado, conforme necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 228, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABIANO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 02489791, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Educação Física, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE-08, Código SIGRH nº 02803026, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 28/04/2025 a 07/05/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA DE SOUSA

PORTARIA Nº 229, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOANA MUNIZ LIMA, matrícula nº 02475340, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 06/03/2025 a 07/03/2025, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder Indenização de Transporte a TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula 02519143, Chefe de Gabinete, com fundamento no artigo 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022, conforme Processo SEI-GDF nº 00400-00008422/2025-12.

Art. 2º Caberá a chefia imediata observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal de serviços externos realizados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

TORNAR PÚBLICA a caracterização da servidora KASSIANNE ALVES ROCHA, matrícula nº 172.238-7, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educador Social, como Pessoa com Deficiência - Fibromialgia, de acordo com a Lei n. 7.336, de 09 de novembro de 2023, conforme Laudo Médico - SEEC/SEGGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, constante no Processo Sigiloso SEI nº 00400-00046408/2024-28.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ MARTINS RIBEIRO NETO, matrícula 251.931-3, e JHONATAN RIBEIRO VIEIRA, matrícula 245.982-5, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2025-SEJUS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, sob demanda, de impressão, incluindo todo o material e mão de obra necessária para a execução e acabamento dos serviços gráficos no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, celebrado com a empresa AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, objeto do Processo 00400-00011271/2025-71.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 34, de 16 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 31, de 17/02/2016, página 25, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LORRAINE NISIGUCHI XAVIER DOMINGOS, matrícula 01973509, ONDE SE LÊ: "... referente ao 1º quinquênio, no período de 18/10/2010 a 13/02/2016 - prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "... referente ao 1º quinquênio, no período de 18/10/2010 a 16/10/2015..."

Na Ordem de Serviço nº 34, de 16 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 31, de 17/02/2016, página 25, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora JOSETE APARECIDA BATISTA, matrícula 01972650, ONDE SE LÊ: "... referente ao 1º quinquênio, no período de 18/10/2010 a 13/02/2016 - prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "... referente ao 1º quinquênio, no período de 18/10/2010 a 16/10/2015..."

Na Ordem de Serviço nº 08, de 06 de abril de 2021, publicada no DODF nº 65, de 08/04/2021, página 25, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora JOSETE APARECIDA BATISTA, matrícula 01972650, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, no período de 14/02/2016 a 11/02/2021...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020..."

Na Ordem de Serviço nº 08, de 06 de abril de 2021, publicada no DODF nº 65, de 08/04/2021, página 25, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LORRAINE NISIGUCHI XAVIER DOMINGOS, matrícula 01973509, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, no período de 14/02/2016 a 18/02/2021...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 21/10/2020, em virtude de 07 (sete) dias de afastamentos..."

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ANDREIA DA CRUZ, matrícula 02491001, referente ao 3º quinquênio, no período de 23/01/2020 a 20/01/2025, conforme processo 00400-00014201/2025-75; CLAUDIO ROBERTO LAGO DA COSTA, matrícula 01253638, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/02/2020 a 29/01/2025, conforme processo 00400-00014228/2025-68; EDGAR FERREIRA, matrícula 0104026X, referente ao 6º quinquênio, no período de 22/01/2020 a 19/01/2025, conforme processo 00400-00014202/2025-10; FRANCISCO JOSE DE ARAUJO SILVA, matrícula 01040510, referente ao 6º quinquênio, no período de 12/01/2020 a 09/01/2025, conforme processo 00400-00014203/2025-64; GILDEVAR DE SOUSA ALENCAR, matrícula 02451719, referente ao 1º quinquênio, no período de 02/01/2020 a 04/01/2025, prorrogado em 05 (cinco) dias em virtude de 05 (cinco) dias de afastamentos conforme processo 00400-00014204/2025-17; HELIO ALVES DE MORAES, matrícula 01040464, referente ao 6º quinquênio, no período de 03/02/2020 a 31/01/2025, conforme processo 00400-00014205/2025-53; JAIR CARNAUBA BARROS, matrícula 0102762X, referente ao 8º quinquênio, no período de 13/01/2020 a 10/01/2025, conforme processo 00400-00014206/2025-06; MARIA DAS DORES SA MESSIAS, matrícula 01047302, referente ao 5º quinquênio, no período de 19/01/2020 a 16/01/2025, conforme processo 00400-00014207/2025-42; RODRIGO MELO CASTRO MARIANI, matrícula 02451999, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/01/2020 a 13/01/2025, prorrogado em 13 (treze) dias em virtude de 13 (treze) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00014208/2025-97; TATIANA DIVINA DE OLIVEIRA MARANGON, matrícula 01046985, referente ao 5º quinquênio, no período de 08/01/2020 a 15/01/2025, prorrogado em 10 (dez) dias em virtude de 10 (dez) dias de afastamentos conforme processo 00400-00014209/2025-31; THAIS MONTEIRO VASCONCELLOS ELIAS, matrícula 02450968, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/12/2019 a 05/01/2025, prorrogado em 37 (trinta e sete) dias em virtude de 37 (trinta e sete) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00014210/2025-66; TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 27, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, página 47, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CARLOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS, matrícula 01048538, conforme processo 00417-00006273/2017-12.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 12 DE MARÇO 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos artigo 26, I, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentado pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, ao servidor RAFAEL LIMA CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 285.719-7, por ter concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 4% (quatro por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2025. Processo nº 00056-00005530/2024-84.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC/PROCON-DF, aprovado pelo Decreto nº 38.927 de 13 de março de 2018, resolve:

COMUNICAR a designação, que foram realizados no mês de fevereiro de 2025, dos servidores infranominados para participação em ações e projetos sociais de iniciativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS bem como demais Órgãos parceiros, a fim de levar os serviços de atendimento essenciais do PROCON/DF nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal e, assim, promover o alcance do interesse público, nos locais, datas e escalas relacionados, levando-se em conta as atribuições regimentais deste Órgão, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Ação	Local	Data em fevereiro de 2025	Escala	Servidor(a)	Matrícula nº
46ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Brazlândia	07	09:00 às 16:00	MIRELLY RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	256.651-6
46ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Brazlândia	08	09:00 às 12:00	TATYANE CESÁRIO PEREIRA	392.658-3
47ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Estrutural	21	09:00 às 16:00	GABRIELA GARDENNYA SOUSA VIANA	256.894-2
47ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Estrutural	22	09:00 às 12:00	ROBERTA CÂNDIDA DA SILVA PEREIRA	392.653-2

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14/03/2018, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, à servidora DANIELA GARCIA BARBOSA, matrícula nº 244.965-X, 1º quinquênio, período de 01/11/2019 a 28/11/2024 e processo 00015-00004173/2025-95.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos do inciso II, do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento. Relação por matrícula da servidora, nome, cargo, título, percentual, data de concessão e nº do Processo SEI. 242.309-X. RAPHAELA CORTEZ RAMOS, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Administração, Mestrado, 20%, 10/02/2025, 00015-00001912/2019-49.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 21, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ADONEY ARAILSON DE JESUS, matrícula nº 284.723-X, Servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como executor do Contrato nº 004/2025 - SODF, cujo objeto é a execução dos serviços topográficos cadastrais e de mapeamento aerofotogramétrico com a utilização de drone, amarrações com RTK, uso de Laser (com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos), de acordo com o Sistema SIRGAS 2000, destinados à elaboração de projetos e à fiscalização/acompanhamento das obras sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF. Lote 01: Levantamento Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado e Mapeamento Aerofotogramétrico (Drone), consoante especifica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2023 - SODF (149638057), Ata de Registro de Preços nº 001/2025 (161451619); da Proposta de Preços (151188482) e da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência. Processo SEI Nº 00110-00000903/2023-10.

Art. 2º O Servidor relacionado no artigo anterior deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 22, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ADONEY ARAILSON DE JESUS, matrícula nº 284.723-X, Servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como executor do Contrato nº 005/2025 - SODF, cujo objeto é a execução dos serviços topográficos cadastrais e de mapeamento aerofotogramétrico com a utilização de drone, amarrações com RTK, uso de Laser (com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos), de acordo com o Sistema SIRGAS 2000, destinados à elaboração de projetos e à fiscalização/acompanhamento das obras sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF. Lote 02: 04 Equipes Técnicas de Topografia, consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2023 - SODF (149638057), Ata de Registro de Preços nº 001/2025 (161451619); da Proposta de Preços (151188482) e da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência. Processo SEI Nº 00110-0000903/2023-10.

Art. 2º O Servidor relacionado no artigo anterior deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 23, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar os Servidores MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, matrícula nº 278.511-0 e VILMAR AZEVEDO, matrícula nº 274.497-X, da função de Executores do Contrato nº 021/2016 - SODF, conforme designado na Portaria nº 169, de 29 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021, página 60; e

Art. 2º Designar JOÃO RODOLFO BERTINI SILVA DE JESUS, matrícula nº 284.914-3, Servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executor do Contrato nº 021/2016 - SODF, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. Processo 110.000.206/2014.

Art. 3º Os Servidor relacionado no artigo anterior deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 175, de 21 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 225, de 26 de novembro de 2024, página 64, em seu Art. 3º, Inciso III, ONDE SE LÊ: "...CELESTE DOMINICI, matrícula nº 285.305-1 (TITULAR)...", LEIA-SE: "...MARIA CELESTE MACEDO DOMINICI, matrícula nº 285.305-1 (TITULAR)...".

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor GILMAR RAMOS RIBEIRO, matrícula nº 939900, para substituir o servidor OSMAR SEBASTIÃO CRISTIANO, matrícula nº 938351, no cargo de Encarregado de Restauração Asfáltica do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 07/04/2025 a 24/04/2025, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula nº 223890X, para substituir a servidora LARISSA SANTOS SANTANA, matrícula nº 2241536, no cargo de Chefe do Núcleo de Apoio a Licitação do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 20/03/2025 a 29/03/2025, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO DE SOUSA ESTEVAM, matrícula nº 2238950, para substituir o servidor ADHEMAR CAVALCANTE MENDES FILHO, matrícula nº 1974661, no cargo de GERENTE do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 01/04/2025 a 10/04/2025, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024 resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por GABRIEL DO AMARAL FLORENCIO, matrícula nº 94.242-1, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 2.578 (Dois Mil, quinhentos e setenta e oito) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00020673/2022-31.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 005/2025, Processo SEI/GDF nº 00113-00008039/2024-92, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA., nome fantasia: ONLINE SERVICE CAR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.689.638/0001-32, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento, de forma contínua, de PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL e/ou PEÇAS DE REPOSIÇÃO novas, acessórios e demais materiais necessários a manutenção dos veículos da marca MERCEDES BENZ e de seus implementos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (SEI-GDF 147287153) e Edital de Licitação PE - 90035/2024 (SEI-GDF 148734447):

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
MÁRCIO SOUZA DA SILVA	195.378-8	Gestor do Contrato	EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA (Matrícula nº 224.025-4)
EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA	224.025-4	Fiscal Administrativo	MARCELO ALVES DO NASCIMENTO (Matrícula nº 224.255-9)
MAURO RIBEIRO SABINO	93.785-1	Fiscal Técnico	SEBASTIÃO MÁRCIO VIEIRA DE CASTRO (Matrícula nº 93.764-9)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 40, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço fundamentada nos termos do processo 04011-00001826/2021-41, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 06 de março de 2025, as férias do exercício de 2024, da servidora MARCIA BITTENCOURT COELHO, matrícula 277.621-9, Chefe da Assessoria de Gestão de Projetos, da Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria, marcadas para o período de 05/03/2025 a 14/03/2025, restando-lhe 09(nove) dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

GISELLE FERRERIA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 99, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 82, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, p. 84, o ato que designou RAFAEL SILVA CAIXETA, matrícula 1862243, para substituir MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES, matrícula 16602536, ONDE SE LÊ: "... no período de 05/03/2025 a 09/03/2025...", LEIA-SE: "...no período de 05/03/2025 a 10/03/2025...". Processo 00070-00003389/2024-70.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 82, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, pag. 84, o ato que designou o servidor FERNANDO RIBEIRO RAMOS, matrícula 17192889, para substituir MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES, matrícula 16602536, no período de 10/03/2025 a 14/03/2024. Processo 00070-00003389/2024-70.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 100, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GRAZIELLE SOUZA DOS SANTOS FREITAS, matrícula 17190223, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula 16613627, Ouvidor da Ouvidoria da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, símbolo CPE-06, nos dias 14/03/2025 e 16/05/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00006251/2019-65.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 101, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LETÍCIA SIQUEIRA LEAL, matrícula 1719167X, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 1864254, Gerente da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, símbolo CPC-08, no período de 10/03/2025 a 19/03/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000417/2021-54.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 34, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, ELIENE PAULA CAMPOS SOUSA, matrícula nº 171.074-31, e VASTON VILARINDO PAESLANDIN, matrícula nº 171456-94, como fiscais, titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025-SEAC/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa JK LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 35.073.482/0001-94, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de tendas, mesas e cadeiras, para a realização de itinerância, para o desenvolvimento do Projeto Atendimento em Movimento, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, conforme constam do Processo nº 04015-00001780/2024-09.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598/2010.

Art. 3º O Diretor de Contratos e Parcerias - DICON/SUAG/GAB/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados como fiscais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 304, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Constitui a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário- CGTI, no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGTI, no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude, destinada a executar e operacionalizar a gestão patrimonial imobiliária da Pasta, composta pelos seguintes membros:

I - FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA NETO, matrícula nº 282.611-9, representante da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento da Juventude;

II - LUIZ FERNANDO DA SILVA MENDONÇA, matrícula nº 282.316-0, representante da Secretaria Executiva de Políticas Para a Família;

III - GLEYSON VICTOR RODRIGUES PASSOS, matrícula nº 1716631-4, representante da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude;

IV - JONATHAN DE PAULO MAGALHÃES, matrícula nº 282.313-6, representante da Assessoria Acompanhamento de Projetos.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo membro representante da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento da Juventude, inserto no inciso I do art. 1º deste ato.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a comissão desenvolver os trabalhos e apresentar relatório conclusivo.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 297, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 41, de 27 de fevereiro de 2025, página 68.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 58, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica para acompanhamento do Projeto "Rádio Cultura: Passado, Presente e Futuro da Comunicação Pública no DF", que tem por objetivo o desenvolvimento de estratégias de preservação da memória, fortalecimento institucional e planejamento estratégico do Rádio Cultura do Distrito Federal, com vistas à implementação de uma política pública de comunicação alinhando-se às transformações tecnológicas atuais a ser formalizado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal/FAPDF e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal/SECECDF.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica monitorar e avaliar a execução do projeto, assegurando o cumprimento das metas e a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com a Instrução Normativa Nº 01/2024/FAPDF e Decreto Distrital nº 39.570/2018.

Art. 3º Designar os servidores EDUARDO JOSÉ CABRAL DE FREITAS DURAES, Matrícula nº 0.255.134-9, Coordenador; JULIANA MEDEIROS DE SOUZA CASTRO, Matrícula nº 1.430.753-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, Matrícula nº 0.240.519-9 - Analista de Atividades Culturais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas pelo art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e conforme disposto no art. 6º, § 1º, da Portaria nº 02, de 27 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Comitê Interno de Linguagem Simples e Direito Visual da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social:

I – CYNTHIA SANTOS RIBEIRO, matrícula 0277462-3;

II – LUÍZA DA SILVEIRA DUTRA BANDEIRA, matrícula 0279713-5;

III – JULIANA MATOS DOS SANTOS GOMES, matrícula 0176887-5;

IV – JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, matrícula 0280990-7;

V – TATHIANE PARAISO DA SILVA PRATES, matrícula 0279166-8;

VI – HENRIQUE DE MORAES SANTOS, matrícula 0283193-7;

VII – ANAELIZA PETERSEN DE ALBUQUERQUE VERAS, matrícula 0285137-7;

VIII – MARIA KETTNE PEREIRA, matrícula 0285525-9.

Parágrafo único. O Comitê será presidido pelo servidor constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Prorroga Tomada de Contas Especial

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso IX, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no Decreto Distrital nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, na Instrução Normativa CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 90 (noventa) dias ao término do prazo original, a Ordem de Serviço nº 615, de 18 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 244, de 23 de dezembro de 2024, que determinou que a referida apuração seja conduzida pelo servidor PAULO VICTOR CARNEIRO BESERRA, matrícula 0279723-2, na função de Tomador de Contas.

Parágrafo único. Ficando o servidor LUCAS ALVES FONTOURA, matrícula 0279722-4, designado para atuar como Tomador de Contas Suplente nos eventuais impedimentos do titular para, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, referente às irregularidades constatadas na prestação de contas do Convênio 41/2010, período de 01/04/2015 a 30/06/2015, objeto do Processo SEI nº 0380-000204/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº.58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00016663/2023-25, resolve:

Art.1º Designar a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação de servidores em curso específico sobre o procedimento de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em licitações e contratos, sob a égide da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, assim constituída:

I - Integrante Requirante: ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO - Matrícula nº 0280073X, que a presidirá;

II - Integrante Técnicos: ALESSANDRA LUCAS PINHEIRO - Matrícula n. 02800187;

III - Integrante Administrativo: DEVIKA PRISCILA REGÍLIO GUEDES DE SOUZA - Matrícula nº 0197622.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e com base no artigo 149-A, parágrafo 5º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias de LUIZA PETTENNA VILLARINHO, matrícula 2154129, referente ao período de 29/11/2024 a 26/12/2024, conforme processo 00431-00019161/2024-37. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso II, alínea “c”, da Portaria nº 3, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora KARLA CRISTINA ISEKE FERREIRA BISPO, matrícula nº 02846241, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Administrativo, conforme processo nº 00431-00026266/2024-42.

DÉBORA MATOS

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 124, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Torna pública a recomposição da Comissão de Políticas de Assistência Social do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, tendo em vista o disposto no art. 79 da Resolução CAS/DF nº 65/2024 e conforme deliberado na 347ª Reunião Plenária Ordinária do CAS-DF, resolve:

Art. 1º Tornar pública a recomposição da Comissão de Políticas de Assistência Social do CAS/DF.

- a) LEOVANE GREGÓRIO, representante do Segmento de Trabalhadores da Sociedade Civil (Coordenador);
- b) AMANDA MOTA MEIRELES, representante do Segmento de Entidades Sociedade Civil (Vice-coordenadora);
- c) ANA ELIZABETH DE ANDRADE FARIAS SANTOS SALES, representante da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal;
- d) ANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal;
- e) CLEMILSON CORREIA DE OLIVEIRA, representante do Segmento Entidades Sociedade Civil;
- f) CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES NEVES, representante do Segmento de Entidades Sociedade Civil;
- g) DENISE DRUMMOND, representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal;
- h) LOSANGELIS GREGÓRIO, representante do Segmento de Entidades Sociedade Civil;
- i) NATANAEL DA MARCENA COSTA, representante do Segmento de Entidades Sociedade Civil;
- j) LUIZ DOS SANTOS VIDERO NETO, representante da Segmento de Usuários da Sociedade Civil;
- l) ANA LUÍZA RIBEIRO CÂMARA, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;
- m) LORENA NATÁLIA DOS SANTOS MOTA, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
- n) LUIZABETE BATISTA TAVARES, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- o) ADACTO ARTUR DORNAS DE OLIVEIRA, representante da Secretaria de Estado de Governo Distrito Federal.
- p) GABRIELA RIBEIRO RAMOS ISMAEL, matrícula 279704-6, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, representante da Secretaria Executiva do CAS/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CORACY COELHO CHAVANTE

RESOLUÇÃO Nº 125 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Torna pública a recomposição da Comissão de Legislação e Normas do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, tendo em vista o disposto no art. 79 da Resolução CAS/DF nº 65/2024 e conforme deliberado na 347ª Reunião Plenária Ordinária do CAS-DF, resolve:

Art. 1º Tornar pública a recomposição da Comissão de Legislação e Normas do CAS/DF.

- a) CORACY COELHO CHAVANTE, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Coordenador);
- b) ALESSANDRA RODRIGUES DOURADO, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (Vice-Coordenadora);
- c) CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES NEVES, representante do Segmento de Entidades Sociedade Civil;
- d) ROSENEIA CARDOZO DOS SANTOS, representante do Segmento de Entidades Sociedade Civil;
- e) ANGELA MARIA DA SILVA, representante do Segmento de Usuários da Sociedade Civil;
- f) ANDRESSA ALDRIGUES CÂNDIDO, representante do Segmento de Trabalhadores da Sociedade Civil;
- g) KAREN CHRISTINA CAVALCANTE DE ABREU, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- h) DÉBORA GARCIA GUIMARÃES, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal;
- i) NIELMA MARQUES BATISTA, matrícula 278762-8, Especialista em Desenvolvimento e Assistência social, representante da Secretaria Executiva do CAS/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CORACY COELHO CHAVANTE

RESOLUÇÃO Nº 126 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Torna pública a recomposição da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, tendo em vista o disposto no art. 79 da Resolução CAS/DF nº 65/2024 e conforme deliberado na 347ª Reunião Plenária Ordinária do CAS-DF, resolve:

Art. 1º Tornar pública a recomposição da Comissão de Orçamento e Finanças do CAS/DF:

- a) ANDERSON REGNER DOS SANTOS FOGO, representante do Segmento de Entidades Sociedade Civil (Coordenador);
- b) ADACTO ARTUR DORNAS DE OLIVEIRA, representante da Secretaria de Estado de Governo Distrito Federal (Vice-coordenador);
- c) FLÁVIA DA GUIA GONÇALVES, representante do Segmento de Trabalhadores da Sociedade Civil;
- d) LORENA MARINHO DA SILVA, representante do Segmento de Trabalhadores da Sociedade Civil;
- e) ANDERSON LOPES DE JESUS, representante da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal;
- f) LÍGIA PEREIRA DE SOUZA, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;
- h) RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO, matrícula 197693-1, Especialista em Desenvolvimento e Assistência social, Secretária Executiva do CAS/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CORACY COELHO CHAVANTE

RESOLUÇÃO Nº 127, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Torna pública a recomposição da Comissão de Cadastro Único do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, tendo em vista o disposto no art. 79 da Resolução CAS/DF nº 65/2024 e conforme deliberado na 347ª Reunião Plenária Ordinária do CAS-DF, resolve:

Art. 1º Tomar pública a recomposição da Comissão de Cadastro único do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF:

- ANA LUÍZA RIBEIRO CÂMARA, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Coordenadora);
- ANTÔNIO CÉLIO ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL, representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal (Vice-Coordenador);
- FLÁVIA DA GUIA GONÇALVES, representante do Segmento de Trabalhadores da Sociedade Civil;
- GISLAINE ANDREA ALMEIDA MEDEIROS, Segmento de Trabalhadores da Sociedade Civil;
- LEOVANE GREGÓRIO, representante do Segmento de Trabalhadores da Sociedade Civil;
- ANGELA MARIA DA SILVA, representante do Segmento de Usuários da Sociedade Civil;
- SIMONE RODRIGUES DE MOURA, representante do Segmento de Usuários da Sociedade Civil;
- DIOGO SANTOS DE PAULA, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;
- FRANCENI APARECIDA FARIA MACHADO, representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal;
- RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO, matrícula 197693-1, Especialista em Desenvolvimento e Assistência social, Secretária Executiva do CAS/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CORACY COELHO CHAVANTE

RESOLUÇÃO Nº 128, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Torna pública a recomposição da Comissão de Ética e Fiscalização do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, tendo em vista o disposto no art. 79 da Resolução CAS/DF nº 65/2024 e conforme deliberado na 347ª Reunião Plenária Ordinária do CAS-DF, resolve:

Art. 1º Tornar pública a recomposição da Comissão de Ética e Fiscalização do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF:

- ADACTO ARTUR DORNAS DE OLIVEIRA, representante da Secretaria de Estado de Governo Distrito Federal (Coordenador);
- ANDERSON REGNER FOGO, representante do Segmento de Entidades Sociedade Civil (Vice-Coordenador);
- WALISSON BATISTA, representante do Segmento de Usuários da Sociedade Civil;
- ANDERSON LOPES DE JESUS, representante da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal;
- JOSEANNE PIMENTEL AIRES, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;
- GISELE BITTENCOURT DE SOUZA SILVA, representante da Secretaria de Estado de Fazenda;
- RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO, matrícula 197693-1, Especialista em Desenvolvimento e Assistência social, Secretária Executiva do CAS/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CORACY COELHO CHAVANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 36, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00008726/2019-44, resolve:

DESIGNAR DARLLE EUDES FREITAS GARCIA ELEUTERIO, matrícula nº 270.010-7, Assessora, para substituir o Diretor, da Diretoria de Alvará, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "f", do art. 1, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento dos (as) servidores(as): NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula 285.649-2, Gerente de Convênios e Contratos/Agente de Contratação; EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula 279.258-3, Diretora de

Logística; EDUARDO GALIZA MEDEIROS CAVALCANTE, matrícula 283.821-4, Assessor Especial da AJL/SEMA, GLAUCO AMORIM DA CRUZ, matrícula 283.699-8, Chefe da Assessoria Política Públicas Ambientais e CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula 286.147-X, Subsecretária de Administração Geral, para participarem do 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, de 16 a 21 de março de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, com ônus total para o Distrito Federal, conforme disposto nos autos do processo SEI/GDF 04039-00000211/2025-31.

GUTEMBERG GOMES

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 39, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 35, de 28 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000191/2025-15, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento à serviço, do Diretor VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES, matrícula nº 276.886-0, para participar da 40th Annual WaterReuse Symposium, promovido pelo WaterReuse, a ser realizado na cidade de Tampa, na Flórida, no período de 16 a 19 de março, com ônus para a Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 03, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III, V e VII, do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Lei Federal nº 13.709/2018, o Decreto nº 45.771/2024 e o Processo 04003-00000056/2025-24, resolve:

Art. 1º Designar GRAZIELA MARIA FERNANDES DAS NEVES, matrícula 126.133-9, para atuar como Encarregado Setorial de Proteção de Dados Pessoais, e FERNANDA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO, matrícula 1.689.582-7, como suplente.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 02, de 27 de março de 2021, publicada no DODF nº 100, de 28 de maio de 2021, página 74.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 21, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 04009-00000066/2025-09, resolve:

Art. 1º Designar, VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SILVA Santana, Matrícula 2846683, para atuar como Fiscal Titular, e o servidor JONATAS MATIAS DE LIMA, Matrícula 2854821, para atuar como Fiscal Suplente, no que tange a execução da Contratação da empresa INP - INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, com a finalidade de inscrever servidores lotados na Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para participarem do 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiro, em Foz do Iguaçu/PR, no período de 17 a 20 de março de 2025, visando à capacitação e desenvolvimento dos mesmos, os quais são atuantes nas áreas de compras públicas, conforme informações contidas no processo SEI nº 04009-00000066/2025-09.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, dentre outras atribuições, de acordo com a Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 54, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINA FRANÇA VASCONCELOS, matrícula nº 283.120-1, Diretora de Planejamento e Orçamento - DPO, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, matrícula nº 280.591-X, Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 12/03/2025 a 14/03/2025, por motivo de saúde do titular da unidade, conforme constam no Processo nº 04019-00000930/2025-27.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, considerando, ainda, o Decreto Distrital nº 44.330/23 e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, e Processo nº 04019-00000281/2025-64, resolve:

Art. 1º Alterar a composição designada através da Ordem de Serviço nº 08, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, da equipe para atuarem no Planejamento da Contratação, cujo o objetivo é a contratação de empresa especializada em manutenção predial, visando garantir a continuidade das atividades da JUCIS/DF de maneira segura, eficiente e confortável para todos os servidores e usuários.

Art. 2º A equipe de planejamento será composta pelos servidores, MARIANA OLIVEIRA BARRETO, matrícula 281.001-8, ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula: 279.580-9, EDERSON BRAZ, matrícula: 285.361-2 e JUCIARA GLEICE SILVA DE CARVALHO, matrícula: 285.664-6, para atuarem no Planejamento da Contratação e que serão responsáveis pela elaboração do: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa Risco e Termo de Referência, bem como demais documentos pertinentes a contratação da empresa, com observância aos respectivos normativos legais da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º Os trabalhos alcançados deverão ser submetidos à análise da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, que realizará um controle prévio de legalidade, podendo o parecer ser acompanhado de orientações e sugestões.

Art. 4º Os servidores terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem o planejamento da contratação e instruírem o processo com os artefatos necessários que compõem o processo de licitações e contratos administrativos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, considerando, ainda, o inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018 e em conformidade com as informações contidas no Processo SEI nº 04019-00000995/2025-72, resolve:

Art. 1º Instituir equipe para atuarem no Planejamento da Contratação, os quais deverão, no âmbito de suas competências, realizar o planejamento, cujo o objeto é a aquisição de material permanente - placas de identificação dos setores e placa para área externa da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, e em conformidade com a legislação vigente, os quais deverão formalizar o Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 2º Designar os servidores, JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, Matrícula: 02853558, TATIANY CAMPOS MÁXIMO, matrícula: 275.912-8, e MATEUS ALVES TEIXEIRA, matrícula: 283.647-5, para atuarem no Planejamento da Contratação e que serão responsáveis pela elaboração do: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa Risco e Termo de Referência, bem como demais documentos pertinentes a aquisição de material permanente, com observância aos respectivos normativos legais da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º Os trabalhos alcançados deverão ser submetidos à análise da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, que realizará um controle prévio de legalidade, podendo o parecer ser acompanhado de orientações e sugestões.

Art. 4º Os servidores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem o planejamento da contratação com os artefatos necessários que compõem o processo de licitações e contratos administrativos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 70, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Suspende férias.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o inciso I do Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora DANIELA RIBEIRO PACHECO, matrícula nº 286.105-4, Ouvidora-Geral, da Ouvidoria-Geral, referente ao período de 06/03 a 14/03/2025.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Averba tempo de serviço.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço/contribuição prestado pelo servidor JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, matrícula nº 285.892-4, Auditor de Controle Interno, admitido em 08/01/2025, referente aos períodos de 24/05/2010 a 31/03/2014 e 01/04/2014 a 16/06/2021, conforme Certidão de Tempo de Serviço, expedida pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, e o período de 17/06/2021 a 07/01/2025, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, compreendendo o total de 5.348 dias de tempo de efetivo serviço público, contados para efeito de aposentadoria, sendo desses 2.634 dias contados para efeito de adicionais, nos termos do art. 166, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c o art. 101, da Lei Complementar nº 769/2008, com o art. 4º, da Emenda Constitucional nº 20/1998 e art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020. Processo nº 00480-00000752/2025-63.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Converte em pecúnia Licença Prêmio por Assiduidade.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos do art. 5º, cc o art. 9º, §1º, do Decreto nº 40.208/2019, 13 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída a que faz jus o ex-servidor ANTONIO CARLOS COUTINHO DOS SANTOS, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 44.402-2, do quadro de pessoal do Distrito Federal, por motivo de falecimento, conforme Declaração de Vacância do cargo efetivo publicada no DODF nº 246, de 31 de dezembro de 2020, página 96. Processo SEI nº 00480-00001464/2025-26.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a comissão Executora do Contrato nº 09/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de Licenças de software Canva para o desenvolvimento de artes, no plano Canva Equipes para 10 (dez) usuários (anual), por meio de pregão eletrônico, para atender a demanda da Assessoria de Comunicação - ASCOM, da Comunicação Interna (Gabinete) e da Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal - EASJUR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme consta no processo nº 00401-00029517/2024-52, a saber: VINÍCIUS VICTOR FEYDIT, matrícula nº 0252085-0 (Gestor do Contrato); DANIEL PEREIRA DOS SANTOS MATOS, matrícula nº 10191 (Fiscal Técnico); BEATRIZ MARTINS TORQUATO, matrícula nº 0256407-6 (Fiscal Requisitante) e ROSINETE MARIA DE PAUL, matrícula nº 1117-3 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 89, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, f, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL da Procuradora do Distrito Federal MARIA DE LOURDES FERREIRA, matrícula nº 255.224-8, no período de 31/03/2025 a 02/04/2025 à cidade de Porto Alegre/RS, representando o Procurador-Geral Adjunto do Contencioso, para participação no 6º Encontro Nacional das Procuradorias de Saúde - ENPS 2025, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de passagens e diárias. Processo Administrativo nº 00020-00005902/2025-24.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 0141-000419/2001 Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 74, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, de Licitações e Contratos Administrativos para concessão de uso de área pública, no nível térreo, contígua à Loja 59, do Bloco C, do Comércio Local, do Setor de Habitações Coletivas Norte - SHCN CL 214, de propriedade de Adriana da Conceição Santos, conforme justificativa constante nos processos em referência. BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO, Administrador Regional.

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL (ArPDF) E A FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO (Fundathos), NA FORMA ABAIXO:

O DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado à Casa Civil do Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 04.321.376/0001-59, doravante denominado ArPDF, com sede no SGO Quadra O5, lote 23B, Brasília, Distrito Federal, neste ato representado por seu Superintendente, ADALBERTO CICERO SCIGLIANO, inscrito no CPF nº 173.***.***-02, de acordo com a competência prevista no art. 29, inciso X, do Regimento Interno do Arquivo Público do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e de outro lado a FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO, sociedade civil, sem fins lucrativos, de utilidade pública nos termos da Lei nº 2.233/98 do Governo do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 37.993.037/0001-78, doravante denominada Fundathos, com sede no SHCS CR Quadra 510, Bloco b, entrada 47, salas 101/103, loja 51 - Térreo, Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pela Presidente MÁRCIA BARBOSA DE CERQUEIRA ZARUR, inscrita no CPF nº 578.***.***-68, na forma regulamentar do Decreto Distrital nº 44.330/2023, têm entre si justo e avençado e celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT) aplicando, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Distrital nº 44.330/2023 e as alterações vigentes, bem como as demais disposições legais e regimentais pertinentes.

DO OBJETO

Pelo presente instrumento, as instituições abaixo assinadas formalizam o presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT) visando a colaboração mútua para o planejamento, implementação e acompanhamento de projetos voltados para a valorização, conscientização, divulgação e promoção dos Partícipes e sua importância para a história, cultura e identidade nacional, sobretudo nos aspectos que dizem respeito à Brasília Patrimônio Mundial e Cidade Criativa do Design pela Unesco.

O presente Acordo de Cooperação Técnica será constituído pela transferência de conhecimento, documentos, informações e experiências, ou quaisquer outras atividades de interesse comum e nas áreas de atuação de cada instituição, com o objetivo de promover:

- I - A modernização e o desenvolvimento institucional por meio da cooperação técnico-científica, social, arquitetônica, cartográfica, patrimonial, histórica e artística;
- II - O intercâmbio de conhecimentos, informações em documentos físicos, digitalizados ou em quaisquer outros formatos, experiências entre as partes, visando o aperfeiçoamento, especialização técnica de recursos humanos mútuos, bem como, a construção de políticas públicas que beneficiem os direitos dos cidadãos;
- III - A implementação de projetos, programas, eventos, ações e/ou atividades complementares de interesse comum;
- IV - O incentivo a pesquisas, ações de preservação, apoio técnico na gestão documental e valorização da memória e do patrimônio material e imaterial de Brasília, registrada nos acervos documentais, em variados suportes e formatos, custodiados pelas partes;
- V - O aperfeiçoamento institucional para atendimento mais eficiente e qualificado às informações solicitadas com base na Lei de Acesso à Informação (LAI) e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- VI - Ficam executadas as transferências de informações ou documentos protegidos por lei, bem como daquelas que, em razão de sua natureza e condição, recaia alguma restrição. Tendo em vista a inexistência de local e condições apropriadas para a preservação e tratamento arquivístico dentro da Fundathos, esta instituição, por iniciativa própria, transferirá, ao ArPDF, a custódia provisória de documentos, objetos e equipamentos devidamente elencados no levantamento prévio, conforme documento anexo, de sua propriedade.

Fica acordado entre as partes, que após análise, inventário e tratamento dos itens supracitados, o ArPDF irá devolver os itens de caráter pessoal à FUNDATHOS.

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Os Partícipes do presente Acordo propõem-se a buscar formas de ampliação e integração mútua, visando oferecer canais de comunicação permanentes entre seus quadros funcionais, com o objetivo de promover ações estratégicas relacionadas ao desenvolvimento institucional, aperfeiçoamento continuado de recursos humanos, a realização de eventos e pesquisas de caráter institucional, técnico-científico, social, arquitetônico, cartográfico, patrimonial, histórico e artístico, para melhor atender a população beneficiária dos serviços.

Os Partícipes comprometem-se, dentro de suas possibilidades e disponibilidades orçamentárias, em promover:

I - A troca de conhecimento e informações em áreas voltadas à modernização institucional, tais como gestão de projetos, gestão de processos, capacitação de recursos humanos, avaliação de desempenho e conformidade de gestão, desenvolvimento de indicadores de resultado, entre outras metodologias e técnicas de que sejam de interesse comum;

II - Eventos históricos, nacionais ou internacionais, visando o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências em áreas relacionadas à gestão estratégica, planejamento estratégico, tecnologia da informação e comunicação, gestão de recursos humanos, entre outras áreas que sejam de interesse comum;

III - Eventos, projetos e ações, bem como realizar parcerias para o uso de espaços que sejam de interesse comum;

IV - O compartilhamento e a troca de experiências em soluções, sistemas e métodos de tecnologia da informação em atividade que seja de interesse comum;

V - A realização de cursos e treinamentos continuados em áreas de interesse comum.

Os Partícipes se comprometem a viabilizar, dentro de suas possibilidades, a troca e cessão de insumos, materiais, informações, documentos, imagens e materiais destinados às atividades de pesquisa histórica;

Os Partícipes criarão condições para a utilização comum de suas bibliotecas, espaços, arquivos e centros de documentação respectivos, a partir da prévia apresentação de propostas específicas e cronogramas, discutidos e aprovados formalmente pelos responsáveis dessas áreas;

Os Partícipes por intermédio das suas respectivas instituições comprometem-se em divulgar, entre si, suas atividades históricas, artísticas, culturais e de desenvolvimento, bem como a capacitação de recursos humanos.

Os itens em custódia provisória, serão tratados, higienizados e descritos em levantamento prévio realizado por funcionários da Fundação Athos Bulcão, sob orientação de servidores do ArPDF.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Os Partícipes assumem as seguintes responsabilidades:

I - Designar servidores para atuar como agente de integração, visando à execução das atividades objeto do presente Acordo, bem como para dirimir ou prestar informações pertinentes;

II - Receber em suas dependências o(s) servidor(es) indicado(s) pelo Partícipe para tomar parte de eventos ou visitas, designando um profissional para acompanhá-lo(s) no desenvolvimento das atividades pertinentes;

III - Manter reuniões periódicas entre os agentes de integração vez que são necessárias ao desenvolvimento das atividades deste Acordo;

IV - Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, fato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste Instrumento, para adoção das medidas cabíveis;

V - Acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente Acordo, por intermédio de seu representante;

VI - Fornecer informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento do presente Acordo;

VII - Compartilhar o planejamento de ações e agenda de compromissos de interesse comum e da população;

VIII - Observar e cumprir os princípios da Administração Pública e legislações vigentes;

IX - Notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das ações previstas neste Acordo.

O ArPDF será integralmente responsável pela guarda e custódia provisória dos documentos, objetos e equipamentos que lhe forem transferidos. A responsabilidade será limitada às informações relativas ao volume, conteúdo, valor, origem, propriedade e estado de conservação dos bens, conforme descrito no levantamento prévio anexo.

O levantamento prévio foi elaborado pelos representantes da Fundação Athos Bulcão em conjunto com os representantes do ArPDF, que será assinado por todos os envolvidos, atestando a concordância quanto ao estado e a quantidade dos bens, ficando cada uma das partes com uma versão assinada do inventário.

DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

Os Partícipes se comprometem em todas as publicações, ações e divulgações resultantes das atividades realizadas sob a égide deste Acordo, a dar publicidade adequadamente as Instituições participantes, bem como incluir suas logomarcas.

PLANO DE TRABALHO

Para atingir o objeto pactuado, os Partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho, que passa a integrar este Acordo de Cooperação Técnica.

O Plano de Trabalho poderá ser reajustado a qualquer tempo, mediante aprovação dos partícipes, resguardada a preservação do objeto avençado neste instrumento.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Neste Acordo não haverá transferência de recursos orçamentários e financeiros entre os partícipes para a sua execução.

O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente contratadas entre os partícipes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, e dos recursos de outras fontes, que forem obtidos com vistas ao fiel cumprimento deste instrumento, sem haver indenização de um ou outro e sem a transferência de recursos financeiros.

Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

O presente Acordo não cria, em hipótese alguma, qualquer vínculo civil, administrativo, criminal, ou empregatício entre as partes.

DO GERENCIAMENTO DO ACORDO

Cada Partícipe deverá indicar um executor e respectivo suplente, para acompanhar a execução deste Acordo de Cooperação Técnica.

DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações referentes a este Acordo serão realizadas pelos responsáveis e/ou respectivos gestores de cada Partícipe e reduzidas a termo via correspondência eletrônica ou Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado a qualquer tempo, com exceção de seu objeto, havendo comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

As alterações que impliquem no reconhecimento de condições técnicas ou legais que não foram previstas originalmente, mas que forem necessárias à execução deste Acordo, serão definidas pelas partes e estabelecidas por escrito, as quais serão representadas por seus respectivos gestores.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de 12 meses, inclusive a custódia provisória, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser renovada, modificada ou revogada a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, a critério dos partícipes.

DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser rescindido de comum acordo ou, unilateralmente, desde que o requerente comunique a sua decisão ao outro partícipe, via correspondência eletrônica ou via SEI, com no mínimo 30 dias de antecedência, ou de imediato, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução dos serviços, programas ou cooperação que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades se desenvolverem normalmente até o final, consoante estabelecido no presente Acordo, exceto se constatada alguma irregularidade pelas partes, infração a lei ou ainda por determinação de órgão fiscalizador, sem qualquer prejuízo as partes.

DA PUBLICAÇÃO

O ArPDF providenciará a publicação, em extrato, do presente instrumento no Diário Oficial do Distrito Federal.

Será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal o ato de designação do Executor e seu suplente, do Acordo de Cooperação Técnica.

DO FORO

Fica estabelecido o foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

FRASEOLOGIAS

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

O presente Acordo obedece às práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual nos termos do Decreto Distrital nº 44.701/2023.

Este dispositivo visa garantir a integridade, transparência e conformidade de todas as atividades no âmbito deste Acordo, reforçando nosso compromisso com boas práticas e governança.

E por estarem assim de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Brasília/DF, 07 de março de 2025

ADALBERTO SCIGLIANO

Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal

MÁRCIA BARBOSA DE CERQUEIRA ZARUR

Presidente da Fundação Athos Bulcão

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL (ArPDF) E O INSTITUTO OSCAR NIEMEYER, NA FORMA ABAIXO:

O DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado à Casa Civil do Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 04.321.376/0001-59, doravante denominado ArPDF, com sede no SGO Quadra O5, lote 23B, Brasília, Distrito Federal, neste ato representado por seu Superintendente, ADALBERTO CICERO SCIGLIANO, inscrito no CPF nº 173.***.***-02, de acordo com a competência prevista no art. 29, inciso X, do Regimento Interno do Arquivo Público do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº

38.725, de 20 de dezembro de 2017, e de outro lado o INSTITUTO OSCAR NIEMEYER, inscrito no CNPJ sob o nº 11.267.741/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, Associação, sem fins lucrativos, com sede na Rua Senador Dantas Nº 71, sala 406, Centro, Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Presidente ALLAN MORGADO GUERRA, inscrito no CPF nº 975.***.***-06, na forma do seu Estatuto Social, têm entre si justo e avençado e celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica, aplicando, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Distrital nº 44.330/2023 e nas alterações vigentes, bem como as demais disposições legais e regimentais pertinentes;

DO OBJETO

Pelo presente instrumento, as instituições abaixo assinadas formalizam o presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT) visando a colaboração mútua para o planejamento, implementação e acompanhamento de projetos voltados para a valorização, conscientização, divulgação e promoção do Arquivo Público do Distrito Federal, divulgação e promoção dos Partícipes e sua importância para a história, cultura e identidade nacional, sobretudo nos aspectos que dizem respeito à Brasília Patrimônio Mundial e Cidade Criativa do Design pela Unesco.

O presente Acordo de Cooperação Técnica será constituído pela transferência de conhecimento, documentos, informações e experiências, ou quaisquer outras atividades de interesse comum e nas áreas de atuação de cada instituição, com o objetivo de promover:

I - A modernização e o desenvolvimento institucional por meio da cooperação técnico-científica, social, arquitetônica, cartográfica, patrimonial, histórica e artística.

II - O intercâmbio de conhecimentos, informações em documentos físicos, digitalizados ou em qualquer outro formato, experiências entre as partes, visando o aperfeiçoamento, especialização técnica de recursos humanos mútuos, bem como, a construção de políticas públicas que beneficiem os direitos dos cidadãos.

III - A implementação de projetos, programas, eventos, ações e/ou atividades complementares de interesse comum.

IV - O incentivo a pesquisas, ações de preservação, apoio técnico na gestão documental e valorização da memória e do patrimônio material e imaterial de Brasília, registrada nos acervos documentais, em variados suportes e formatos, custodiados pelas partes.

V - O aperfeiçoamento institucional para atendimento mais eficiente e qualificado às informações solicitadas com base na Lei de Acesso à Informação (LAI) e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

VI - Ficam excetuadas as transferências de informações ou documentos protegidos por lei, bem como daquelas que, em razão de sua natureza e condição, recaia alguma restrição.

VII - Fica acordado, que o Instituto Oscar Niemeyer, doará parte do acervo ao ArPDF, no qual deverá ser tratado por instrumento próprio.

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Os partícipes do presente Acordo propõem-se a buscar formas de ampliação e integração mútua, visando oferecer canais de comunicação permanentes entre seus quadros funcionais, com o objetivo de promover ações estratégicas relacionadas ao desenvolvimento institucional, aperfeiçoamento continuado de recursos humanos, a realização de eventos e pesquisas de caráter institucional, técnico-científico, social, arquitetônico, cartográfico, patrimonial, histórico e artístico, para melhor atender a população beneficiária dos serviços.

Os partícipes comprometem-se, dentro de suas possibilidades e disponibilidades orçamentárias, em promover:

A troca de conhecimento e informações em áreas voltadas à modernização institucional, tais como gestão de projetos, gestão de processos, capacitação de recursos humanos, avaliação de desempenho e conformidade de gestão, desenvolvimento de indicadores de resultado, entre outras metodologias e técnicas de que sejam de interesse comum;

Eventos históricos, nacionais ou internacionais, visando o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências em áreas relacionadas à gestão estratégica, planejamento estratégico, tecnologia da informação e comunicação, gestão de recursos humanos, entre outras áreas que sejam de interesse comum;

Eventos, projetos e ações, bem como realizar parcerias para o uso de espaços que sejam de interesse comum;

O compartilhamento e a troca de experiências em soluções, sistemas e métodos de tecnologia da informação em atividade que seja de interesse comum;

A realização de cursos e treinamentos continuados em áreas de interesse comum.

Os partícipes se comprometem a viabilizar, dentro de suas possibilidades, a troca e cessão de insumos, materiais, informações, documentos, imagens e materiais destinados às atividades de pesquisa histórica.

Os partícipes criarão condições para a utilização comum de suas bibliotecas, espaços, arquivos e centros de documentação respectivos, a partir da prévia apresentação de propostas específicas e cronogramas, discutidos e aprovados formalmente pelos responsáveis dessas áreas.

Os partícipes por intermédio das suas respectivas instituições comprometem-se em divulgar, entre si, suas atividades históricas, artísticas, culturais e de desenvolvimento, bem como a capacitação de recursos humanos.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Os partícipes assumem as seguintes responsabilidades:

I - Designar servidores para atuar como agente de integração, visando à execução das atividades objeto do presente Acordo, bem como para dirimir ou prestar informações pertinentes;

II - Receber em suas dependências o(s) servidor(es) indicado(s) pelo partícipe para tomar parte de eventos ou visitas, designando um profissional para acompanhá-lo(s) no desenvolvimento das atividades pertinentes;

III - Manter reuniões periódicas entre os agentes de integração vez que são necessárias ao desenvolvimento das atividades deste Acordo;

IV - Levantar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe, fato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste Instrumento, para adoção das medidas cabíveis;

V - Acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente Acordo, por intermédio de seu representante;

VI - Fornecer informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento do presente Acordo;

VII - Compartilhar o planejamento de ações e agenda de compromissos de interesse comum e da população;

VIII - Observar e cumprir os princípios da Administração Pública e legislações vigentes;

IX - Notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das ações previstas neste Acordo.

DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

Os partícipes se comprometem em todas as publicações, ações e divulgações resultantes das atividades realizadas sob a égide deste Acordo, a dar publicidade adequadamente as Instituições participantes.

PLANO DE TRABALHO

Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho, que passa a integrar este Acordo de Cooperação Técnica.

O Plano de Trabalho poderá ser reajustado a qualquer tempo, mediante aprovação dos partícipes, resguardada a preservação do objeto avençado neste instrumento.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Neste Acordo não haverá transferência de recursos orçamentários e financeiros entre os partícipes para a sua execução.

O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente contratadas entre os partícipes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, e dos recursos de outras fontes, que forem obtidos com vistas ao fiel cumprimento deste instrumento, sem haver indenização de um ou outro e sem a transferência de recursos financeiros.

Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

O presente Acordo não cria, em hipótese alguma, qualquer vínculo civil, administrativo, criminal ou empregatício entre as partes.

DO GERENCIAMENTO DO ACORDO

Cada partícipe deverá indicar um executor e respectivo suplente, para acompanhar a execução deste Acordo de Cooperação.

DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações referentes a este Acordo serão realizadas pelos responsáveis e/ou respectivos gestores de cada partícipe e reduzidas a termo via correspondência eletrônica ou Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado a qualquer tempo, com exceção de seu objeto, havendo comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

As alterações que impliquem no reconhecimento de condições técnicas ou legais que não foram previstas originalmente, mas que forem necessárias à execução deste Acordo, serão definidas pelas partes e estabelecidas por escrito, as quais serão representadas por seus respectivos gestores.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser renovada, modificada ou revogada a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, a critério dos partícipes.

DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser rescindido de comum acordo ou, unilateralmente, desde que o requerente comunique a sua decisão ao outro partícipe, via correspondência eletrônica ou via SEI, com no mínimo 30 dias de antecedência, ou de imediato, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução dos serviços, programas ou cooperação que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades se desenvolverem normalmente até o final, consoante estabelecido no presente Acordo, exceto se constatada alguma irregularidade pelas partes, infração a lei ou ainda por determinação de órgão fiscalizador, sem qualquer prejuízo as partes.

DA PUBLICAÇÃO

O ArPDF providenciará a publicação, em extrato, do presente instrumento no Diário Oficial do Distrito Federal.

Será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal o ato de designação do Executor e seu suplente, do Acordo de Cooperação Técnica.

DO FORO

Fica estabelecido o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

FRASEOLOGIAS

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

O presente Acordo obedece às práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual nos termos do Decreto Distrital nº 44.701/2023.

Este dispositivo visa garantir a integridade, transparência e conformidade de todas as atividades no âmbito deste Acordo, reforçando nosso compromisso com boas práticas e governança.

E por estarem assim de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Brasília/DF, 13 de março de 2025

ADALBERTO SCIGLIANO

Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal

ALAN MORGADO GUERRA

Presidente do Instituto Oscar Niemeyer

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41919/2020

Processo nº 00040-00024316/2020-08. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e o BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: alterar quantitativamente em 25%, com fundamento na alínea "b" do inciso I e §§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, o valor total do Contrato de Prestação de Serviço nº 41919/2020; e alterar a denominação da representação do Distrito Federal de SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD/DF e SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL para SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024. DO VALOR: o presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 674.470,34 (seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517-0051; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 1501.100100000. O empenho inicial é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE05770, emitida em 14/02/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DA ASSINATURA: 12/03/2025. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE; e DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI, Representante Legal, e ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, Representante Legal, pelo CONTRATADO.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025

Processo SEI-GDF nº 04044-00000330/2024-15, Pregão Eletrônico nº 90113/2024, com homologação total em 05 de fevereiro de 2025. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (areia, argamassa, cascalho, pau de escoramento, tê de pvc, válvula, verniz, tubo, tinta, brita, pedra, pedrisco, pó de pedra, aspersor), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 12/03/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.072.665/0001-90, item: 15. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de março de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que o edital de licitação supracitado, publicado no DODF de 22/11/2024, sofreu alterações em seu termo de referência. O objeto é o Registro de Preços para a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento viagens, para atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 04033-00006573/2024-14. Abertura das propostas: 28/03/2025, às 9h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 13 de março de 2025

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90103/2024 - UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foram julgados improcedentes os recursos interpostos pelas empresas: Bra Serviços Administrativos Ltda, Brk Facilities Ltda, Gocil Serviços Gerais Ltda, Globaltech Brasil Ltda, Marzze Serviços e Facilities

Ltda e Soluções Serviços Terceirizados Ltda, contra o resultado de julgamento dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do Pregão acima citado. Comunica também o resultado de julgamento onde sagraram-se vencedoras as empresas: Dmg Prestadora de Serviços para o item 1, no valor total de R\$ 16.998.668,70 para contratação por 30 meses, e Real Jg Facilities S/A para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, no valor total de R\$ 367.080.482,10, para contratação por 30 meses. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de março de 2025
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00044664/2024-92: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo nº 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 93.541,76 (noventa e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), inscrita no CNPJ nº 00.531.954/0001-20, referente ao ressarcimento de cessão do servidor Gustavo Carvalho Amaral, matrícula TJDFT nº 318.083, Técnico Judiciário, conforme Portaria GPR 3.155, de 30/11/2023 DOU; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0097. Natureza da Despesa: 3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Magda dos Santos Volpe. Subsecretária de Administração Geral. Publique-se.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS**

EDITAL Nº 15/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do(s) Responsável(is) Solidário(s) elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI, Sujeito Passivo, CFDF do Sujeito Passivo, CNPJ do Sujeito Passivo: U2 ALIMENTOS LTDA., 29.344.577/0001-00, 59451/2024, 04044-00039198/2024-23, OMR COMERCIO DE CEREAIS LTDA, 08.103.505/001-91, 10.830.319/0001-06; GRANNU COMERCIO ATACADISTA DE GRAOS LTDA, 37.505.052/0001-20, 59452/2024, 04044-00039207/2024-86, OMR COMERCIO DE CEREAIS LTDA, 08.103.505/001-91, 10.830.319/0001-06; ITALO GUSTAVO MONTEIRO DE ALMEIDA, 034.***.***.04, 59433/2024, 04044-00039267/2024-07, IG COMERCIO LTDA, 08.246.611/001-95, 52.154.274/0001-39; SUCRE COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA, 11.136.176/0001-91, 59422/2024, 04044-00038976/2024-67, FONTINELLE ATACADISTA DE CEREAIS LTDA, 08.053.559/001-40, 15.562.449/0001-10; ABRAAO DO NASCIMENTO SILVA, 131.***.***-98, 59397/2024, 04044-00039229/2024-46, ABRAAO DO NASCIMENTO SILVA LTDA, 08.170.359/001-00, 48.208.922/0001-15. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 16/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de

2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do responsável solidário IAGO FERNANDES NUNES, CPF 130.***.***-79, do sujeito passivo IAGO F. NUNES LTDA, CFDF 08.202.408/001-71, CNPJ 49.818.471/0001-09, referente aos autos de infração identificados na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 59429/2024, 04044-00038627/2024-45; 59430/2024, 04044-00038629/2024-34; 59428/2024, 04044-00038625/2024-56; 59427/2024, 04044-00038623/2024-67. Cientifica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 17/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor de do(s) responsável(is) solidário(s) abaixo identificado(s) referente(s) ao sujeito passivo RS COMERCIO PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CFDF 08.297.294/001-90, CNPJ 54.948.824/0001-17, na seguinte ordem: Razão Social do Solidário, CNPJ do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI: ELO FORTE AGRONEGOCIOS LTDA, 26.470.239/0001-19, 59467/2024, 04044-00039003/2024-45; SUCRE COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA, 11.136.176/0001-91, 59465/2024, 04044-00038996/2024-38; CAMPO VERDE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, 23.714.740/0001-95, 59466/2024, 04044-00038997/2024-82; CAMPOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, 09.112.439/0001-80, 59464/2024, 04044-00038991/2024-13. Cientifica o(s) referido(s) RESPONSÁVEL(IS) SOLIDÁRIO(S) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 132/2024

Empresa: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio ao evento 6º Simpósio Internacional de Segurança. Vigência: até 31/05/2024. Valor: R\$ 150.000,00. Gestor: João Eduardo G. de C. Silveira. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Luciano Soares Leiro. Proc. nº 566/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 368/2023

Empresas: VIVACE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de manutenção em instalações elétricas, telefônicas, lógica, hidrossanitárias e prediais em dependências do BRB. Alteração qualitativa acrescentando a Agência Conde/PA. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Contratada: João Daniel P. C. de Sá. Proc. nº: 1.149/2020. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**

Objeto: prestação de serviço de agenciamento de viagens para o BRB, por intermédio do fornecimento de passagens aéreas, mediante sistema on-line automatizado via rede mundial de computadores, ou por meio de acesso em nuvem. A despesa está estimada

em R\$ 4.970.000,00 para 12 meses. Data e horário de abertura: 04/04/2025, às 08h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1.214/2024.

GUSTAVO MORAIS
Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001417/2024-25. Interessado: HOME HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 37.108.388/0001-59. Valor: R\$2.081.755,90 (dois milhões, oitenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 02/2020. Em 13/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001923/2024-14. Interessado: INTERBRASÍLIA MEDICINA E SAÚDE DO CORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.701.278/0001-42. Valor: R\$2.708.899,18 (dois milhões, setecentos e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 384/2021. Em 13/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02540

PROCESSO: 00060-00085962/2025-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO(S) À SAÚDE PERTENCENTE(S) AO(S) GRUPO: 10.04 (RESINAS E OUTROS), GRUPO: 1001 (MATERIAL ODONTOLÓGICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90132/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001178 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001172. VALOR: R\$ 4.581,04 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02541

PROCESSO: 00060-00085216/2025-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90119/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001171 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001165. VALOR: R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02684

PROCESSO: 00060-00106889/2025-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO(S) À SAÚDE PERTENCENTE(S) AO GRUPO 22.30.02 (HIGIENE PESSOAL), conforme Ata de Registro de Preço nº 90223/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM001436 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM001431. VALOR: R\$ 1.478,00 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02700

PROCESSO: 00060-00095727/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDAS DE FOLEY e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001291 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001292. VALOR: R\$ 4.025,60 (quatro mil vinte e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02701

PROCESSO: 00060-00095727/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDAS DE FOLEY e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001291 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001292. VALOR: R\$ 566,10 (quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02734

PROCESSO: 00060-00102181/2025-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO(S) À SAÚDE PERTENCENTE(S) AO(S) GRUPO 36.11.01 CONJUNTOS PARA NEBULIZAÇÃO, GRUPO 36.11.02 MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, GRUPO 36.01.07 FIXADORES, GRUPO 36.01.04 COMPRESSAS DE GAZE, GRUPO 36.01.01 ADESIVOS, GRUPO 36.01.05 CURATIVOS ESPECIAIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001388 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001383. VALOR: R\$ 11.037,10 (onze mil trinta e sete reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02735

PROCESSO: 00060-00102181/2025-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO(S) À SAÚDE PERTENCENTE(S) AO(S) GRUPO 36.11.01 CONJUNTOS PARA NEBULIZAÇÃO, GRUPO 36.11.02 MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, GRUPO 36.01.07 FIXADORES, GRUPO 36.01.04 COMPRESSAS DE GAZE, GRUPO 36.01.01 ADESIVOS, GRUPO 36.01.05 CURATIVOS ESPECIAIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001388 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001383. VALOR: R\$ 6.341,80 (seis mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02744

PROCESSO: 00060-00087625/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS ESTÉREIS e LUVAS NÃO ESTÉREIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001205 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001199. VALOR: R\$ 67.416,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02745

PROCESSO: 00060-00087625/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS ESTÉREIS e LUVAS NÃO ESTÉREIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001205 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001199. VALOR: R\$ 8.904,00 (oito mil novecentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02747

PROCESSO: 00060-00110781/2025-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90112/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001477 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001463. VALOR: R\$ 2.447,90 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02748

PROCESSO: 00060-00092586/2025-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFOTAXIMA (SÓDICA) PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024I - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001258 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001255. VALOR: R\$ 19.072,80 (dezenove mil setenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02749

PROCESSO: 00060-00106589/2025-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMOCRIPTINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2,5 MG e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90040/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001429 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001424. VALOR: R\$ 190.701,18 (cento e noventa mil setecentos e um reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02750

PROCESSO: 00060-00119631/2025-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LER LIVRARIA E PAPELARIA. CNPJ Nº 10.863.879/0001-59. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Clipe em material metálico, superfície niquelada, tamanho nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 0155/2024, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM001523 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM001506. VALOR: R\$ 2.386,71 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 12/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02751

PROCESSO: xxxxxxxx. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DO GRUPO: 36.22 - MATERIAIS ANESTESIOLOGIA - COMPRA REGULAR, GRUPO: 36.08.01 - AGULHAS HIPODÉRMICAS, GRUPO: 36.08.04 - CATETERES PERIFÉRICOS, GRUPO: 36.08.01 - AGULHAS HIPODÉRMICAS E GRUPO: 36.22 - MATERIAIS ANESTESIOLOGIA - COMPRA REGULAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90073/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001398 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001394. VALOR: R\$ 1.102,50 (um mil cento e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02754

PROCESSO: 00060-00119522/2025-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA ME. CNPJ Nº 14.908.231/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Pasta em plástico, tamanho A4/Ofício 335 mm x 245 mm x 35mm, com abas e elástico, conforme Ata de Registro de Preço nº 0056/2024, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM001520 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM001504. VALOR: R\$ 60,90 (sessenta reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 12/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02755

PROCESSO: 00060-00090245/2025-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS À SAÚDE PADRONIZADOS PERTENCENTES AO GRUPO: 36.01.05 - CURATIVO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90213/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001237 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001232. VALOR: R\$ 504.900,00 (quinhentos e quatro mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02759

PROCESSO: 00060-00092500/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 20.720.905/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIRAGLUTIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 6MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML MULTIDOSOS DE ATÉ 3,0 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90049/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001256 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001253. VALOR: R\$ 331.232,94 (trezentos e trinta e um mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02760

PROCESSO: 00060-00092500/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 20.720.905/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIRAGLUTIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 6MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML MULTIDOSOS DE ATÉ 3,0 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90049/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001256 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001253. VALOR: R\$ 28.391,39 (vinte e oito mil trezentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02764

PROCESSO: 00060-00085971/2025-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.010.039/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 0,7mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2024-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001180 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001174. VALOR: R\$ 3.689,28 (três mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02765

PROCESSO: 00060-00085971/2025-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.010.039/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 0,7mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2024-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001180 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001174. VALOR: R\$ 4.112,10 (quatro mil cento e doze reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02767

PROCESSO: 00060-00115147/2025-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G., conforme Ata de Registro de Preço nº 90088/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001490 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001476. VALOR: R\$ 202.158,50 (duzentos e dois mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02768

PROCESSO: 00060-00108812/2025-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPAPENONA COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001454 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001442. VALOR: R\$ 52.029,00 (cinquenta e dois mil vinte e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02771

PROCESSO: 00060-00115147/2025-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G., conforme Ata de Registro de Preço nº 90088/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001490 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001476. VALOR: R\$ 12.673,00 (doze mil seiscentos e setenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02772

PROCESSO: 00060-00119018/2025-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOSEMAR WELLINGTON LOURENÇO LTDA, CNPJ nº 49.465.331/0001-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESTILETE, CLIPE, FITA ADESIVA, ENTRE OUTROS), conforme Ata de Registro de Preço nº 0286/2024 - SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM001512 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM001497. VALOR: R\$ 8.394,96 (oito mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 12/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02773

PROCESSO: 00060-00118894/2025-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.390.100/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE INFORMÁTICA (ENVELOPE, DISCO COMPACTO E OUTROS), conforme Ata de Registro de Preço nº 0157/2024 - SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM001509 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM001494. VALOR: R\$ 1.810,35 (um mil oitocentos e dez reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 12/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02775

PROCESSO: 00060-00118984/2025-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 18.806.050/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS À SAÚDE PADRONIZADOS PERTENCENTES AOS GRUPOS: 23.30.01 - ENXOVAL DO PACIENTE E 22.30.03 - COLETORES DE RESÍDUOS PERFURANTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90268/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM001513 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM001498. VALOR: R\$ 54.432,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02777

PROCESSO: 00060-00118984/2025-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 18.806.050/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS À SAÚDE PADRONIZADOS PERTENCENTES AOS GRUPOS: 23.30.01 - ENXOVAL DO PACIENTE E 22.30.03 - COLETORES DE RESÍDUOS PERFURANTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90268/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM001513 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM001498. VALOR: R\$ 17.892,00 (dezesete mil oitocentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02779

PROCESSO: 00060-00117496/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PADRONIZADAS PERTENCENTES AO GRUPO 07.11.01 - DIETAS ENTERAIS ESPECIAIS REGULAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90175/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001501 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001487. VALOR: R\$ 58.365,00 (cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02780

PROCESSO: 00060-00118827/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AOS GRUPOS: 09.A.05.A - TERAPÉUTICA BILIAR; 09.A.09.A - DIGESTIVOS INCLUINDO ENZIMAS; 09.A.11.C - VITAMINA A E D, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES DAS DUAS; 09.A.03.A - MEDICAMENTOS PARA TRANSTORNO DA FUNÇÃO INTESTINAL; 09.G.03.G - GONADOTROPINAS E OUTROS ESTIMULANTES DE OVULAÇÃO; 09.A.07.A - ANTI-INFECIOSOS INTESTINAIS; 09.R.07.A - OUTROS PRODUTOS PARA O SISTEMA RESPIRATÓRIO; 09.G.03.D - PROGESTOGÊNIOS; 09.A.03.F - PROPULSIVOS; 09.A.11.G - ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT.C, INCLUINDO ASSOCIAÇÕES; e 09.A.07.A - ANTI-INFECIOSOS INTESTINAIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.143/2024L - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001508 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001493. VALOR: R\$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02781

PROCESSO: 00060-00086093/2025-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PADRONIZADOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001184 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001178. VALOR: R\$ 1.037,61 (um mil trinta e sete reais e sessenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02782

PROCESSO: 00060-00086093/2025-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PADRONIZADOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90022/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001184 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001178. VALOR: R\$ 55,89 (cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02799

PROCESSO: 00060-00109603/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ nº 06.318.709/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL À BASE DE MALTODEXTRINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90175/2024-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001459 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001447. VALOR: R\$ 6.081,75 (seis mil oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02800

PROCESSO: 00060-00105892/2025-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS ESPECIAIS Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX., conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001406 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001402. VALOR: R\$ 30.660,00 (trinta mil seiscentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02801

PROCESSO: 00060-00105892/2025-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS ESPECIAIS Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX., conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001406 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001402. VALOR: R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02802

PROCESSO: 00060-00033884/2025-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO. CNPJ nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL ISOPROPÍLICO 70% P/ ASSEPSIA DE PELE., conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024-I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000459 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000457. VALOR: R\$ 13.501,93 (treze mil quinhentos e um reais e noventa e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02803

PROCESSO: 00060-00033884/2025-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO. CNPJ nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL ISOPROPÍLICO 70% P/ ASSEPSIA DE PELE., conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024-I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000459 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000457. VALOR: R\$ 858,78 (oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02807

PROCESSO: 00060-00108981/2025-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NIFEDIPINO COMPRIMIDO OU CAPSULA 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90109/2024-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001456 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001444. VALOR: R\$ 514,80 (quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90061/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de Grupos 10.07 - PROTESES E OUTROS - CADASTRADOS e 10.02 - CONES, GRAMOS E LIMAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00257525/2024-87. Total de 12 itens (EXCLUSIVIDADE À ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 30.811,33. Cadastro das Propostas: a partir de 14/03/2025. Abertura das Propostas: 26/03/2025 às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOM, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90253/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00337411/2024-10), após o retorno de fase do item 9, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): INVICTA SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 50.047.500/0001-57: 9 (R\$ 0,11). Valor total licitado do item 9 de R\$ 3.799,1800.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90012/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00261734/2024-25), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 06.175.908/0001-12: 02 (R\$ 2,21), 03 (R\$ 2,21), 04 (R\$ 2,21), 05 (R\$ 2,21), 07 (R\$ 6,87), 08 (R\$ 9,28), 10 (R\$ 9,28), 12 (R\$ 9,28), 13 (R\$ 9,28), 14 (R\$ 2,21), 15 (R\$ 2,21), 16 (R\$ 2,21), 17 (R\$ 2,21). Os itens 01, 06, 09 e 11 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 52.879,23.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial compra de "Trata-se de processo para potencial contratação de serviços, sendo procedimento PET/CT com análogo de somatostatina (DOTA-68Ga), para atender a demanda judicial da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência - TR.". As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através dos e-mails: adriano.gomes@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00020-00072074/2024-59.

LUCAS ALENCAR BRASIL DOS SANTOS

Diretor, Substituto

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
36ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA INTERROGATÓRIO

A Presidente da 36ª Comissão de Processo Disciplinar, recomposta por meio da Portaria nº 328, de 06 de março de 2025, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2025, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 4, Ed. PO700 - Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, telefone: (61) 3449-4289/ 98323-4454, e-mail: 36cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria de Reconstituição nº 297, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve, na forma do artigo 238, §§ 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora RAYANNE CAROLINE TORRES BATISTA, matrícula nº 16811577, Enfermeira, à época dos fatos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para prestar interrogatório por meio de videoconferência, através da plataforma Google Meet, para apuração de possível irregularidade administrativa no PAD nº 309/2021, processo SEI nº 00060-00258185/2021-69, no dia 27 de março de 2025, às 14h. O link para o depoimento será enviado por meio do endereço eletrônico da servidora acusada. A servidora fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, se não comparecer, o trabalho da Comissão seguirá sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente

ALINY BEATRIZ DE BRITO NEVES GEBRIM

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE COMPRAS**

RETIFICAÇÃO

No aviso de abertura de licitação do Pregão Eletrônico nº 90003/2025 - UASG 92633, publicado no DODF nº 49, de 13 de dezembro de 2025, página 68, ONDE SE LÊ: "...Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 26/03/2025..." LEIA-SE: "...Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 27/03/2025..." e ratifique-se os demais dados.

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

Processo: 04016-00097774/2021-60. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 02.270.280/0001-83. Objeto: Prorrogação por mais 06 (seis) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2025 a 20 de agosto de 2025. Do Valor: R\$ 3.161.724,75 (três milhões, cento e sessenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data da assinatura:

20/02/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: RICARDO DINIZ ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal - CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 020/2019

Processo: 04016-00045387/2020-67. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 37.077.716/0001-05. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONTROLE DE PÂNICO E PRIMEIROS SOCORROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. Do Valor: R\$ 3.180.908,46 (três milhões, cento e oitenta mil, novecentos e oito reais e quarenta e seis centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data da assinatura: 27/02/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e Logística e pela contratada: ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JÚNIOR, na qualidade de Representante Legal - CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022

Processo: 04016-00097774/2021-60. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 19.897.299/0001-57. Objeto: Prorrogação por mais 06 (seis) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2025 a 20 de agosto de 2025. Do Valor: R\$ 2.188.290,99 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil duzentos e noventa reais e noventa centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data da assinatura: 20/02/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: MARCIO SILVA MATOS, na qualidade de Representante Legal - H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 474/2024

Processo: 04016-00048578/2024-12. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.085.207/0001-79. Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE OXIGENAÇÃO DE ALTO FLUXO POR CÂNULA NASAL Do Valor: R\$ 4.874.694,97 (quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 25/02/2025 Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS, na qualidade de Representante Legal - BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025

Processo: 04016-00104404/2024-39. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 23.664.355/0001-80. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 14.620,00 (quatorze mil seiscentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 21/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: DIVANIRA THAIS BARBOSA DA SILVA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

Processo: 04016-00104404/2024-39. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 13/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025

Processo: 04016-00104404/2024-39. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA AS, CNPJ nº 01.571.702/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos

reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 13/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: GIULIANO VARGAS GONÇALVES, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025

Processo: 04016-00104404/2024-39. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.707.920/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 13/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1083/2025

Processo: 04016-00014628/2025-31. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO LTDA, CNPJ nº 30.994.528/0001-94. Dispensa nº 5565/2025. Objeto: Aquisição por Dispensa de Material. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 05/03/2025. Signatário: Pela Contratada: PRISCILA MENDONÇA, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1086/2025

Processo: 04016-00019881/2025-81. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. Dispensa nº 5700/2025. Objeto: Aquisição de Materiais por Dispensa. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/03/2025. Signatário: Pela Contratada: ISABELA ELIS FERREIRA DE LIMA, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1087/2025

Processo: 04016-00019881/2025-81. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Dispensa nº 5700/2025. Objeto: Aquisição de Materiais por Dispensa. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 06/03/2025. Signatário: Pela Contratada: WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO, na qualidade de Representante Legal - EMPRESA ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 146/2024

Processo: 04016-00115501/2023-76. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 146/2024. Data: 27/02/2025 Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e ELOI ANTONIO DE ARAUJO, na qualidade de Representante Legal - SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2025

Processo: 04016-00045955/2024-53. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.391.411/0001-32. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 43.188,00 (quarenta e três mil cento e oitenta e oito reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 07/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: PEDRO DORNAS CIPRIANI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2025

Processo: 04016-00045955/2024-53. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e E. R. TRINDADE LTDA, CNPJ nº 04.252.742/0001-65. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 07/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: ELVIS RIBEIRO TRINDADE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2025

Processo: 04016-00105078/2024-87. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. Valor do Contrato: R\$ 58.156,00 (cinquenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 25/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: TARCIANE VILACA FIGUEIREDO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2025

Processo: 04016-00074394/2024-08. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.109.097/0001-85. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 32.429,76 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 21/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: LUIZ AMANCIO ROSA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025

Processo: 04016-00074394/2024-08. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.199.997/0001-70. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 93.630,72 (noventa e três mil seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 21/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: LUIS OTAVIO DE MATTOS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2024

Processo: 04016-00120738/2023-79. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.109.097/0001-85. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Do Valor: R\$ 57.916,32 (cinquenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 28/02/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: LUIZ AMANCIO ROSA, na qualidade de Procurador - DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 205/2022

Processo: 04016-00079636/2022-80. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a AQUARIUS MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.415.661/0001-25. Objeto: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 205/2022. Data: 27/02/2025 Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2025

Processo: 04016-00078559/2023-21. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, CNPJ nº 00.838.896/0001-82. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 164.262,25 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 27/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: DANIEL BAPTISTA PIO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2022

Processo: 04016-00045172/2021-27. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a PRISMA MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 13.196.296/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME PARA ONCOLOGIA ORTOPÉDICA DO SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DO IGES-DF. Vigência: prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2026. Do Valor: R\$ 1.462.230,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta reais). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data da assinatura: 24/02/2025. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: RAFAEL BITTENCOURT MOREIRA FERREIRA, na qualidade de Representante Legal - PRISMA MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2025

Processo: 04016-00139379/2024-12. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.336.598/0001-48. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 25/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: JOSÉ LAURÊNCIO RIBEIRO ROCHA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2025

Processo: 04016-00133985/2024-16. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 04.748.181/0009-47. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 800.880,00 (oitocentos mil oitocentos e oitenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 07/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: CAMILA DA CRUZ BARBOZA RACCA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2025

Processo: 04016-00133985/2024-16. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 123.062,00 (cento e vinte e três mil sessenta e dois reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 07/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: FERNANDO AUGUSTO THEISEN, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2025

Processo: 04016-00133985/2024-16. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e EYE PHARMA LTDA, CNPJ nº 53.078.135/0001-36. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 262.050,00 (duzentos e sessenta e dois mil cinquenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 07/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: SIMONE DRAGO NYGARD PETERSEN, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2025

Processo: 04016-00133985/2024-16. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 359.730,00 (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e trinta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 07/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: DANILO FERREIRA LAMOUNIER, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2025

Processo: 04016-00133985/2024-16. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 490.455,00 (quatrocentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 07/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: WILLIAM RODRIGUES COSTA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2025

Processo: 04016-00133985/2024-16. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SANTÉ MEDICA HOSPITALAR LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 07/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: SEILIA BATISTA MARTINS MOURA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2025

Processo: 04016-00145900/2024-42. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 218.280,00 (duzentos e dezoito mil duzentos e oitenta reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: SIDNEY DE CASTRO PEREIRA e RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO, na qualidade de Representantes legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2025

GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: WILLIAM RODRIGUES COSTA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2025

Processo: 04016-00145900/2024-42. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 17.490,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: LEANDRO ALVES DOS REIS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2025

Processo: 04016-00145900/2024-42. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 4.015,20 (quatro mil quinze reais e vinte centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: CARLOS WELBER NUNES MAGRO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2025

Processo: 04016-00002007/2025-12. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 29.910.022/0001-70. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 22.948,00 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e oito reais). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 07/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: MAYARA PEREIRA DE ALCANTARA GOES NAIMAYER, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2025

Processo: 04016-00148469/2024-96. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e GS MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 51.196.414/0001-79. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R\$ 27.388,50 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e cinco centavos). Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 07/03/2025. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística; pela Contratada: LUDMYLA GUEDES NEIVA e DANIEL SOARES DA SILVA, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 830/2024

Processo: 04016-00030192/2024-46. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, MANUTENÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA COMPLETA, PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA UPA-CEILÂNDIA. Da vigência: prorrogação por mais de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 11 de março de 2025 a 25 de abril de 2025. Do valor: R\$ 457.447,76 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Data: 07/03/2025. Signatários: pelo Instituto de

Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Administração e logística e pela contratada: TEREZA CRISTINA COELHO CAVALCANTI, na qualidade de Representante Legal - CIVIL ENGENHARIA LTDA.

NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 5659/2025, 3018/2024, 5648/2025 e 5652/2025

A Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, Substituta, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 5659/2025 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00018073/2025-04;
- 2) EDITAL Nº 3018/2024 - AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA ARQUIVAMENTO DE BLOCOS DE PARAFINA - PROCESSO SEI Nº 04016-00051147/2024-25;
- 3) EDITAL Nº 5648/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00017524/2025-88;
- 4) EDITAL Nº 5652/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO - PROCESSO SEI Nº 04016-00018146/2025-50.

Período de acolhimento de propostas de 14/03/2025 até 21/03/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.medicamentos@igesdf.org.br / compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

TÂNIA APARECIDA ISIDIO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2024
 Processo nº: 00080-00155669/2023-44 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA (Ande-Brasil). Objeto: a) Ampliação do público-alvo do Acordo de Cooperação nº 11/2024, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, aprovado pela Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin); b) Inclusão dos subitens 5.1.7. a 5.1.19. na Cláusula Quinta - Responsabilidades, com a seguinte redação: "5.1 - São responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: (...) 5.1.7 - Realizar processo seletivo específico para professores aptos a atuarem no atendimento de Equoterapia na ANDE-BRASIL. 5.1.8 - Colocar à disposição da ANDE-BRASIL, por meio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep), até 5 (cinco) professores de Educação Básica, com carga horária de 40h horas semanais, no regime de 20h mais 20h. 5.1.9 - Disponibilizar, sob seu encargo financeiro e de acordo com suas possibilidades, até 5 professores de educação básica dentre os servidores selecionados no processo seletivo específico à ANDE-BRASIL, com carga horária de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas semanais, sendo 4 horas em regência de classe, por turno, em 3 dias da semana, e em 4 horas de coordenação pedagógica por turno, em 2 dias da semana, perfazendo, em cada turno, 12 horas em regência de classe e 8 horas em coordenação pedagógica, mediante a atuação de processo SEI individual, por meio do qual o servidor solicitará a disponibilização, para o desenvolvimento de atividades, exclusivamente, previstas neste Plano de Trabalho, respeitando-se o disposto na Portaria para lotação, exercício e remanejamento de servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal vigente. O processo será submetido à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep) para análise e deliberação. 5.1.10 - Nos afastamentos legais dos servidores disponibilizados à ANDE-BRASIL, a substituição poderá ocorrer mediante solicitação encaminhada à Sugep, que avaliará a possibilidade de encaminhar professor para substituição. 5.1.11 - A movimentação dos professores para atuarem no Acordo de Cooperação ocorrerá somente após sua efetiva substituição em docência/regência de classe/atuação. 5.1.12 - Após a substituição, o professor deverá apresentar-se à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de sua lotação, que o encaminhará à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP/SEE-DF) para emissão de ofício de apresentação à ANDE-BRASIL. 5.1.13 - Serão assegurados aos professores disponibilizados para o Acordo de Cooperação, os mesmos direitos dos demais professores da SEE/DF, resguardadas as normas vigentes, desde que façam jus. 5.1.14 - O remanejamento dos professores cedidos obedecerá à normativa vigente, que dispõe sobre normas para lotação, exercício e remanejamento de servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal. 5.1.15 - Fiscalizar, acompanhar, monitorar as ações previstas no plano de trabalho. 5.1.16 - Apreçar o Relatório de Cumprimento das responsabilidades do Acordo de Cooperação apresentado pela ANDE-BRASIL, no final da vigência. 5.1.17 - Disponibilizar diário de classe para fins de registro de frequência, planejamento pedagógico, atividades desenvolvidas e desenvolvimento dos estudantes. 5.1.18 - Receber da Instituição quadro de modulação do desenvolvimento do Acordo de Cooperação, contendo: nome e matrícula do servidor disponibilizado; habilitação/aptdão do servidor; duração de cada atendimento; grade horária de atendimentos do servidor; quantitativo de turmas semanais para o professor e quantitativo de atendimentos semanais por estudantes. O quadro de modulação deverá ser protocolado e encaminhado para análise e parecer da Gerência de Modulação de Pessoas (GMOP/DISET/SUGEP). 5.1.19 - Designar os gestores responsáveis pelos acompanhamentos da parceria, que deve ser publicada no prazo de 10 (dez) dias, a contar

da data de assinatura do Acordo de Cooperação."; c) Inclusão dos subitens 5.2.3.14. a 5.2.3.17. na Cláusula Quinta - Responsabilidades, com a seguinte redação: "5.2 - São responsabilidades da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: (...) 5.2.3.14 - Oferecer formação inicial ao professor selecionado em processo seletivo simplificado para atuação na instituição. 5.2.3.15 - Quando do término de vigência do Acordo de Cooperação, promover a devolução do Professor disponibilizado que deverá de imediato apresentar-se à Gerência de Lotação e Movimentação (GLM/DISET/SUGEP/SEEDF), para encaminhamento à CRE de origem, em caso de Lotação Definitiva, ou encaminhará o servidor para novo exercício em qualquer CRE que houver carência definitiva ou temporária. 5.2.3.16 - Protocolar quadro de modulação do desenvolvimento do Acordo de Cooperação, contendo: nome e matrícula do servidor disponibilizado; habilitação/aptdão do servidor; duração de cada atendimento; grade horária de atendimentos do servidor; quantitativo de turmas semanais para o professor e quantitativo de atendimentos semanais por estudantes. O quadro de modulação deverá ser destinado à Gerência de Modulação de Pessoas (Gmop/Diset/Sugep) para análise e parecer. 5.2.3.17 - Priorizar, no suprimento da lista de espera, os estudantes com deficiência e Transtorno do Espectro Autista.". Vigência: a contar da data de assinatura. Assinatura: 11/03/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA (Ande-Brasil): JORGE DORNELLES PASSAMANI.

EXTRATO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD) / CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA (CCER) Nº 76/2024 (CONTRATO Nº 56/2024 - SEE/DF)

Processo nº: 00080-00123692/2024-51 - Partes: SEE/DF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A. Objeto: a) regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação ao uso do sistema de distribuição pelo consumidor para a unidade consumidora e o pagamento dos encargos de uso, segundo as características contratuais definidas, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação à conexão das instalações do consumidor ao sistema de distribuição por meio do ponto de entrega; e b) regular o fornecimento de energia elétrica, pela distribuidora ao consumidor, de acordo com as características contratuais definidas, para uso exclusivo na unidade consumidora de responsabilidade do consumidor. Unidade consumidora: Centro de Educação da Primeira Infância (Cepi) localizado na Quadra 510, Conjunto 19, Lotes nºs 1/2 - Recanto das Emas/DF. Valor anual estimado: R\$ 90.121,00 (noventa mil cento e vinte e um reais). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.365.6221.2388.0008. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 303. Nota de Empenho: nº 2024NE05626. Vigência: 12 meses, contados a partir da data de assinatura, com renovação automática. Assinatura: 03/10/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00309924/2024-66. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 111.367,81 (cento e onze mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), em favor da empresa IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ nº 11.017.355/0001-00, cujo objeto é o pagamento de despesa de exercício anterior, em caráter indenizatório, relativo ao reembolso das faturas de consumo de energia da Escola Classe 205 Itapoã Parque, solicitado pela empresa JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA, em conjunto com a construtora IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza 3.3.90.93, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025) e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025). Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00112-00004544/2023-13. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 21.641,60 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), em favor da empresa COMBRASEN - Companhia Brasileira de Soluções em Engenharia LTDA, CNPJ nº 06.043.260/0001-20, referente ao Contrato de Execução de Obra nº 61/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI), localizado na CL 201, Lote 01-A - Santa Maria/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3982.0001, Fonte 100, Natureza 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025) e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025). Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão do Pregão Eletrônico nº 90007/2025, processo SEI nº 00080-00295215/2023-13, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não

perceíveis "Biscoito tipo Cream Cracker Integral e Cookie Integral", por meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), sagrou-se vencedora do certame as seguintes licitantes: ALIMENTOS DALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.938.789/0003-86, vencedora do item 1 pelo valor total de R\$ 3.340.751,40 (três milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Ressalta-se que a empresa ALIMENTOS DALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 03.938.789/0003-86) aceitou fornecer o item 2, que resultou FRACASSADO, destinado à cota reservada ME/EPP, na forma prevista no item 3.11.1 do Edital, no valor total de R\$ 371.204,40 (trezentos e setenta e um mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos); e TRIGO MAIS DE SAO JOSE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.989.495/0001-05, vencedora do item 3 pelo valor total de R\$ 5.249.752,20 (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). Ressalta-se que a empresa TRIGO MAIS DE SAO JOSE ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 29.989.495/0001-05) aceitou fornecer o item 4, que resultou FRACASSADO, destinado à cota reservada ME/EPP, na forma prevista no item 3.11.1 do Edital, no valor total de R\$ 583.321,20 (quinhentos e oitenta e três mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos). O presente resultado, juntamente com a documentação, decisões e análises pertinentes, estão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, processo SEI nº 00080-00210444/2023-68, que tem por objeto a aquisição de kits banda (conjuntos de instrumentos musicais), por meio do Sistema de Registro de Preços, a fim de atender as unidades escolares que ofertam Ensino Fundamental e Médio na rede pública de ensino do Distrito Federal, sagrou-se vencedora do certame a seguinte licitante: MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.856.993/0001-85, vencedora do LOTE ÚNICO, no valor total de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). O presente resultado, juntamente com a documentação, decisões e análises pertinentes, estão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00463
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00050-00022462/2024-87. Partes: SSPDF X SAGA KOREA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS, CNPJ nº 12657826000530. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passageiros, tipo SUV, descaracterizado. Valor do Contrato: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Nota de Empenho nº 2024NE00463, emitida em 20/12/2024. Vigência: 6 meses, contado do recebimento da nota de empenho. Data de Emissão: 20/12/2024. Gestor Administrativo Silvério Antonio Moita de Andrade; Chefe SOF: Jose Filho Soares Rocha.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 25/2025 - DGP/PMDF, DE 12 DE MARÇO DE 2025
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 15/2025
DGP/PMDF, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 15/2025 - DGP/PMDF, cujo teor versa sobre a CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DE ALTURA, nos termos do EDITAL Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica retificado o EDITAL Nº 15/2025 - DGP/PMDF, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, inserindo o item 1.1.1, nos seguintes termos:

"1.1.1. Os portões serão abertos às 10h e fechados às 10h30, no horário oficial de Brasília."
2. Fica retificado o item: "1.4. Nos termos do item 22.6.1 do edital de abertura, o não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo seletivo", que terá a seguinte redação:

"1.5. Nos termos do item 22.6.1 do edital de abertura, o não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo seletivo".

3. Os demais itens permanecem inalterados.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO SEI Nº 00054-00123719/2024-12. PARTES: DF/PMDF x CAVA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA. OBJETO: prestação de serviços continuados, sob demanda, de apoio técnico de engenharia e arquitetura, com dedicação exclusiva de mão de obra, necessários à execução dos serviços demandados pela Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do quadro abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (162806445), Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90027/2024 (157684382). VALOR: R\$ 7.398.949,20 (sete milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), sendo R\$ 6.197.925,84 (seis milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para despesas com pessoal e R\$ 1.201.023,36 (um milhão, duzentos e um mil, vinte e três reais e trinta e seis centavos) para despesas com insumos. NOTAS DE EMPENHO: 2025NE171, 2025NE172, 2025NE173, 2025NE175 e 2025NE178, emitidas em 14/02/2025. GESTÃO/UNIDADE: 170393. FONTE DE RECURSO: 100000000. PTRES: 89302. ELEMENTO DE DESPESA: 449051.PLANO INTERNO: DINFRA/384. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 90027/2024 (157684382) e seus anexos (162806445), com base na Lei Federal nº 14.133/2021. ASSINATURA: ___/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças, permitida a sua prorrogação na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças, Substituto. Pela Contratada: RONEY GERALDO NOGUEIRA, Sócio-Diretor.

ATO AUTORIZATIVO

Considerando as informações, as justificativas e documentação constantes no processo nº 00054-00182263/2024-14 e de acordo com o inciso XV do Art. 75 da Lei nº 14.133/21; artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF n. 785/2012 (DLF); artigos 224, 228 e 235 do Decreto DF nº 44.330/2023, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL, IDECAN, CNPJ nº 04.236.076/0001-71, sem ônus para Administração, por Contratação Direta (Dispensa de Licitação), conforme Razão da Escolha da Contratada, doc SEI nº 161973028, para a organização e realização de concurso público destinado à admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) para o provimento de 01 (vaga), com cadastro de reserva, no Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC), para atender necessidade da Polícia Militar do Distrito Federal, nesta cidade, Brasília-DF. Determino sua publicação no DODF e no PNCP para que o ato tenha a eficácia necessária. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe (Ordenador de Despesas).

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

REVOGAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO (00053-00193002/2024-58). A Diretora de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: REVOGAR a penalidade administrativa de multa, no valor de R\$ 1.770,90 (um mil setecentos e setenta reais e noventa centavos), aplicada à empresa F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.330.093/0001-60, tendo em vista a anulação do procedimento apuratório por equívoco que gerou ilegalidade dos atos anteriormente praticados. SUELI BOMFIM DE MATOS, Diretora.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00016918/2025-76. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 06/2024, RESOLVE credenciar de acordo com os subitens 6.3.1. (empresas especializadas na prestação de serviços de assistência de saúde domiciliar - home care) e 6.3.2 (empresas especializadas no serviço de transporte e remoção de pacientes por meio de ambulâncias), a empresa VIVER E CUIDAR HOME CARE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA, nome fantasia VIVER E CUIDAR HOME CARE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, inscrita sob o CNPJ 36.138.740-0001-36, situada no SAAN

Qd 2 lote 820, Brasília - DF, CEP 70.632-220, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA. -, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 14/03/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00020669/2025-13. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 1/2024, republicado no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2024, c/c parágrafo único do art. 159 do Decreto Distrital 44.330/2023. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 6.2.3 (associações, cooperativas ou entidades assemelhadas, com personalidade jurídica própria, que ofertem serviços na área de saúde) a empresa INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, nome fantasia ICTCOR INSTITUTO DO CORAÇÃO, inscrita sob o CNPJ: 72.602.071/0001-75, localizada no endereço QNC Área Especial 10, sala 401, Centro de Excelência Anchieta, Taguatinga - DF, CEP 72.115-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 13/03/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00198678/2024-38. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), a filial inscrita sob o CNPJ nº 00.718.528/0123-79 da empresa LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A, nome fantasia LABORATÓRIO SABIN, situada no SCN Qd. 1 bloco D, torre A, loja 23T a 36T, Térreo, Ed. Vega, Brasília/DF, CEP 70.711-040, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 06/03/2025.

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS

DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS Nº 03/2025

O Diretor da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME-PCDF, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 5º da Portaria Conjunta nº 04, de 31 de março de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à luz do constante no Dossiê nº 61/2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS, no varejo, à empresa BARRETO E MIRANDA LTDA., inscrita no CNPJ/MF e CF/DF respectivamente sob números 00.021.915/0001-83 e 07.307.735/001-00, localizada na Quadra 08, Bloco 14, Lotes 04 e 05, Sobradinho /DF, fones: (61)3591-0045 e (61)3591-2351, onde poderá comercializar, expor à venda ou armazenar a quantidade máxima de fogos de artifício e artificios pirotécnicos a seguir discriminada, conforme Relatório Técnico SEI nº 164647774 – CBMDF/DIVIS/SUAAV/ÁREA1/PROT, protocolado na Diretoria de Vistoria sob o nº SEI 00052-00014505/2024-02, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME:

21,16 Kg (vinte e um quilos e dezesseis gramas) de massa explosiva de fogos de artifício, conforme a NT 008/08-CBMDF.

Esta LICENÇA é válida por 2 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 13 de março de 2025

JOÃO LUIS ECHTERNACHT

Delegado de Polícia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2024.

PROCESSO Nº 00052-00008462/2024-18. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de posição de atendimento, incluindo gravação de voz e tela das estações de trabalho, serviços anuais de suporte e manutenção das referidas licenças e equipamentos, serviço de treinamento e certificação (AVAYA e CALABRIO) e headsets para a interação, objetivando a expansão do Contact Center - Plataforma 197, com vistas a atender as demandas da Divisão de Controle de Denúncias (DICOE), Delegacia Eletrônica, Divisão de Tecnologia (DITEC) e Ouvidoria da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do

Anexo I do Edital TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 641.785,77 (seiscentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Natureza de Despesa: 3.3.90.40 e 4.4.90.52 Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 - PCDF. UASG: 926015. Data limite do recebimento das propostas: 31/03/2025, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites: gov.br/compras, gov.br/pncp ou pdf.dfgov.br. Informações: 3207-4071/4046 ou cpl@pdf.dfgov.br.

Brasília/DF, 13 de março de 2025

LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ

Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.002/2025

PROCESSO Nº 00052-00012776/2024-15. OBJETO: Construção da 12ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: Maior desconto. A presidente da Comissão de Contratação informa aos interessados que a licitação está SUSPensa "sine die", em virtude da determinação contida na Decisão TCDF nº 680/2025. Maiores informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pdf.dfgov.br.

Brasília/DF, 13 de março de 2025

LORELEI DE A. P. S. FAUSTINO

Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00026820/2024-74-PCDF/DGPC/DAG/CAIC, Pregão 59/GDF SEI 148967199. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, resolve: Aplicar à empresa MASTER ELETRODOMÉSTICO LTDA CNPJ Nº 33.859.616/0001-71, com fulcro no artigo 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 3º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, vigentes à época dos fatos, a sanção de ADVERTÊNCIA, referente ao atraso na entrega do material relacionado na Nota de Empenho Nº 1079/2023 (doc. SEI 117979779), conforme noticiado em sede do Relatório n. 6/2024 (doc. SEI 148975025), devidamente apurada nos presentes autos a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00034044/2024-86-PCDF. Nota Técnica Nº 132/2024 - PCDF/DGPC/DAG/CAIC, SEI 157125051, Pregão 79/2023, SEEC. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, resolve: Aplicar à empresa LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.743.542/0001-55, com fulcro no Art. 7º da Lei 10.520/2002, c.c. Art. 4º, Inciso IV e Art. 5º, Inciso III, ambos do Decreto Distrital nº 26.851/2006, vigentes à época dos fatos, a sanção de SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo período de 90 (noventa) dias, cumulada com MULTA no valor de R\$175,80 (cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos) referente ao inadimplemento total do pactuado, deixando de entregar o material discriminado na Nota de Empenho Nº 2024NE001005 (doc. SEI 154452214), conforme noticiado no Relatório nº 47/2024-PCDF/DGPC/DAG/DRM/SEA (doc. SEI 154452086) realizado pelo Executor do Contrato, devidamente apurado nos presentes autos, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Geral do DETRAN/DF, em cumprimento ao disposto na Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Serviços e Obras empenhados no mês de fevereiro de 2025: 2025NE00179/00180, Caixa Econômica Federal, R\$ 450.000,00; 2025NE00188, Transcodil Transporte de Diesel, R\$ 400.000,00; 2025NE00189, Serviço Federal de Processamento de Dados- SERPRO, R\$ 300.000,00; 2025NE00197/00361, Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda, R\$ 842.771,20; 2025NE00218, Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília, R\$ 100.000,00; 2025NE00233, Lider Taxi Aereo S/A - Air Brasil-, R\$ 100.000,00; 2025NE00235/00237/00239/00241, Prme Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, R\$ 1.550.000,00; 2025NE00244, Biotic S/A, R\$160.972,56; 2025NE00247, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso- Funap, R\$ 863.515,08; 2025NE00248, Oi S/A- Em Recuperação Judicial, R\$ 100.000,00; 2025NE00251/00252, Adservi- Administradora de Serviços Ltda, R\$ 2.357.283,24; 2025NE00255, Novo Rumo Sinalização Viária Ltda, R\$ 1.395.468,48; 2025NE00256, Centro de Integração Empresa-Escola- CIEE, R\$ 1.650.000,00; 2025NE00258/00259, Banco do Brasil, R\$ 1.200.000,00; 2025NE00261, Neoenergia Distribuição Brasília S/A, R\$ 200.000,00; 2025NE00271, Fokus Informática e Microfilmagem Eirelli Epp, R\$ 300.000,00; 2025NE00272, Panavideo Tecnologia Eletrônica, R\$ 400.000,00; 2025NE00273, Mobilis Tecnologia S/A, R\$ 400.000,00; 2025NE0081, Sinape Sinalização e Segurança Rodoviária Ltda, R\$ 100.000,00; 2025NE00283, Companhia de

Saneamento Ambiental do Df- CAESB, R\$300.000,00; 2025NE00285/000286/00354/00355, BRB- Banco de Brasília S/A, R\$ 5.450.000,0000; 2025NE00294/00296, Companhia de Comunicação e Publicidade, R\$ 21.000.000,00; 2025NE00322, Transportadora Ney das Mudanças Ltda ME, R\$131.535,00; 2025NE00335, Shempo Indústria e Comércio Ltda, R\$ 200.000,00; 2025NE00336, Plan Locação de Painéis Ltda ME; 2025NE00337, Talentech-Tecnologia Ltda ME, R\$ 100.000,00; 2025NE00338, Memora Processos Inovadores S.A, R\$ 700.000,00; 2025NE00345, Elizeu Kopp & Cia Ltda, R\$ 2.000.000,00; 2025NE000347/00350, Global Segurança Ltda, R\$ 6.502.771,35; 2025NE00348/00349, Tarea Gerenciamento Ltda, R\$ 1.000.000,00; 2025NE00376/00379, Helicopteros do Brasil S/A , R\$ 450.000,00; 2025NE00384, Brasoftware Informática Ltda, R\$ 1.500.000,00; 2025NE00377, Criar e Animar Indústria e Comércio Ltda ME, R\$ 112.860,00; 2025NE00434/00439, Janaina Kelly do Lgo Costa, R\$ 371.000,00; 2025NE00448/00449, Neia e Nando Teatro Ltda, R\$ 340.000,00; 2025NE00450, Oracle do Brasil Sistemas Ltda, R\$ 250.000,00; 2025NE00498, Blue Eye Soluções em Tecnologia LTDF, R\$ 200.000,00; 2025NE00506, Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda, R\$ 1.200.000,00; 2025NE00514, Safran Helicopter Engines Ind e Com do Brasil Ltda, R\$ 100.000,00.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2023-SEJUS - SIGGO Nº 048764

PROCESSO: 00400-00020117/2023-29. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA. OBJETO: A aditvação quantitativa do contrato em 25%. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 16.383.322,50 (dezesesseis milhões, trezentos e oitenta e três mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.422.6211.3678.0162; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 180.109,68 (cento e oitenta mil cento e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00031, emitida em: 09/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2025NE00311, emitida em 06/03/2025, sob o evento nº 400092, na Modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: A vigência do contrato permanece inalterada, 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de abril de 2024 a 19 de abril de 2025. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: DANIEL CORREA VELOSO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2025-SEJUS - SIGGO nº 053776

PROCESSO: 00400-00011271/2025-71. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, sob demanda, de impressão, incluindo todo o material e mão de obra necessária para a execução e acabamento dos serviços gráficos no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. VALOR: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00298, emitida em 27/02/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALESSANDRA FERREIRA ALVES, na qualidade de Proprietária.

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplina Processo Disciplinar nº 00400-00046191/2024-56, instaurada pela Portaria nº 122, de 03 de fevereiro de 2025, assinada pelo Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 25, de 05 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente o servidor RODRIGO MENDES PINTO, matrícula nº 0218009-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante

o Colegiado Processante, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Coordenação de Correição da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, situada no SAIN – Estação Rodoferroviária, Ala Central, térreo, sala 07, sendo-lhe facultada a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda o mesmo servidor notificado de que, conforme dispõe o artigo 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocado pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem sua marcha normal, com a designação de servidor dativo para acompanhamento do feito. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 2104-4267 e endereço eletrônico: correicao.comissoes@sejus.df.gov.br.

JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS BATISTA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 – DF LEGAL

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00031583/2023-79. SIGGO Nº 053790. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a empresa VITALICITI LTDA, CNPJ nº 19.097.346/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de sacos de rafia, material polipropileno, destinados ao uso diário nos procedimentos de embalagem e guarda de mercadorias e bens apreendidos, como também para o acondicionamento de bens de terceiros retidos em operações demolidórias, de forma a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência 27 (152512881), anexo I do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90073/2024 (154235856), a Proposta (158236852). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por 120 (cento vinte) dias, contados da assinatura do CONTRATO, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 63101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III – Natureza da Despesa: 33.90.30; IV – Fonte de Recursos: 120. DO EMPENHO: Nota de Empenho 2025NE00198, emitida em 27 de fevereiro de 2025, sob o evento nº 400091 e, na modalidade estimativo. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: FABRICIO DANIEL DA SILVA MARINHO, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9944. ASSINATURA: 12/03/2025. PROCESSO Nº 00092-00040323/2024-82. PE nº 90261/2024 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços continuados de leitura de hidrômetros, impressão simultânea de contas de água/esgoto, vistorias e outras atividades correlatas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.503.509.300-9, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 938/2025, DATADO DE: 11/03/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.890.000,00 (dois milhões e oitocentos e noventa mil de reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.129.793,27 (oito milhões e cento e vinte e nove mil e setecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 730 (setecentos e trinta) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Diego Rezende Ferreira, matrícula nº 52.236-8 gestor. Mayara Martins Cardoso, matrícula nº 52.568-5, Tamires Rodrigues Goncalves, matrícula nº 53.379-3 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - DC - Diretoria Financeira e Comercial. EMPRESA KONSOL COMERCIO E SERVICOS LTDA: Kezia Lidiane Silva Malaquias.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9066/2019. PARTES: CAESB X INFOMETTER SOLUÇÕES EM SOFTWARE E SISTEMAS LTDA. ASSINATURA: 12/03/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor - DP - Diretoria De Operação e Manutenção. Pela contratada: Clovis Galdiano Cury.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9634/2023. PARTES: CAESB X MC ENGENHARIA LTDA. ASSINATURA: 12/03/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor - DE - Diretoria de Engenharia. Pela contratada: Amir Miguel de Souza.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9688/2024. PARTES: CAESB X INTERTECHNE CONSULTORES S.A. ASSINATURA: 12/03/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela contratada: Paulo César Akashi.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9844/2024. PARTES: CAESB X CALDAS QUIMICA E COMERCIO LTDA. ASSINATURA: 12/03/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - DS - Diretoria de Suporte Ao Negócio. Pela contratada: Neusa Clea de Carvalho Zanco.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 037/2025 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00038053/2024-83. Pregão Eletrônico nº 90280/2024 – CAESB. ASSINATURA: 12/03/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos para limpeza (amaciante, desengraxante, detergente e outros), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PROJETO: 17.122.8209.8517/6977. UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0. UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, valor R\$ 5.265,80 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) para os lotes 7 e 8; PLANALTO SOLUÇÕES LTDA, valor R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para o lote 11. ASSINANTES: Pela CAESB: MARCUS PEREIRA AUCELIO – Diretor e Andre Kluppel Carrara – Diretor. Pela MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA: Michelly Alves da Silva Leite; PLANALTO SOLUCOES LTDA: Gilney Teodoro Mendes.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 038/2025 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00047252/2024-66. Pregão Eletrônico nº 90242/2024 – CAESB. ASSINATURA: 12/03/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água - exclusivo para produtos qualificados (exige-se CCT), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PROJETO: 17.122.8209.8517/6977. UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0. UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: FP ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, valor R\$ 21.961,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e um reais) para os lotes 2 e 9; SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, valor R\$ 252.098,50 (duzentos e cinquenta e dois mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos) para os lotes 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. ASSINANTES: Pela CAESB: MARCUS PEREIRA AUCELIO – Diretor e Andre Kluppel Carrara – Diretor. Pela FP ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA: Paulo Henrique Nunes da Silva; SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA: Jose Biscaino Neto.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 039/2025 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00028723/2024-76. Pregão Eletrônico nº 90213/2024 – CAESB. ASSINATURA: 12/03/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de conexões e tubos de PVC para redes de água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 60.767,80 (sessenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) para os lotes 6, 9, 13, 14, 17, 19, 21, 22 e 23; G2 Materiais Hidráulicos LTDA ME, valor R\$ 12.765,00 (doze mil, setecentos e sessenta e cinco reais) para os lotes 4, 8, 10, 11, 12, 15 e 16 e ACP DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVIÇOS ME, valor R\$ 71.229,00 (setenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais) para os lotes 5, 18. ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara, Diretor e Marcus Pereira Aucelio, Diretor. Pela SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida, pela G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA ME: Gabriel Loureiro Ferreira e pela ACP DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVIÇOS ME: Ana Carla Pereira da Silva Quinoy.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CEB-IPES Nº 001-P01661 - ELETRÔNICO

Processo SEI nº 04028-0000739/2024-95. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de quadros de proteção e comando de circuitos de iluminação pública, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Continuidade autorizada, conforme Decisão Plenária do TCDF nº 43/2025, de 26/02/2025. Orçamento estimado: sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: dia 26/03/2025, às 15h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras0.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 13 de março de 2025

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

CEB LAJEADO S/A

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

A CEB LAJEADO S/A torna pública a assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020 - CEB L, em 12/03/2025. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. VIGÊNCIA: prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 14/março/2025. PROCESSO nº 0117-000024/2019 - SEI. Contratado: TEIXEIRA & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES, inscrita no CNPJ: 38.726.261/0001-66. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: JOÃO WELLISCH e JAIRO FERNANDO MECABÔ, pela Contratada: DOMINGOS XAVIER TEIXEIRA.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote - modo de disputa aberto – Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda e, de acordo com as necessidades da NOVACAP, sendo os quantitativos meramente estimativos de baterias de 1ª linha (originais) para a frota própria de veículos, máquinas e equipamentos pesados e leves, pertencentes a frota própria da Novacap, conforme o contido em planilha "Relação - Veículos e Máquinas/Baterias" - Doc. SEI (157699807) e Anexos I e II, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 146.623,82 – objeto do processo nº 00112-00026488/2024-41. Data e horário da licitação: 07 de abril de 2025 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 março de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00005150/2025-16; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: CONSTRUTORA SINARCO LTDA, Objeto: execução serviço de contenção na modalidade muro de gabião; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 161; III - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho nº: 2025NE00441; data: 27/02/2025; Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Data da Assinatura: 12/03/2025; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES. Valor Total: R\$ 2.085.518,78 (dois milhões, oitenta e cinco mil quinhentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022

PROCESSO nº: 00113-00015357/2020-86; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.818.593/0001-14; OBJETO: retificação de cláusulas e repactuação de valores. Embasamento Legal: Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 161, 183, 220 e 237; VALOR do impacto financeiro de R\$ 731.386,79 (setecentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PHILIPPE BARBOSA MÔNICA.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 40/2023 PROCESSO nº: 00113-00019084/2021-20; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA, CNPJ nº 36.377.091/0001-26; OBJETO: reajuste de valores. EMBASAMENTO LEGAL: §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. FONTE DE RECURSO: 237; VALOR: do impacto financeiro de R\$ 110.894,33 (cento e dez mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos); PRAZO: efeito financeiro a contar de: julho de 2023; DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a aquisição de aparelhos e equipamentos laboratoriais de solos, concreto e misturas asfálticas, para aparelhamento/substituição/melhoramento do Laboratório de Asfalto (NULAC) do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00002291/2025-79. Recebimento das propostas até o dia 01 de abril de 2025, com valor estimado de R\$ 119.865,60. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 13 de março de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00070-00006121/2023-17- ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 0001/2025-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, como concedente, e Marcos Renan Ergang, produtor rural, CPF 083.***.***-60 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº142 do Núcleo Rural Tabatinga, Planaltina/DF, com área de 27,8536 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 11/12/2050. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025. P/CONCEDENTE: Rafael Borges Bueno. P/CONCESSIONÁRIO: Marcos Renan Ergang.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao contrato 03/2021. Partes: CEASA/DF e SELBETTI Gestão de Documentos S/A, CNPJ: 83.483.230/0001-86. Objeto: Aditivo de Valor e de Prazo. Valor aditivado: R\$ 47.540,88. Prazo aditivado: 12 meses, contados a partir do término de vigência do instrumento anterior. Executor: Raimundo Nonato Rodrigues Vasconcelos, matr. 1114-2 (titular) e Leandro Alves Moura, matr. 1056-1 (substituto) - designação id 57671545. Data: 11 de março de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-5 (diretor administrativo-financeiro); pela contratada: José Nauro Selbach Junior (representante legal). Processo SEI 00071-00000704/2020-55.

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 01/2025-SEAC-DF. SIGGO: 053791. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JK LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 35.073.482/0001-94. OBJETO: Prestação de serviços de locação de tendas, mesas e cadeiras, para a realização de itinerância, para o desenvolvimento do Projeto Atendimento em Movimento, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta nº 04/2025 - Processo Administrativo nº 04015-00001780/2024-09, publicado no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2025, e da Proposta, partes integrantes do Contrato. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. DO VALOR: R\$ 60.162,00 (sessenta mil cento e sessenta e dois

reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 61.101; PT: 08244620736780011. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 12; FONTE DE RECURSOS: 100. Nota de Empenho nº 2025NE00045. Valor do Empenho: R\$ 60.162,00 (sessenta mil cento e sessenta e dois reais). Emitido em 28/02/2025. Sob o evento nº 400091. EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade 2 - Estimativo. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025. Despesa de Publicação: SEAC/DF. SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, Secretária de Estado, e, pela CONTRATADA, LUIZ ROBERTO DA SILVA JUNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024 (MROSC), CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL — FAPDF E A FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC

Processo 00193-00000377/2024-98. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 4/2024 (MROSC) - Tecnologias para Gestão e Autocuidado da Saúde do Idoso - Projeto GENIO-S. Partes: Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF CNPJ: nº 74.133.323/0001-90; Conveniente: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC. CNPJ N.º: 37.116.704/0001-34. Do Objeto: prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 04/2024, que passa a vigor até o dia 29 de Agosto de 2026. Das Ratificações: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio originário, não modificadas pelo presente Termo Aditivo. Signatários: Pela FAPDF: Marco Antônio Costa Junior, CPF: XXX.675.891-XX; Pela FINATEC: Augusto César de Mendonça Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2024

COMPLEMENTAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL RELATIVO ÀS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Social - OMNI, inscrito no CNPJ no 04.093.667/0001-37, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2024, cujo objeto é executar a OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Lei no 14.399, de 08 de julho de 2022, torna pública a complementação ao resultado preliminar da realilise da etapa de mérito cultural do Edital de Chamamento Público no 47/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS. Consta na complementação ao resultado preliminar da realilise de mérito cultural, o número da proposta, título do projeto, proponente, tipo de concorrência, linha de atuação, tipo de classificação, valor aprovado, nota e resultado.

COMPLEMENTAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 47 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS								
2.12 Cultura Popular - Ampla Concorrência								
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado
PRT9898	Raízes Africanas 4ª Edição	Leticia Silva Monteles Pereira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.12 Cultura Popular Ampla Concorrência	R\$ 99.999,86	82	Suplente

2.45 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoa Negra (Montagem e Circulação)								
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrência	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado
PRT10028	Noite de Gala "E Lucevan le Stelle", uma noite na Ópera	Roger Rodrigues Vieira	PESSOA FÍSICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.45 Ópera, Orquestras, Concertos e Musicais - Exclusivo para Pessoa Negra (Montagem e Circulação)	R\$ 162.343,58	97	Suplente

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 A apresentação de recursos contra o resultado preliminar da análise de mérito das propostas acima indicadas poderá ser realizada no prazo de 7 dias úteis, a contar das 00h00 do dia 17 de março de 2025 até as 23h59 do dia 25 de março de 2025.

1.2 Os recursos devem ser enviados exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.pnabdf.org.br/>.

1.3 Recursos submetidos por outros meios que não o formulário eletrônico designado ou fora do prazo estipulado não serão avaliados.

1.4 Será permitido apenas um recurso por proposta. Uma vez enviado, o formulário de recurso não poderá ser alterado.

1.5 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso.

1.6 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação.

1.7 Os recursos serão analisados, conforme disposto no item 7.6 do edital.

1.8 Os recursos não reconsiderados pela comissão que proferiu a decisão serão encaminhados para análise do Comitê Permanente de implementação à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura do Distrito Federal.

1.9 Após a conclusão das etapas de análise, as vagas disponíveis em linhas sem candidaturas foram remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme itens 5.4 e 8 do edital. 1.10 Conforme o item 5.2.2. do Edital, os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparam as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, mas sim, foram selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

1.11 A ficha com a avaliação de mérito cultural poderá ser consultada no site da PNAB-DF por meio do endereço eletrônico <https://www.pnabdf.org.br/>

Brasília/DF, 13 de março de 2025

CLÁUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 90/2025

PROCESSO: 00150-00009654/2024-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00093/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MÍRIAM FERREIRA ROCHA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 90/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CONTOS DA TERRA VERMELHA: MAIS DE 65 ANOS DE HISTÓRIAS PARA CONTAR” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MÍRIAM FERREIRA ROCHA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 92/2025

PROCESSO Nº 00150-00009705/2024-45. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA MARIA DA COSTA PINHEIRO - CPF nº 763.***-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “BatuCantar”. Do Valor: R\$92.474,44 (noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 10/03/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 92/2025

PROCESSO: 00150-00009650/2024-73; NOTA DE EMPENHO Nº 00090/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Renata Weber Gonçalves na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 92/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O Ano UM” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Renata Weber Gonçalves.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 162/2025

PROCESSO: 00150-00007004/2024-71; NOTA DE EMPENHO Nº 00078/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRUNO DE ALMEIDA FERRAZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 162/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “(IN)CLASSIFICÁVEIS - NOVA TEMPORADA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: BRUNO DE ALMEIDA FERRAZ.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 165/2025

PROCESSO: 00150-00006726/2024-17; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANIEL JÚNIO MORAIS LANDIM: Nota de Empenho nº 060/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 165/2025, VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Nota de Empenho 2024NE00364 para Nota de Empenho 060/2025, para a conclusão do projeto “CIRCUITO RUA VIVA!”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: DANIEL JÚNIO MORAIS LANDIM.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 169/2025

PROCESSO: 00150-00007572/2024-72; NOTA DE EMPENHO Nº 00082/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HELIO CASSEMIRO DA SILVA JUNIOR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 169/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “DROP EDUCATION: PROJETO KURUMIM - OFICINA DE INICIAÇÃO À DANÇA BREAKING COM CRIANÇAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: HELIO CASSEMIRO DA SILVA JUNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 178/2025

PROCESSO: 00150-00009647/2024-50; NOTA DE EMPENHO Nº 00088/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rayanne Cristina Freitas Barreira Aguiar na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 178/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Fufu Ajayô - Empreendedorismo Feminino e Cultura Alimentar Ancestral” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Rayanne Cristina Freitas Barreira Aguiar.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 180/2025

PROCESSO: 00150-00009653/2024-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00089/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Dinorá Couto Cançado na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 180/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Brasília, capital das leituras” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data

de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Dinorá Couto Caçado.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 185/2025

PROCESSO: 00150-0009662/2024-06; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Michel Toronaga Oliveira Okiyama: Nota de Empenho nº 00094/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 185/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Nota de Empenho 2024NE01526 para Nota de Empenho 00094/2025, para a conclusão do projeto “Coração Cheio de Sangue”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Michel Toronaga Oliveira Okiyama.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 217/2025

PROCESSO: 00150-00007734/2024-72; NOTA DE EMPENHO Nº 00085/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FABIANA MARRONI DELLA GIUSTINA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 217/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Memória Migrante - Mostra Acervo Poético” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FABIANA MARRONI DELLA GIUSTINA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 218/2025

PROCESSO: 00150-00007739/2024-03; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Francisco Gustavo de Castro Dourado: Nota de Empenho nº 00050/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 218/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Nota de Empenho 2024NE01308 para Nota de Empenho 00050/2025, para a conclusão do projeto “Cordel do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro e outros festivais”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Francisco Gustavo de Castro Dourado.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 231/2025

PROCESSO: 00150-00007454/2024-64; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MULTICULTURAL & EVENTOS LTDA: Nota de Empenho nº 00057/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 231/2025, VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Nota de Empenho 2024NE01381 para Nota de Empenho 00057/2025, para a conclusão do projeto “Vigília Cultural Artesanato Empreendedorismo & Formação”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: MULTICULTURAL & EVENTOS LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 238/2025

PROCESSO: 00150-00007112/2024-44; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RODRIGO OTAVIO TAVARES: Nota de Empenho nº 00053/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 238/2025, VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Nota de Empenho 2024NE00428 para Nota de Empenho 00053/2025, para a conclusão do projeto “RÁDIO CRIOLINA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: RODRIGO OTAVIO TAVARES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 241/2025

PROCESSO: 00150-00006949/2024-76; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JEFFERSON RODRIGUES FILHO: Nota de Empenho nº 00020/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 241/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Nota de Empenho 2024NE00476 para Nota de Empenho 00020/2025, para a conclusão do projeto “MANDINGA RARA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: JEFFERSON RODRIGUES FILHO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 261/2023

PROCESSO: 00150-00007342/2022-41; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NATÁLIA PEREIRA PIRES: Nota de Empenho nº 00661/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 261/2023, VALOR: 99.995,68 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em

epígrafe, para a conclusão do projeto “VÔO SOLO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: NATÁLIA PEREIRA PIRES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 288/2025

PROCESSO: 00150-00006790/2024-90; NOTA DE EMPENHO Nº 064/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ADRIANA DE MORAES VALLADARES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 288/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “AVENTURAS DE CARRANQUINHA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.969,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ADRIANA DE MORAES VALLADARES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 292/2025

PROCESSO: 00150-00009686/2024-57; NOTA DE EMPENHO Nº 00055/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X OS MELHORES DO MUNDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 292/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “INVENTÁRIO DE ACERVO - OS MELHORES DO MUNDO – 30 ANOS DE HISTÓRIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: OS MELHORES DO MUNDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 296/2025

PROCESSO: 00150-00006767/2024-03; NOTA DE EMPENHO Nº 00063/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PABLO PATRICK ORNELAS BOTÃO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 296/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “INTERAÇÃO CORPO SOM” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 152.090,00 (cento e cinquenta e dois mil e noventa reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PABLO PATRICK ORNELAS BOTÃO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 299/2025

PROCESSO: 00150-00007731/2024-39; NOTA DE EMPENHO Nº 00059/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BOX CULTURAL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 299/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Rota dos Direitos Humanos (Rota DH)” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: BOX CULTURAL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 300/2025

PROCESSO: 00150-00006864/2024-98; NOTA DE EMPENHO Nº 00058/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Associação Ludocriarte na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 300/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Era uma vez em São Sebastião: A cultura literária viva.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.975,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF-Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Associação Ludocriarte.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 314/2023

PROCESSO: 00150-00007862/2022-54; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES VIANA: Nota de Empenho nº 00762/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 314/2023, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Brasília: Um patrimônio cultural do Brasil”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES VIANA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 324/2023

PROCESSO: 00150-00007347/2022-74; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO DOS CANTADORES REPENTISTAS E ESCRITORES POPULARES DO DF E ENTORNO - ACRESPO: Nota de Empenho nº 00784/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 324/2023, VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “FESTIVAL REGIONAL DE REPENTISTAS DO DF E ENTORNO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ASSOCIAÇÃO DOS CANTADORES REPENTISTAS E ESCRITORES POPULARES DO DF E ENTORNO - ACRESPO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 330/2023

PROCESSO: 00150-00007339/2022-28; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EUDES DE CARVALHO BRAGA: Nota de Empenho nº 00659/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 330/2023, VALOR: 99.975,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “EUDES CARVALHO QUINTETO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: EUDES DE CARVALHO BRAGA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 381/2023

PROCESSO: 00150-00008186/2021-55; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MOVEO FILMES LTDA: Nota de Empenho nº 00141/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 381/2023, VALOR: 1.498.932,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e dois reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “SANGUE DO MEU SANGUE”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: MOVEO FILMES LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 388/2023

PROCESSO: 00150-00006772/2022-46; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALGO ALÉM FILMES LTDA - ME: Nota de Empenho nº 00693/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 388/2023, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “A internet da imaginação”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ALGO ALÉM FILMES LTDA - ME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 402/2023

PROCESSO: 00150-00007064/2022-22; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RICARDO MAKOTO HASEBE: Nota de Empenho nº 00145/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 402/2023, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à

prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Coração Clipes”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: RICARDO MAKOTO HASEBE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 776/2024

PROCESSO: 00150-00006891/2024-61; NOTA DE EMPENHO Nº 070/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAFAEL GONÇALVES DE SANTANA E SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 776/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FERVO BRASÍLIA CIRCULA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.940,00 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RAFAEL GONÇALVES DE SANTANA E SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CONSEA/DF, MANDATO 2025 - 2027 DO OBJETO

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal (CONSEA/DF) em cumprimento ao disposto na Lei nº 4.085, de 10 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 4.725 de 28 de dezembro de 2011 e ao Decreto nº 38.048 de 09 de março de 2017 torna público o edital de seleção de organizações representantes da sociedade civil que prestam um serviço com finalidade social, para o preenchimento de 18 (dezoito) vagas, para o mandato 2025 - 2027.

O CONSEA/DF é composto por 2 (dois) terços de representantes da sociedade civil e 1 (um) terço de representantes do governo, com um total de 36 (trinta e seis) representantes titulares e seus respectivos suplentes, em consonância com o art. 6º da Lei nº 4.725 de 28 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 38.048 de 09 de março de 2017, e a Resolução nº 03 de 22 de novembro de 2022.

São princípios orientadores a serem observados neste processo de seleção, segundo deliberações da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - 6ª CNSAN: Transparência de critérios, processos e etapas;

Seleção pública das entidades, redes, coletivos, movimentos ou organizações sociais para representação da sociedade civil mediante processo de consulta entre pares, por segmento social, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios;

Estímulo ao processo de renovação dos (as) conselheiros (as) junto às diversas entidades ou organizações sociais com representação no CONSEA/DF;

Respeito à autonomia das entidades, movimentos ou organizações sociais quanto às indicações de representantes, desde que considerados a ausência de conflitos de interesse e os seguintes atributos pessoais: atuação relevante, comprometimento e disponibilidade;

Prevenção de lacunas de representatividade em relação à diversidade regional, territorial, de gênero, de identidade de gênero, etária, étnica, racial, religiosa e cultural do país;

Respeito às formas específicas de representação dos povos indígenas, das comunidades quilombolas, dos povos e comunidades tradicionais, da população negra, das mulheres, das pessoas com deficiência, das pessoas com necessidades alimentares especiais e das pessoas em situação de rua

Impedimento do exercício de mandato, como conselheiros representantes da sociedade civil, por ocupantes de cargos públicos de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas da administração pública.

do processo de seleção

O processo de seleção das organizações da sociedade civil tem como objetivo o preenchimento de 18 (dezoito) vagas destinadas a organizações que atuarão como conselheiros representantes da sociedade civil no CONSEA/DF durante o mandato 2025-2027. A lista será apresentada ao Governador. Para cada vaga de organização conselheira da representação da sociedade civil, cabe a indicação de uma representação titular e uma representação suplente da mesma organização.

Para fins deste edital entende-se como organizações da sociedade civil: movimentos sociais; sindicatos, centrais, federações e confederações sindicais; serviços sociais autônomos; organizações, institutos e fundações não governamentais de direito privado sem fins lucrativos; associações de direito privado sem fins lucrativos; cooperativas; redes; e outros atores coletivos que representam e atuam em defesa do interesse público.

Conforme art. 6º da Resolução nº 03 de 22 de novembro de 2022, para a composição da representação da sociedade civil organizada no CONSEA/DF, na forma prevista no Art. 4º, deverão participar, prioritariamente, representantes dos seguintes setores e movimentos sociais ou segmentos populacionais:

- I - assentados(as) da reforma agrária e trabalhadores(as) sem-terra, agricultores(as) familiares, pescadores(as) artesanais e aqüicultores(as) familiares, extrativistas, assalariados(as) rurais, comunidade de fundo e fecho de pastos, agricultura familiar de base agroecológica e agricultura camponesa;
- II - povos indígenas (artigos 231 e 232 da Constituição Federal), quilombolas, povos e comunidades tradicionais (Decreto n.º 6.040/2007), população negra, povos tradicionais de matriz africana/povos de terreiro e povos ciganos;
- III - sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais relacionadas, ou não, às políticas de segurança alimentar e nutricional;
- IV - movimentos urbanos e agricultura urbana, movimentos de luta pela moradia, catadores (as) de materiais recicláveis, população de rua;
- V - organizações representativas do ramo de abastecimento e comércio de alimentos, turismo, de pequenas indústrias de alimentos, incluindo as que trabalham com agroecologia e produção orgânica e Sistema "S", com exceção das representações de que participem empresas multi ou transnacionais;
- VI - organizações não-governamentais, redes, fóruns e movimentos sociais, populares, comunitários, étnicos, de gênero, de agroecologia, meio-ambiente, de pescadores (as), de comunidades LGBT, economia solidária e comércio justo, de gastronomia ou culinária sustentável, saúde e consumo alimentar e coletivos em defesa da cultura alimentar;
- VII - instituições e entidades de ensino e pesquisa, nas diferentes dimensões da segurança alimentar e nutricional e que atuem em consonância com os princípios do SISAN ou pesquisadores com destacada experiência e contribuição nestas áreas, associações e conselhos de profissionais que atuam na área de segurança alimentar e nutricional, priorizando os que trabalham com populações em situação de vulnerabilidade e instituições de ensino e pesquisa com base nas práticas de povos e comunidades tradicionais;
- VIII - entidades que trabalham com pessoas com necessidades alimentares especiais, hipossuficientes, com deficiência, falcêmicas, gestantes, crianças e idosos(as), que atuem na prevenção, combate e controle de doenças ligadas à má alimentação e nutrição, entidades socioassistenciais beneficiárias dos programas de segurança alimentar e nutricional e que atuem junto a pessoas em situação de rua e em situação de risco ou vulnerabilidades diversas, populações privadas de liberdade, representações religiosas de todas as vertentes, em respeito aos princípios constitucionais da liberdade de crença e da laicidade do Estado Brasileiro;
- IX - entidades de defesa dos direitos humanos;
- X - entidades que integram outros conselhos de controle social e políticas públicas e afins;
- XI - cooperativas e associações relacionadas à segurança alimentar e nutricional e/ou que promovam Assistência Técnica Rural (Ater);
- XII - juventude e movimento estudantil, com prioridade para os jovens negros (as) e indígenas.

O cronograma a ser observado é o que segue abaixo:

CRONOGRAMA PREVISTO			
Etapas	Data inicial	Data final	
Publicação do Edital no Diário Oficial do DF (DODF) e na página da Sedes	14/03/2025	14/03/2025	
Período de inscrição no processo	17/03/2025	18/04/2025	
Análise da documentação	21/04/2025	24/04/2025	
Divulgação do resultado preliminar	25/04/2025	25/04/2025	
Interposição de recurso	28/04/2025	02/05/2025	
Resultado final	05/05/2025	05/05/2025	
Entrega da documentação dos(as) representantes pelas organizações selecionadas	06/05/2025	09/05/2025	

O processo de seleção das entidades e/ou organizações da sociedade civil para compor as vagas do CONSEA/DF será realizado com transparência em todas as etapas, desde a divulgação até a publicação dos resultados conforme as datas do cronograma dispostas neste edital.

O processo de seleção será feito em 07 etapas, conforme cronograma acima: publicação do edital, inscrição com entrega de documentos, análise da documentação, divulgação do resultado preliminar, interposição de recurso, resultado final e entrega de documentação.

DAS INSCRIÇÕES

Para que a representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) contemple e priorize os seguintes segmentos sociais, as representações da sociedade civil organizada poderão participar do processo de seleção apresentando suas candidaturas para apenas um, dos 7 (sete) segmentos a seguir:

Atores coletivos e grupos sociais prioritários para o acesso à alimentação adequada e saudável e à água de qualidade, incluindo: incluindo: organizações de consumidores(as), movimentos nacionais de luta pela moradia e reforma urbana e periurbana, entidades socioassistenciais e beneficiárias dos programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e cooperativas e associações que promovam Assistência

Técnica e Extensão Rural (ATER); com prioridade para representações diretas de mulheres, população preta ou parda, comunidade LGBTQIAPN+, juventude e movimento estudantil, pessoas em situação de rua, catadores(as) de materiais recicláveis e PCTs;

Atores coletivos da produção, do abastecimento e da oferta de alimentos com sustentabilidade ambiental, social, econômica, incluindo representações de agricultores e aqüicultores, assalariados rurais, assentados da reforma agrária, trabalhadores sem-terra, agricultores urbanos, quintais para a produção de alimentos, manipuladores de alimentos que atuem junto a programas e ações de segurança alimentar e nutricional, agroindústrias familiares de alimentos; com prioridade para representações da agricultura de base familiar, camponesa e agroecológica;

Atores coletivos da educação, pesquisa e formação, incluindo representações, redes e entidades nacionais de educação, ensino e pesquisa, organizações não formalizadas, com base na ecologia de saberes, na educação popular e na ciência cidadã e pessoas de notório saber e de saberes tradicionais;

Atores coletivos da saúde e nutrição, incluindo: organizações não-governamentais de interesse público, redes, fóruns nacionais e movimentos sociais de saúde, nutrição e consumo alimentar, e entidades nacionais de saúde coletiva que atuem na promoção da alimentação adequada, saudável e sustentável ou na prevenção e cuidado de todas as formas de má nutrição; com prioridade às entidades que atuem junto a pessoas com necessidades alimentares especiais, hipossuficientes, com deficiência, falcêmicas, gestantes, crianças e idosos;

Atores coletivos e mobilizadores da segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada, incluindo: as redes e fóruns temáticos e especializados, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos de profissionais, representações religiosas de todas as vertentes, cooperativas e associações relacionadas à segurança alimentar e nutricional; com prioridade para as representações que atuem na defesa e garantia dos direitos humanos e junto a pessoas em situação de risco, vulnerabilidade ou privação de liberdade;

Atores coletivos do desenvolvimento sustentável, incluindo: as organizações da sociedade civil, redes, fóruns e movimentos sociais com atuação sobre a agenda internacional, a cooperação Sul-Sul ou em questões étnicas, de gênero, de defesa do meio ambiente ou de biomas específicos, de economia solidária e comércio justo, de gastronomia ou culinária sustentável, de defesa do patrimônio e da cultura alimentar e de turismo de base comunitária; com prioridade para representações de enfrentamento às mudanças climáticas. Atores coletivos de Povos Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs).

Cada organização só poderá se inscrever para concorrer a uma única vaga para um, e apenas um, subsegmento em um dos 7 (sete) segmentos previstos no item 3.1.

Caso uma organização se inscreva em mais de um segmento e/ou subsegmento, será considerada válida a última inscrição submetida antes do fim do prazo de inscrições, e as demais serão automaticamente desconsideradas.

O período de inscrições está descrito no item 2.4 deste Edital.

As inscrições serão em 2 (duas) modalidades: presencial e online, conforme tabela abaixo.

MODALIDADES DE INSCRIÇÃO			
Modalidade	Local	Endereço	Horário
Presencial	Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal Sala da Secretaria Executiva do CONSEA/DF	SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B Ed. Espaço 515, 3º andar - Asa Norte CEP: 70.770-502	Segunda a Sexta 09h às 16h
Online	Link	https://forms.gle/oM1eDScyRxZAsK1IA	

As inscrições presenciais deverão ser previamente agendadas, via e-mail, pelo endereço eletrônico do CONSEA/DF: consea.df@sedes.df.gov.br e serão realizadas na Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal sediada na SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B Ed. Espaço 515, 3º andar - Asa Norte, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.

As inscrições online serão realizadas com o preenchimento do formulário eletrônico via internet, pelo link disponível na tabela 3.5.

O CONSEA/DF não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, erro de digitação do e-mail de inscrição, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de inserção de documentos e/ou de assinaturas dos documentos, digitalização ilegível da documentação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência ou inserção de dados no sistema de inscrição.

O sítio eletrônico do CONSEA/DF é o endereço oficial onde estarão disponíveis todas as informações sobre o processo. O sítio pode ser acessado pelo link: <https://www.sedes.df.gov.br/conselho-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-do-distrito-federal/>

No ato da inscrição, as organizações deverão enviar os respectivos documentos comprobatórios, de acordo com o estipulado o item 4 deste edital, por meio do Formulário de Inscrição ou presencialmente, no mesmo período de inscrição, conforme cronograma indicado no item 2.4 deste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO Necessária para a Inscrição

Deverão constar no ato das inscrições presencial ou online, os seguintes documentos:

Formulário de inscrição devidamente preenchido, juntamente, com a documentação exigida;

Comprovante da Inscrição e da Situação Cadastral (CNPJ) ativa e, na sua ausência, cópia do Estatuto da Organização ou de documentos comprobatórios de sua existência há pelo menos 3 (três anos) no ato da inscrição;

Ata de Reunião ou documento equivalente que comprove a eleição da atual diretoria da organização;

Relatório de atividades (conforme Anexo II) que comprove:

O pleno funcionamento da organização há pelo menos 02 (dois) anos, no ato da inscrição;

Atuação na área/campo de soberania e segurança alimentar e nutricional, bem como no direito humano à alimentação adequada contendo descrição detalhada das atividades realizadas, próprias ou em parceria com outras organizações, incluindo imagens, o número de participantes e/ou pessoas atendidas de maneira direta e indireta, principais fontes de financiamento, incluindo participação em conselhos de políticas públicas, bem como participação no CONSEA/DF;

Histórico e demais informações relevantes;

O relatório de atividades deverá ser assinado pelo dirigente máximo ou representante legal da organização

Para participar do processo de seleção somente serão admitidas como representantes das organizações pessoas acima de 18 anos.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo de inscrição e/ou com documentação incompleta.

DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO

Conforme regimento interno do CONSEA/DF, cabe a Comissão de Transição:

Art. 10. Caberá ao Conselho, no prazo de 90 dias a antecedência do término do mandato de seus conselheiros, constituir Comissão de Transição, composta por quatro membros, dos quais dois serão representantes da sociedade civil, de segmentos distintos, e dois representantes do Governo, que tratará dos procedimentos de seleção dos membros da sociedade civil organizada. Deverão participar, prioritariamente, representantes dos seguintes setores e movimentos sociais ou segmentos populacionais:

I - assentados(as) da reforma agrária e trabalhadores(as) sem-terra, agricultores(as) familiares, pescadores(as) artesanais e aquicultores(as) familiares, extrativistas, assalariados(as) rurais, comunidade de fundo e fecho de pastos, agricultura familiar de base agroecológica e agricultura camponesa;

II - povos indígenas (artigos 231 e 232 da Constituição Federal), quilombolas, povos e comunidades tradicionais (Decreto n.º 6.040/2007), população negra, povos tradicionais de matriz africana/povos de terreiro e povos ciganos.

§ 1º A Comissão de Transição contará com o apoio da Secretaria Executiva do Conselho para a realização dos seus trabalhos.

§ 2º Cada membro da Comissão terá um suplente indicado pelo Plenário, mantendo-se proporção indicada no caput.

§ 3º A Comissão de Transição terá o prazo de sessenta dias para conclusão de seus trabalhos, a contar da data de sua constituição.

§ 4º Cumpridos os procedimentos regimentais para a seleção das entidades representantes da sociedade civil organizada para mandato subsequente, caberá à Comissão de Transição submeter à aprovação do Conselho a lista nominal das entidades e seus representantes indicados para o mandato subsequente do CONSEA/DF, e que serão designados pelo Governador do Distrito Federal em Decreto próprio, observado o disposto no artigo 12.

Art. 11. A Comissão de Transição elaborará o Edital de Chamamento para seleção de novos conselheiros em até vinte dias corridos a contar da sua criação, observado o disposto nos artigos 4º e 14 e garantidas a paridade, igualdade e diversidade ali descritas.

Art. 12. Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios estabelecidos nas Conferências Distrital e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e, complementarmente, com os critérios expressados neste Regimento Interno.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução direta, uma única vez, por igual período, priorizando a renovação das lideranças com a participação da juventude e todos os demais povos tradicionais e segmentos sociais em risco e/ou situação de insegurança alimentar e nutricional.

Art. 13. Para concorrerem ao processo de seleção, os candidatos deverão apresentar documentos de regular funcionamento das instituições e seus representantes, que estarão detalhados no Edital de Chamamento.

§ 1º Os Membros que compõem a comissão de transição poderão participar do processo de seleção, desde que aprovado por maioria simples dos presentes na plenária do CONSEA/DF em que a referida comissão for constituída.

§ 2º O membro da comissão de transição que participar como candidato ficará impedido de analisar e habilitar o requerimento da instituição a qual representa.

Art. 14. Para garantir ampla representação dos vários setores da sociedade civil organizada, tais como organizações civis e sindicais, instituições acadêmicas e educacionais, representações de movimentos sociais e movimentos populares, organizações de trabalhadores rurais, bem como o equilíbrio proporcional e respeito à diversidade de representação no CONSEA/DF, o processo seletivo organizar-se-á mediante a reserva prioritária de duas vagas de representantes titulares e duas vagas dos respectivos suplentes oriundos dos setores descritos em cada um dos incisos do art. 6º.

Parágrafo único. Na ausência de candidatas em número suficiente para suprir as vagas na forma e proporção descritas no caput deste artigo, as vagas remanescentes serão preenchidas por representantes de quaisquer dos setores descritos no artigo 6º.

A Secretaria Executiva do Consea/DF irá apoiar o processo de seleção.

A Comissão de Transição foi instituída por meio da Resolução Nº 01, de 10 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 48, quarta-feira, 12 de março de 2025.

As decisões da Comissão de Transição serão tomadas por consenso e devidamente registradas em ata.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será coordenado pela Comissão de Transição do CONSEA/DF e poderá ser fiscalizado pelo Ministério Público do Distrito Federal(MP/DF) ou qualquer cidadão interessado.

Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão de Transição do CONSEA/DF iniciará, no próximo dia útil, a análise da documentação. Nesse processo, será feita a verificação e pontuação das organizações candidatas para o preenchimento das vagas.

O resultado será publicado no site da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) no endereço eletrônico: <https://www.sedes.df.gov.br/conselho-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-do-distrito-federal/>

A ausência de quaisquer documentos solicitados resultará na inabilitação da entidade e/ou organização da sociedade civil do processo de seleção.

Em hipótese alguma será recebida a inscrição fora dos prazos estabelecidos neste edital, conforme o item 2.4.

Após a divulgação do resultado, as entidades e/ou organizações da sociedade civil que tiverem o seu pedido indeferido, poderão interpor recurso, de acordo com o modelo disponível no ANEXO III deste edital.

O formulário de interposição de recurso deverá ser enviado no prazo do cronograma da tabela 2.4 no seguinte endereço eletrônico: consea.df@sedes.df.gov.br.

DOS REQUISITOS BÁSICOS

São requisitos para entidades e/ou organizações da sociedade civil concorrerem ao preenchimento das vagas:

Ter no mínimo 2 (dois) anos de atuação no Distrito Federal e Entorno.

As instituições e entidades candidatas à participação no CONSEA/DF deverão ter atuação compatível com os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 11.356, de 15 de setembro de 2006, que institui o SISAN.

Desenvolver ações voltadas à segurança alimentar e nutricional nos termos do Decreto Nº 38.048, de 09 de março de 2017.

Atuar na mobilização, organização, promoção e defesa da soberania e segurança alimentar e nutricional e na garantia do direito humano à alimentação adequada.

Atuar de forma participativa no CONSEA/DF, respeitando os princípios e as regras do Regimento Interno.

Capacidade de contribuir na definição de prioridades e conduzi-las para concretização de políticas públicas.

Disponibilidade e determinação para o exercício das tarefas do Conselho.

Disponibilidade para novas aprendizagens e representação do Conselho em congressos, audiências, seminários, missões, etc.

Os suplentes deverão representar os titulares nas reuniões e atividades do CONSEA/DF, em sua ausência.

O processo de seleção das entidades e/ou organizações da sociedade civil para compor as vagas do CONSEA/DF será realizado com transparência em todas as etapas, desde a divulgação até a publicação dos resultados de acordo com as datas e horários do cronograma das etapas do processo seletivo, no item 2.4.

Após a homologação, o resultado será divulgado no site da Sedes, no endereço eletrônico <https://www.sedes.df.gov.br/conselho-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-do-distrito-federal/>.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os critérios de classificação para o preenchimento das vagas do CONSEA/DF.

Tabela de Pontuação:

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 Segmento social ainda não representado no CONSEA/DF	1 ponto
2 A organização tem atuação comprovada na promoção, provimento e garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada, e na defesa da Soberania e da Segurança Alimentar e Nutricional segundo os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006) e Decreto 7.272 de 25 de agosto de 2010	1 ponto
3 A missão institucional da organização demonstra publicamente compromisso formal na promoção, provimento e garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada, e na defesa da Soberania e da Segurança Alimentar e Nutricional segundo os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006) e Decreto 7.272 de 25 de agosto de 2010	1 ponto

As organizações serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

Em caso de empate, o critério de desempate será quantidade de setores sociais ou campos temáticos, que a entidade, ou organização representa de acordo com seu Estatuto e relatório de atividades.

Os critérios de pontuação foram definidos com base no relatório final da 6ª Conferência Distrital e Nacional de SAN.

É vedado a qualquer membro da Comissão de Transição

Avaliar organizações nas quais componha como equipe ou que esteja participando de alguma forma, ou que seja integrada por seus respectivos cônjuges, companheiros, parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

Avaliar organizações que se inscreverem no processo para concorrer a uma vaga pelo mesmo segmento ao qual pertença;
 Avaliar organizações em que haja qualquer outro conflito de interesse;
 Divulgar informações sobre qualquer etapa do edital antes do anúncio público oficial pelo CONSEA/DF.

Da apuração

A Comissão de Transição, após a apuração, deverá transcrever o resultado final da seleção em ata devidamente assinada pelos seus integrantes.

A Comissão de Transição do CONSEA/DF poderá, a seu critério, formar um cadastro reserva para o preenchimento futuro de vagas remanescentes.

Caberá ao Plenário do CONSEA/DF analisar o cadastro reserva, considerando o perfil dos segmentos sociais e interseccionais das entidades e/ou organizações da sociedade civil.

do resultado e convocação

Os(as) responsáveis legais das organizações da sociedade civil selecionadas a compor o CONSEA/DF deverão apresentar a documentação, conforme ANEXO IV e V, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

Com base no art. 3º do Decreto Nº 39.034, de 07 de maio de 2018, "Art. 1º Não poderão ser nomeados nem designados para cargo, emprego ou função da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal aqueles que tenham incorrido nas causas de inelegibilidade previstas na legislação eleitoral, conforme disposto no artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e seu § 4º A vedação constante no caput abrange conselho, comissão, comitê, órgão de deliberação coletiva ou assemblado".

Após a homologação, o resultado será divulgado no site da Sedes, no endereço eletrônico: <https://www.sedes.df.gov.br/conselho-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-do-distrito-federal/>.

DO COMPROMISSO DAS REPRESENTAÇÕES

Os(as) representantes (titular e suplente) indicados(as) pelas organizações da sociedade civil deverão ter atuação compatível com os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 11.356, de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

Os(as) responsáveis legais das organizações selecionadas ao CONSEA/DF deverão enviar carta assinada ao Conselho com a indicação de seus representantes (titular e suplente), disponível no ANEXO IV e V.

Os(as) representantes (titular e suplente) indicados(as) pelas organizações selecionadas ao CONSEA/DF deverão enviar carta assinada ao Conselho, assumindo compromisso da participação social no âmbito do controle social, juntamente com a documentação, disponível nos ANEXOS IV e V.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Não haverá reembolso de quaisquer despesas dos participantes referentes ao presente processo de seleção.

A atuação e o desempenho dos(as) conselheiros(as) titular e suplentes no CONSEA/DF é considerado serviço de relevante interesse público e não será remunerado.

As organizações da sociedade civil que forem selecionadas para compor as vagas no CONSEA/DF deverão enviar as cartas com as indicações de seus representantes (titular e suplentes), disponíveis nos ANEXOS IV e V, dentro do prazo estabelecido neste edital de acordo com às datas do cronograma das etapas de seleção, no item 2.4.

Os(as) representantes (titular e suplentes) de cada organização da sociedade civil deverão manter vínculo direto com a suas organizações detentoras do mandato.

Os(as) representantes (titular e suplente) de cada organização da sociedade civil não poderão acumular a representação de mais de uma entidade eleita em conselhos.

Não será permitido que uma mesma organização da sociedade civil ocupe mais de um assento no Conselho.

É vedado o exercício de mandato de conselheiros(as) titular e suplente, representantes da sociedade civil, ocupantes de cargos públicos de livre nomeação e exoneração da administração pública direta e indireta, do executivo e do legislativo, em todas as esferas de governo, conforme disposto Decreto Nº 38.048 de 09 de março de 2017.

Não poderão tomar posse os(as) representantes indicados (titular e suplente) que porventura tenham incorrido nas causas de inelegibilidade previstas na legislação eleitoral, conforme disposto no arts. 1º 8º, do Decreto nº 39.738/2019.

Os(as) representantes (titular e suplente) indicados(as) pelas organizações da sociedade civil para ocupar vaga no CONSEA/DF serão designados(as) por ato do Governador do Distrito Federal, com publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e terão mandato até o final da gestão, em abril de 2027.

O responsável legal da organização da sociedade civil poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição dos(as) Conselheiros(as), devendo os(as) substitutos(as) apresentar todas as informações solicitadas de acordo com a documentação exigida neste Edital, nos ANEXOS IV e V.

Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, mediante petição escrita e fundamentada, encaminhada exclusivamente para o correio eletrônico consea.df@sedes.df.gov.br.

Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados de acordo com o cronograma, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal. Após essa data não serão reconhecidos.

Caberá à Comissão de Transição instituída decidir sobre a petição no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do correio eletrônico com o pedido de impugnação.

Acolhida a impugnação, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal a alteração do Edital.

Os casos omissos referentes ao processo seletivo serão decididos pela Comissão de Transição.

Os esclarecimentos e informações complementares necessários à aplicação dos termos deste Edital poderão ser obtidos por meio do sítio eletrônico: <https://www.sedes.df.gov.br/conselho-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-do-distrito-federal/>

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS DA ENTIDADE E/OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
1	ASSOCIAÇÃO () COLETIVO () COOPERATIVA () FÓRUM () MOVIMENTO SOCIAL () REDE ()
2	NOME DA ENTIDADE E/OU ORGANIZAÇÃO:
3	CNPJ (NÃO É OBRIGATÓRIO)
4	SEGMENTO SOCIAL:
5	TELEFONE:
6	ENDEREÇO:
7	E-MAIL:
8	PÁGINA ELETRÔNICA (SE HOUVER)
DADOS RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE E/OU ORGANIZAÇÃO	
1	NOME:
2	CPF:
3	RG:
4	DATA DE NASCIMENTO:
5	TELEFONE RESIDENCIAL:
6	ENDEREÇO RESIDENCIAL:
7	E-MAIL:
DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE E/OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
1	CÓPIAS DIGITALIZADAS RG E CPF
2	CÓPIA DIGITALIZADA DA ATA E/OU ESTATUTO DE ELEIÇÃO, E ASSINADA PELO(A) RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE E/OU ORGANIZAÇÃO SOCIAL
3	RELATÓRIO DE ATIVIDADES, ASSINADO PELO(A) RESPONSÁVEL DA ENTIDADE E/OU ORGANIZAÇÃO, MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO II

Brasília/DF,.....de.....de 2025

Assinatura

(Nome completo do(a) responsável legal da entidade e/ou organização).

ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES	
1	CAPA
1.1.	NOME DA ENTIDADE E/OU ORGANIZAÇÃO
2	DESCREVER AS AÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
2.1.	NOME DA AÇÃO E/OU ATIVIDADE COM FOTOS
2.2.	PERÍODO DE DURAÇÃO: DATA DE INÍCIO E DO TÉRMINO
2.3.	REGIÃO ADMINISTRATIVA (RA)
2.4.	LOCAL
2.5.	PERFIL DO PÚBLICO
2.6.	NÚMERO DE PARTICIPANTES
2.7.	NOME DOS PARCEIROS (SE HOUVER)
3	DESCREVER OS PROJETOS DESENVOLVIDOS
3.1	NOME DO PROJETO COM FOTOS
3.2.	PERÍODO DE DURAÇÃO: DATA DE INÍCIO E DATA DO TÉRMINO
3.3.	REGIÃO ADMINISTRATIVA (RA)
3.4.	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS E BENEFICIADAS DIRETAMENTE
3.5.	PERFIL DO PÚBLICO
3.6.	NOME DOS PARCEIROS (SE HOUVER)
3.7.	O RELATÓRIO DEVERÁ SER ASSINADO PELO(A) RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE E/OU ORGANIZAÇÃO, E ENVIADO EM PDF.

Brasília/DF,.....de.....de 2025

Assinatura

(Nome completo do(a) responsável legal da entidade e/ou organização).

ANEXO III

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO Processo de Seleção de organizações representantes da sociedade civil para compor o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, Mandato 2025 - 2027

Edital 01/2025 de 13 de março de 2025.

À Comissão de Transição do CONSEA/DF,

_____[nome da organização], com sede em _____ [endereço], no estado de _____ [UF], cidade de _____ [Cidade], por meio de seu representante legal _____ [nome e sobrenome], CPF _____ [número de CPF],

vem com base no Edital de Seleção nº01/2025/CONSEA/DF – Processo de seleção pública para composição de lista de indicação de representações da sociedade civil para integrar o Conselho Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional – Mandato 2025/2027, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra decisão desta Comissão de Transição que julgou improcedente [informar a etapa ou ato que justifica o recurso], solicito revisão da decisão pelas razões a seguir:

[Acrescentar a justificativa para o recurso].

É o que requer, respeitosamente.

Brasília/DF,.....de.....de 2025

Assinatura

(Nome completo do(a) responsável legal da entidade e/ou organização).

ANEXO IV

CARTA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM A INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES CONSELHEIROS(AS) (TITULAR E SUPLENTE)

À Comissão de Transição do CONSEA/DF,

Eu (_____), na qualidade de responsável legal da (entidade e/ou organização), portador(a) do CPF n.º(____-____-____), por meio desta carta, indico ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal – CONSEA/DF, os(as) conselheiros(as) titular e suplente.

INFORMAÇÕES DO(A) TITULAR	
1	NOME:
2	DATA DE NASCIMENTO:
3	CPF:
4	E-MAIL:
5	TELEFONE:
6	CELULAR:
7	TELEFONE DA ENTIDADE:
INFORMAÇÕES DO(A) SUPLENTE	
1	NOME:
2	DATA DE NASCIMENTO:
3	CPF:
4	RG:
5	E-MAIL:
6	TELEFONE:
7	TELEFONE DA ENTIDADE:

Declaro, assumo o compromisso da entidade/organização com o exercício da participação social dos(as) representantes/conselheiros(as) titular e suplente, no âmbito do controle social, estando ciente que a atuação e o desempenho dos(as) conselheiros(as) titular e suplentes no CONSEA/DF, é considerado serviço de relevante interesse público e não será remunerado.

Brasília/DF,.....de.....de 2025

Assinatura

(Nome completo do(a) responsável legal da entidade e/ou organização)

ANEXO V

CARTAS DE COMPROMISSO DOS REPRESENTANTES (TITULAR E SUPLENTE) INDICADOS(AS) COMO CONSELHEIROS(AS) DO CONSEA/DF.

CARTA DO(A) CONSELHEIRO(A) TITULAR

À Comissão de Transição do CONSEA/DF,

Eu (_____), na qualidade de conselheiro(a) titular da (entidade e/ou organização), portador(a) do CPF n.º(____-____-____), declaro, por meio desta carta, o compromisso do exercício da participação social no âmbito do controle social, de forma ativa e participativa das tarefas e atribuições do Conselho, e das tomadas de decisões, em cumprimento com as regras e normativas que regem o CONSEA/DF:

- I - participar ativamente das reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- II - participar de Comissões Temáticas e/ou Grupos de Trabalho, de forma a fortalecer as discussões sobre as ações de SAN, manifestando-se a respeito das matérias discutidas e elaborando propostas de deliberação;
- III - respeitar e atuar de acordo com as instruções normativas do Regimento Interno;
- IV - agir com zelo e colaborar para a qualidade e o bom andamento dos trabalhos do CONSEA/DF;
- V - garantir a participação e a representação do(a) suplente quando houver impedimentos de sua participação nas reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias, e nas atividades do Conselho;
- VI - representar o CONSEA/DF em reuniões, missões e outras atividades, quando demandado, seguindo as deliberações do Conselho;
- VI - propor a criação de Grupos de Trabalho;
- VII - participar de capacitação, aperfeiçoamento e formação de conselheiros(as), de eventos e conferências (distrital) e quando delegado participar da nacional, de atividades referentes aos temas de segurança alimentar e nutricional, e de controle social, demandas pelo CONSEA/DF;

VIII - exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo(a) Presidente(a) do CONSEA/DF, ou Plenário, quando necessário;

IX - comunicar as decisões do CONSEA/DF junto à entidade representada;

X - manter a Secretaria-Executiva do CONSEA/DF informada sobre as alterações dos seus dados pessoais e/ou da entidade que representa; e

XI - justificar ausências nas reuniões plenárias (ordinárias/extraordinárias), das Comissões e/ou Grupos de Trabalho da qual faça parte, ou, em qualquer atividade do CONSEA/DF, em até 48 horas após a reunião.

Estou ciente que a atuação e o desempenho dos(as) conselheiros(as) titular e suplentes, no CONSEA/DF é considerado serviço de relevante interesse público e não será remunerado.

Brasília/DF,.....de.....de 2025

Assinatura do(a) titular

CARTA DO(A) CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

À Comissão de Transição do CONSEA/DF,

Eu (_____), na qualidade de conselheiro(a) titular da (entidade e/ou organização), portador(a) do CPF n.º(____-____-____), declaro, por meio desta carta o compromisso do exercício da participação social no âmbito do controle social, assumo a representação do(a) meu e/ou minha titular quando houver impedimentos de sua participação nas reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias, e nas atividades do Conselho, de forma ativa e participativa das tarefas e atribuições do Conselho, e das tomadas de decisões, em cumprimento com as regras e normativas que regem o CONSEA/DF:

- I - participar ativamente das reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias do Conselho;
 - II - participar de Comissões Temáticas e/ou Grupos de Trabalho, de forma a fortalecer as discussões sobre as ações de SAN, manifestando-se a respeito das matérias discutidas e elaborando propostas de deliberação;
 - III - respeitar e atuar de acordo com as instruções normativas do Regimento Interno;
 - IV - agir com zelo e colaborar para a qualidade e o bom andamento dos trabalhos do CONSEA/DF;
 - V - garantir a participação e a representação do(a) suplente quando houver impedimentos de sua participação nas reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias, e nas atividades do Conselho;
 - VI - representar o CONSEA/DF em reuniões, missões e outras atividades, quando demandado, seguindo as deliberações do Conselho;
 - VI - propor a criação de Grupos de Trabalho;
 - VII - participar de capacitação, aperfeiçoamento e formação de conselheiros(as), de eventos e conferências (distrital) e quando delegado participar da nacional, de atividades referentes aos temas de segurança alimentar e nutricional, e de controle social, demandas pelo CONSEA/DF;
 - VIII - exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo(a) Presidente(a) do CONSEA/DF, ou Plenário, quando necessário;
 - IX - comunicar as decisões do CONSEA/DF junto à entidade representada;
 - X - manter a Secretaria-Executiva do CONSEA/DF informada sobre as alterações dos seus dados pessoais e/ou da entidade que representa;
 - XI - justificar ausências nas reuniões plenárias (ordinárias/extraordinárias), das Comissões e/ou Grupos de Trabalho da qual faça parte, ou, em qualquer atividade do CONSEA/DF, em até 48 horas após a reunião.
- Estou ciente que a atuação e o desempenho dos(as) conselheiros(as) titular e suplentes, no CONSEA/DF é considerado serviço de relevante interesse público e não será remunerado.

Brasília/DF,.....de.....de 2025

Assinatura do(a) suplente

ALBANEIDE PEIXINHO

Presidente do CONSEA/DF

CINTIA CASTRO DE PAULA
Secretária-Executiva do CONSEA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

Processo: 00392-00002026/2025-38 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: JL NETO ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 18.045.782/0001-40. Objeto: execução de melhorias habitacionais em moradias localizadas em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) do Distrito Federal, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento 01/2023 e seus anexos. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28209; Programa de Trabalho: 15.127.6208.4011.0003; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2025NE00194, emitida em 28/02/2025, sob o evento 400091, na modalidade Global, no valor de R\$249.982,11 (duzentos e quarenta e nove mil

novecentos e oitenta e dois reais e onze centavos). Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Signatários: Pela CODHAB – MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; MAURO DE PAULO DA ROCHA, na qualidade de Diretor de Assistência Técnica; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico.

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 140/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF- MRV (GIARDINI DI FIORI). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 13 de março de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor

EDITAL Nº 141/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado BRUNO BATISTA - CPF nº 010.***.***.56 indicado pela entidade PCB III, tendo em vista a comprovação dos requisitos de habilitação, exclusivamente a fim de compor a demanda do projeto Recanto das Emas – Edital Chamamento nº 13/2011.

Brasília/DF, 13 de março de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE RESCISÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Nº 158242241/2024 - SEL/SUBELE/COESP

PROCESSO nº 00010-00000818/2023-90 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL/DF; a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF. DA RESCISÃO: As partes acordam na rescisão do Protocolo de Intenções nº 158242241/2024 (DODF nº 248, de 03/12/2024, p. 85), firmado com o objetivo de realizar estudo de viabilidade técnica e financeira quanto à utilização do espaço público denominado Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade. A rescisão ocorre em comum acordo, nos termos da Cláusula Oitava do referido instrumento. DOS EFEITOS: O presente extrato dá publicidade à rescisão do Protocolo de Intenções, tornando sem efeito suas disposições a partir da data de assinatura deste ato. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, SEL/DF: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado; pela TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Presidente; pelo SEBRAE/DF: ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA, na qualidade de Diretora Superintendente, e ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM, na qualidade de Diretora Administrativa e Financeira.

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 001/2025

PROCESSO DE MATRÍCULA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 1º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, e considerando o disposto na Portaria nº 99, de 02 de junho de 2022, que institui o Programa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, e dispõe sobre o processo de matrícula e as diretrizes básicas e regras gerais de funcionamento dos Centros Olímpicos e Paralímpicos - COPs, torna público o presente Edital, e estabelece as diretrizes para o processo de pré inscrição, seleção e matrícula para alunos dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos refere-se à consecução de políticas públicas, em regime de mútua cooperação, celebrado por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos do Decreto n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, com apoio financeiro, na forma de transferência de recursos públicos, materializada através do Termo de Colaboração que contempla em seu Plano de Trabalho projeto pedagógico que fomenta o esporte e lazer interligados com ações de desenvolvimento social, por meio de atividades esportivas em diversas modalidades, nos segmentos educação, participação e rendimento, realização de eventos esportivos, culturais e de lazer, aquisição e gestão de material esportivo, formação de atletas e demais ações.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital tem como objetivo estabelecer as diretrizes para o processo de pré inscrição, seleção e matrícula nos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, para o ano de 2025.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O processo de seleção regido por este Edital será coordenado e executado pela Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, por meio do Sistema de inscrição dos Centros Olímpicos e Paralímpicos (SISCOP).

3.2. A pré inscrição será realizada por meio eletrônico no Sistema de inscrição dos Centros Olímpicos e Paralímpicos - SISCOP, disponível no endereço eletrônico: <https://sistemas.df.gov.br/SISCOP/>.

3.3. Poderão participar do Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos os candidatos interessados nas modalidades/turmas ofertadas nas unidades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal.

3.4. Devido alterações nos Planos de Trabalho com as Organizações da Sociedade Civil, responsáveis pelo projeto pedagógico, voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento nos Centros Olímpicos e Paralímpicos, as grades horárias das turmas/modalidades esportivas poderão sofrer alterações, sendo assim, não é garantido disponibilidade de pré inscrição nas mesmas turmas/modalidades/dias e horários aos candidatos inscritos no antigo sistema (SIGECOP).

3.5. Será assegurada a participação de todos os interessados no processo de seleção para o Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos independente de condição socioeconômica, desde que cumpram os requisitos estipulados na Portaria nº 99, de 02 de junho de 2022 e no presente edital.

3.6. O candidato e/ou representante legal deverá se atentar quanto às exigências previstas neste Edital antes de efetuar sua pré inscrição, estando ciente que a pré inscrição não garante a vaga.

3.7. Ao efetuar a pré inscrição, o candidato ou o representante legal, declara estar ciente do conteúdo do presente edital e aceita na íntegra as suas disposições, incluindo as diretrizes, normas, rotinas e estrutura de funcionamento dos Centros Olímpicos e Paralímpicos e demais disposições.

3.8. Os dados informados no momento do seu preenchimento do formulário de pré inscrição são de total responsabilidade do candidato ou do representante legal. O fornecimento de informação falsa ensejará no desligamento do candidato, sem prejuízo da devida apuração na esfera cível/penal, se for o caso.

3.9. A documentação exigida para efetivação da matrícula será de total responsabilidade do candidato ou do representante legal e deverá ser entregue no prazo previsto no presente Edital.

3.10. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá o processo de matrícula cancelado, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos para apuração, bem como das sanções na esfera cível e/ou penal, se for o caso.

3.11. Durante o prazo de validade deste edital, será garantida a vaga na modalidade/turma para os alunos desligados por descumprimento de regras, visto que a rematrícula só poderá ocorrer após 1 ano, conforme estabelecido nos artigos 21 e 22 da Portaria 99, de 02 de junho de 2022.

3.12. O prazo para impugnação do presente Edital é de 05 (cinco) dias a contar da data de sua publicação no DODF.

3.13. A solicitação de impugnação ou pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos e protocolados no sistema e-protocolo, no prazo estipulado no cronograma, constante no item 8;

3.14. Em caso de impugnação aceita que demande alteração do presente Edital, este será devidamente corrigido e republicado o novo Cronograma.

3.15. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles que os tendo aceitado, sem objeção, venha apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4. PUBLICO ALVO

4.1. A oferta de modalidades esportivas e de lazer do Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos visa alcançar um público de faixa etária ampla, a partir de 04 (quatro) anos de idade, contemplando crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e pessoas com deficiência de acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5. DAS VAGAS

5.1. O quadro das vagas disponíveis por Centro Olímpico e Paralímpico obedecerá o quantitativo previsto a seguir:

Centro Olímpico	Vagas Disponíveis
Brazlândia	1903
Ceilândia - P Norte (Parque da Vaquejada)	954
Ceilândia - Setor O	1848
Estrutural	1160
Gama	945
Recanto das Emas	1781
Riacho Fundo I	637
Samambaia	735
Santa Maria	919
São Sebastião	603
Sobradinho	782
Planaltina	1405
Total	13.672

5.2. O quadro geral de vagas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos contendo modalidade/turma, dia da semana, horário, faixa etária e vaga disponível encontra-se disponível nas secretarias dos Centros Olímpicos e Paralímpicos e no site da Secretaria de Esporte e Lazer, no endereço eletrônico: <https://esporte.df.gov.br/>

5.3. O quantitativo de vagas disponíveis previsto no item 5.1 poderá sofrer alterações devido a realização de matrículas ao longo do período de vigência deste Edital, devendo ser considerado o quantitativo de vagas disponíveis no Sistema de pré inscrição dos Centros Olímpicos e Paralímpicos - SISCOP, no ato da pré inscrição.

6. DAS VAGAS PRIORITÁRIAS E EXCLUSIVAS

6.1. O Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal destinará 5% (cinco por cento) do total das vagas às pessoas com deficiência. Os candidatos com deficiência poderão ser alocados, a partir de avaliação e disponibilidade de vaga, em uma turma regular ou em turma exclusiva para pessoas com deficiência.

6.2. Serão destinadas vagas para atendimento às crianças e avós responsáveis diretamente pelas crianças acolhidas pelo Programa Criança Feliz Brasiliense, conforme Decreto nº 39.867, de 31 de maio de 2019.

6.3. Serão destinadas vagas para atendimento aos órgãos de proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme assegurado na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

7. DO PROCESSO DE PRÉ INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA

7.1. A pré inscrição não garante a matrícula no Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos.

7.2. O processo de pré inscrição poderá ser realizado, dentro do período de vigência deste Edital, conforme cronograma disposto no item 8 e atenderá às seguintes etapas:

7.2.1. 1ª etapa: pré inscrição no Sistema dos Centros Olímpicos e Paralímpicos (SISCOP), disponível no endereço eletrônico: <https://sistemas.df.gov.br/SISCOP/>

7.2.2. 2ª etapa: análise das informações apresentadas pelo candidato ou representante legal, em relação a pré inscrição anterior SIGECOP (se for o caso), à turma, faixa etária e alocação do candidato na correspondente modalidade/turma;

7.2.3. 3ª etapa: seleção/convocação para apresentação da documentação listada no item 13;

7.2.4. 4ª etapa: análise documental e efetivação da matrícula;

7.3. A comunicação com o candidato, sobre o resultado das etapas será realizada por e-mail, no endereço eletrônico cadastrado no formulário de pré inscrição. É dever do candidato manter atualizado seus dados cadastrais juntos aos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

7.4. Para mais informações e esclarecimentos acerca do procedimento de matrícula no Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos, o candidato ou representante legal, poderá entrar em contato, presencialmente, com a secretaria dos respectivos Centros Olímpicos e Paralímpicos, no horário das 08h às 12h de 14h às 18h de segunda à sexta-feira ou por telefone (61) 4042-1828 – Ramais 2002 e 2017.

8. CRONOGRAMA

ETAPAS E PROCEDIMENTOS	PRAZOS
Lançamento do Edital no DODF e no sítio da SEL	14/03/2025
Prazo para impugnação do Edital (5 dias após publicação no DODF)	17/03/2025 a 21/03/2025
1ª etapa - Cadastro de pré inscrição no sistema SISCOP	24/03/2025 a 20/06/2025
2ª etapa - Análise das informações apresentadas pelo candidato ou representante legal e alocação de turmas	25/03/2025 a 30/06/2025
3ª etapa - seleção/convocação para apresentação da documentação listada no item 13	25/03/2025 a 30/06/2025
Envio da documentação solicitada	em até 5 dias após seleção/convocação
4ª Análise documental e efetivação de matrícula	25/03/2025 a 30/06/2025
Divulgação no sítio da SEL do resultado preliminar dos alunos matriculados	04/07/2025
Interposição de recurso quanto ao resultado preliminar dos alunos matriculados	em até 5 dias após a divulgação do resultado final.
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo dos alunos matriculados no site da Secretaria de Esporte.	18/07/2025

8.1. Caso o número de vagas disponíveis neste edital, não seja totalmente preenchida, o período de pré inscrição será reaberto, sendo divulgado no site da Secretaria de Esporte e Lazer novo cronograma, para as vagas remanescentes.

9. DA PRÉ INSCRIÇÃO

9.1. As pré inscrições serão realizadas por meio eletrônico no Sistema dos Centros Olímpicos e Paralímpicos - SISCOP, no endereço eletrônico: <https://www.sistemas.df.gov.br/SISCOP/>.

9.2. O SISCOP estará disponível para cadastro da pré inscrição de 0h01m do dia 17/03/2025 até as 23h59min do dia 20/06/2025, horário de Brasília;

9.3. A pré inscrição realizada por meio eletrônico ou presencialmente não garante a vaga ao candidato.

9.4. O candidato ou representante legal que não possuir acesso à internet ou tiver dificuldade no acesso ao SISCOP poderá comparecer ao Centro Olímpico e Paralímpico do qual pleiteia a vaga, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, para realizar a pré inscrição.

9.5. Nos termos da Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000 e Lei nº 4.027, de 16 de outubro de 2007, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do espectro autista,

idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo, obesos, pessoas com fibromialgia, pessoas que se submetem à hemodiálise e neoplasia maligna, têm prioridade no atendimento disposto no item 9.4, quando comparecerem presencialmente ao Centro Olímpico e Paralímpico.

9.5.1. Ao realizar a pré inscrição, será solicitado o ano e o número da inscrição anterior, informação de preenchimento obrigatório, caso o candidato assinala a opção de já ter sido inscrito anteriormente.

9.5.2. Devido às alterações nos Planos de Trabalho com as Organizações da Sociedade Civil, responsáveis pelo projeto pedagógico nos Centros Olímpicos e Paralímpicos, as grades horárias das turmas/modalidades esportivas poderão sofrer alterações, sendo assim, não é garantido disponibilidade de pré inscrição nas mesmas turmas/modalidades/dias e horários aos candidatos inscritos anteriormente.

9.6. O preenchimento do formulário de pré inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou representante legal, que deverá preencher todos os dados do formulário disponibilizado no SISCOP.

9.7. No ato do preenchimento do formulário de pré inscrição, deverá ser informado obrigatoriamente o CPF do respectivo candidato. Caso o candidato seja menor de idade, deverá ser informado também o CPF do representante legal.

9.8. Os dados dos candidatos informados na pré inscrição poderão ser utilizados como forma de publicitar os atos praticados pela Administração Pública e para subsidiar e executar políticas públicas, de acordo com o previsto no Inciso III do Art. 7º Lei nº 13.709/2018.

9.9. O candidato ou representante legal que realizar a pré inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para este processo, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, serão automaticamente inabilitados e eliminados deste certame, a qualquer tempo, caso seja descoberta e comprovada a irregularidade, respeitando o devido processo legal, sem prejuízo às penalidades previstas em lei.

9.10. O candidato poderá se inscrever em até 2 (duas) modalidades/turmas distintas, para concorrer às 2(duas) vagas, conforme a ordem de preferência das opções indicadas no momento da pré inscrição, podendo ter sua matrícula efetivada em até 2 (duas) modalidades/turmas distintas.

9.11. É vedado a pré inscrição e matrícula em duas 2 modalidades aquáticas (natação e hidroginástica).

9.12. O candidato ou representante legal deverá informar, no momento da pré inscrição, que se enquadra em algum dos critérios de seleção constantes nos subitens do item 10 deste edital.

9.13. Os critérios informados deverão ser comprovados, quando da seleção/convocação do candidato, mediante apresentação de documentos, constantes do item 13.

9.14. O candidato com deficiência ou representante legal, realizará a pré inscrição no SISCOP, no entanto, não aparecerá a opção da escolha da turma/modalidade no formulário de pré inscrição.

9.14.1. Após a inscrição, o candidato com deficiência será selecionado e convocado a comparecer aos Centros Olímpicos e Paralímpicos para a avaliação prévia obrigatória realizada pela equipe multidisciplinar. Após essa avaliação, será indicada a(s) turma(s) com atendimento compatível com suas necessidades específicas, conforme a disponibilidade de vagas.

9.14.2. O candidato com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo/relatório médico que ateste a espécie, grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

9.15. Somente será aceita pré inscrição realizada por meio do Sistema dos Centros Olímpicos e Paralímpicos (SISCOP) na forma e nos prazos previstos neste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. As pré inscrições serão analisadas pela Diretoria do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico, por meio do Sistema dos Centros Olímpicos e Paralímpicos (SISCOP) e de acordo com o disposto neste edital.

10.2. Nos termos da Portaria nº 99, de 02 de junho de 2022, o ordenamento de prioridades de matrículas das modalidades/turmas disponibilizadas nos Centros Olímpicos e Paralímpicos obedecerão aos seguintes critérios de seleção:

10.2.1. Estudante da rede pública de ensino do DF;

10.2.2. Pessoa pertencente à família de baixa renda - Considera-se família de baixa renda aquela que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 3 salários mínimos, condição que poderá ser comprovada por meio da participação em programas sociais: inclusão no CadÚnico (Cadastro Único), beneficiário do Bolsa Família, receptor do Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (BPC) e receptor do Benefício Assistencial ao Idoso (LOAS).

10.3. As turmas serão definidas nos seguintes aspectos: modalidade/turma, faixa etária, dia(s) da semana e horário(s) de realização das aulas e o número de vagas disponíveis.

10.4. A alocação do candidato na(s) turma(s) consiste em confirmá-lo em até 02 (duas) modalidades/turmas distintas previamente indicadas no ato da pré inscrição, utilizando-se a ordem definida a partir dos critérios de seleção dispostos nos itens 10.2.1, 10.2.2.

10.5. Será atribuído ao candidato 1 (um) ponto para cada critério indicado e devidamente comprovado conforme itens 10.2.1, 10.2.2, tendo prioridade na seleção o candidato com maior pontuação e com mais tempo de pré inscrição.

10.6. O candidato que não se enquadrar em nenhum dos critérios definidos nos itens 10.2.1 e 10.2.2 do presente edital, participará normalmente do processo de seleção, sendo posicionado, para fins de seleção, em posição posterior a do candidato que obteve a menor pontuação considerando os critérios do item mencionado.

10.7. Na hipótese de empate ou caso o número de vagas disponíveis seja menor do que o de candidatos com a mesma pontuação selecionar-se-á o(s) candidato(s) de maior idade (ano, mês e dia) até o limite de vagas previsto para a respectiva turma.

10.8. O candidato não selecionado na primeira modalidade/turma indicada no momento de pré inscrição, e caso tenha optado por uma segunda modalidade/turma, concorrerá à segunda opção indicada, em atendimento ao disposto no item 9.10.

10.9. O candidato que não for selecionado na(s) modalidade(s)/turma(s) escolhida(s) no ato de pré inscrição será incluído na(s) respectiva(s) lista(s) de espera da(s) modalidade(s)/turma(s).

11. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

11.1. Os candidatos selecionados receberão no prazo constante no cronograma, item 8, no e-mail cadastrado no ato de pré inscrição, a confirmação contendo as informações referentes à documentação necessária para fins de efetivação da matrícula no Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos.

11.2. A convocação dos candidatos selecionados será efetivada sempre que for verificada a existência de vagas disponíveis sendo responsabilidade da Direção do Centro Olímpico e Paralímpico a constante diligência no Sistema de pré inscrição dos Centros Olímpicos e Paralímpicos – SISCOP.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do recebimento dos e-mails, sendo recomendada a verificação no SPAM e na lixeira, de modo a assegurar o recebimento do e-mail.

11.4. Caso o candidato não receba o e-mail de confirmação no prazo informado, recomenda-se o comparecimento ao respectivo Centro Olímpico e Paralímpico para verificação.

11.5. Nos termos da Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000 e Lei nº 4.027, de 16 de outubro de 2007, às pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do espectro autista, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo, obesos, pessoas com fibromialgia, pessoas que se submetem à hemodíalise e neoplasia maligna, têm prioridade no atendimento disposto neste item, quando do comparecimento presencial ao Centro Olímpicos e Paralímpico.

11.6. A não apresentação da documentação disposta no item 13, dentro do prazo estipulado, implicará no cancelamento da pré inscrição do candidato.

11.7. O candidato com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo/relatório médico que ateste a espécie, grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

12. DA LISTA DE ESPERA

12.1. O candidato que não for selecionado e convocado, dentro das vagas, em nenhuma da(s) modalidade(s)/turma(s) indicadas no momento da pré inscrição será, automaticamente, incluído na respectiva lista de espera da(s) modalidade(s)/turma(s) pleiteadas no momento da pré inscrição.

12.2. Haverá uma lista de espera específica por modalidade/turma, que serão atualizadas e poderão ser consultadas presencialmente, no respectivo Centro Olímpico e Paralímpico.

12.3. Os candidatos inscritos no antigo sistema de gestão dos COPS, e que estavam em lista de espera, terão prioridade de atendimento para seleção e efetivação de matrícula, nos termos dos critérios de seleção deste Edital.

12.4. Na vacância ou surgimento de novas vagas, os candidatos constantes na lista de espera serão convocados para efetivar a matrícula, respeitando a ordem de classificação a partir dos critérios do item 10 do presente Edital.

12.5. Caso ocorra empate no somatório de pontos entre os candidatos da lista de espera, selecionar-se-á o candidato de maior idade (ano, mês e dia), em conformidade com o estabelecido no item 10.8.

12.6. O candidato inscrito em lista de espera poderá ser matriculado em modalidade(s)/turma(s) distinta(s) da(s) qual(is) concorreu, desde que atenda a todas as disposições a seguir:

12.6.1. Manifeste expressamente junto à secretaria do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico a opção de matrícula em modalidade(s)/turma(s) distintas da(s) indicada(s) no ato de pré inscrição após a divulgação do resultado definitivo dos alunos matriculados;

12.6.2. Haja a disponibilidade de vaga na(s) modalidade(s)/turma(s) pretendida(s);

12.6.3. Não conste nenhum candidato na lista de espera na(s) modalidade(s)/turma(s) pretendida(s).

13. DA DOCUMENTAÇÃO E ANÁLISE

13.1. Após a convocação, o candidato deverá apresentar a documentação, por meio eletrônico ou diretamente no Centro Olímpico para qual se inscreveu, para efetivação da matrícula.

13.2. A documentação deverá ser apresentada, por meio eletrônico ou presencialmente na secretaria do Centro Olímpico e Paralímpico para o qual se inscreveu, no prazo de até 5 dias após o recebimento do e-mail de seleção/convocação.

13.3. A documentação incompleta ou a não apresentação dos documentos, dentro do prazo estipulado de 5 dias após o recebimento do e-mail de seleção/convocação, implicará na perda imediata da vaga pelo candidato, dando prosseguimento à convocação dos demais candidatos inscritos.

13.4. São documentos obrigatórios para os candidatos de até 17 (dezesete) anos:

13.4.1. Uma foto 3X4 (atual);

13.4.2. Certidão de nascimento ou carteira de identidade do candidato;

13.4.3. CPF do candidato;

13.4.4 Carteira de identidade e CPF do representante legal;

13.4.5. Comprovante de residência atualizado com o CEP; e

13.4.6. Declaração escolar de matrícula do ano vigente.

13.5. São documentos obrigatórios para os candidatos de até 17 (dezesete) anos, desde que tenham mencionado essa condição no formulário de pré inscrição

13.5.1. Comprovante atualizado de que é beneficiário do Bolsa Família;

13.5.2. Comprovante atualizado de que está incluído no Cadastro Único (CadÚnico);

13.5.3. Comprovante de que é assistido pelo Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (BPC).

13.6. São documentos obrigatórios para os candidatos a partir de 18 (dezoito) anos:

13.6.1. Uma fotos 3X4 (atual);

13.6.2. Carteira de identidade;

13.6.3. CPF;

13.6.4. Comprovante de residência com o CEP;

13.7. São documentos obrigatórios para os candidatos a partir de 18 (dezoito) anos, desde que tenham mencionado essa condição no formulário de pré inscrição:

13.7.1. Comprovante atualizado de que é beneficiário do Bolsa Família;

13.7.2. Comprovante atualizado de que está incluído no Cadastro Único (CadÚnico);

13.7.3. Comprovante de que é assistido pelo Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (BPC).

13.7.4. Comprovante de que é assistido pelo Benefício Assistencial ao Idoso (LOAS).

13.8. Para os candidatos que possuam idade igual ou superior a 70 anos, é obrigatório o atestado médico para a prática da respectiva modalidade/turma, informando, inclusive, que não possui qualquer contra indicação e doença infectocontagiosa que seja impeditiva para realizar essa prática, nos termos do Inciso III da Lei n.º 2.185, de 30 de dezembro de 1998.

13.9. O candidato que concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo/relatório médico que ateste a espécie, grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

13.10. O candidato que comprovar a sua condição de pessoa com deficiência, será submetido à avaliação prévia da equipe multidisciplinar dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, a qual indicará a modalidade/turma com atendimento compatível com suas necessidades específicas.

13.11. O Atestado médico é opcional para os alunos menores de 70 (setenta) anos de idade, desde que:

13.11.1. No caso de menor de idade, haja uma autorização por escrito pelo representante legal, na qual isenta-o da apresentação do atestado médico, e autoriza-o a praticar a atividade física, mediante preenchimento do Questionário de Prontidão da Atividade Física – PAR-Q, conforme previsão constante do Inciso II do Art. 4º da Lei n.º 2.185/1998.

13.11.2. Para os que possuam entre 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, haja o preenchimento do Questionário de Prontidão da Atividade Física – PAR-Q, conforme previsão constante do Inciso II do Art. 4º da Lei n.º 2.185/1998.

13.11.3. A análise documental consiste em conferir se os dados constantes na documentação apresentada pelo candidato coincidem com os informados no formulário eletrônico de pré inscrição.

13.12. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que apresentarem a documentação completa e dentro da forma e prazo estipulado no presente Edital.

13.13. O candidato ou representante legal que não comprovar os critérios informados na pré inscrição ou prestar informação falsa terá o processo de matrícula cancelado, sem prejuízos de eventuais sanções administrativas, cíveis e/ou penais.

13.14. A matrícula será efetivada somente após a apresentação da documentação correspondente, bem como depois da assinatura do Termo de Compromisso.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1. Os resultados preliminar e definitivo dos alunos matriculados serão divulgados no endereço eletrônico: www.esporte.df.gov.br, garantindo transparência ao processo, conforme data prevista no item 8.

15. DO RECURSO

15.1. O candidato que não tiver o nome inscrito no resultado preliminar dos alunos matriculados, poderá impetrar recurso administrativo, no prazo constante no item 8.

15.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos (SUBCOP) e encaminhados por escrito por meio do endereço eletrônico: subcop@esporte.df.gov.br.

15.3. Os recursos, interpostos de acordo com o Edital, serão deliberados pela Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos (SUBCOP). Os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos, não serão objeto de análise pela Secretaria de Esporte e Lazer.

15.4. As decisões finais dos recursos são terminativas, não cabendo pedido de reconsideração

16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1. O início das atividades, dar-se-á após a confirmação da matrícula e mediante a retirada da carteirinha de identificação do aluno na Secretaria do Centro Olímpico e Paralímpico.

Para acesso as dependências do Centro Olímpico e frequência as aulas na turma/modalidade matriculada, obrigatoriamente o aluno deverá apresentar a carteirinha.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Serão eliminados do processo de matrícula, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua pré inscrição, sem prejuízo das sanções de âmbito cível e penal

cabíveis, o candidato que, seja por meio de ato próprio ou do seu representante legal, em qualquer tempo:

- 17.1.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 17.1.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 17.1.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 17.1.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo de matrícula.

17.2. O candidato ou representante legal, quando houver, estarão sujeitos às exigências deste Edital, devendo ser submetidos a todas as etapas do respectivo processo de matrícula, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucesso em qualquer uma das etapas.

17.3. O candidato matriculado deve se comprometer a obedecer a todas as obrigações constantes por Termo de Compromisso, disposto no item 13.14.

17.4. A Secretaria de Esporte e Lazer poderá, sempre que necessário, poderá convocar o aluno matriculado para apresentar documentação comprobatória que ensejou o direito de realizar a matrícula.

17.5. Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de alunos, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.527, 18 de novembro de 2011, e na Lei n.º 13.709, de 17 de agosto de 2018.

17.6. Os dados fornecidos pelos candidatos ou representantes legais terão a proteção e o tratamento previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Nº 13.709/2018.

17.7. Para todos os fins previstos neste Edital, a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer é qualificada como controladora e operadora dos dados pessoais, nos termos do artigo 5º da Lei nº 13.709/2018.

17.8. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as informações relativas a este Edital, desde que amplamente divulgado e devidamente motivado.

17.9. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal poderá revogar ou anular o presente Edital, por meio de decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos e representantes legais envolvidos

17.10. O presente Edital possui a validade de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, por interesse da administração pública.

17.11. A solução dos casos omissos, obscuros ou contraditórios que por ventura surgirem durante o transcorrer das etapas o presente Edital serão analisados e deliberados pela Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, com base nos princípios gerais de direitos e nas disposições normativas vigentes e pertinentes ao presente Edital, nos termos da Portaria nº 99, de 02 de Junho de 2022, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

17.12. Maiores informações e esclarecimentos acerca do processo de pré inscrição, seleção e matrícula poderão ser obtidos junto à Secretaria dos respectivos Centros Olímpicos e Paralímpicos, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, por e-mail no endereço eletrônico: ucop@esporte.df.gov.br

18. DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução do presente Edital de matrícula que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, na Circunscrição de Brasília.

Brasília/DF, 13 de março de 2025

RENATO JUNQUEIRA

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 3/2025, de 12 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 49, de 13 de março de 2025, página 83, ONDE SE LÊ: "...Extrato do Contrato nº 5/2025...", LEIA-SE: "...Extrato do Contrato nº 3/2025...".

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 35, de 28 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com o Regimento Interno da Adasa, e em obediência à deliberação da Diretoria Colegiada no processo 00197-00000467/2025-57, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, que será realizada a Audiência Pública nº 001/2025, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de Resolução contendo a proposta do Reajuste Tarifário Anual referente ao exercício de 2025 - RTA/2025, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal.

DATA: 08 de abril de 2025, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-001-2025@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 08/04/2025.

DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências Públicas 2025".

GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

FELIX ANGELO PALAZZO

EDITAL Nº 01/2025 – ADASA/SAF/COAC

TORNA PÚBLICO o AVISO de lançamento da Taxa de Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos para não prestadores de serviços públicos (TFU-NP), referente ao exercício de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, - ADASA, designado por meio da Portaria nº 35, de 28 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 3º e no art. 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, na Resolução Adasa nº 27, de 28 de setembro de 2023 e na Resolução Adasa nº 50, de 23 de dezembro de 2024, torna público o presente AVISO de lançamento da Taxa de Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos para não prestadores de serviços públicos (TFU-NP), referente ao exercício de 2024.

1 - DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

1.1 - Ficam os usuários de recursos hídricos de domínio do Distrito Federal, não prestadores de serviços públicos, detentores de outorga de direito de uso emitida pela Adasa, notificados do lançamento da Taxa de Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos para não prestadores de serviços públicos (TFU-NP) referente ao exercício de 2024.

2 - DOS PARÂMETROS DE CÁLCULO

2.1 - O valor da TFU-NP é calculado com base no valor do benefício econômico auferido pela captação de recursos hídricos ou pelo lançamento de efluente, de acordo com o estabelecido no art. 5º da Resolução Adasa nº 27, de 28 de setembro de 2023, conforme a seguinte fórmula:

$$TFU = 0,025 \times \text{Beu}(b) \times \text{Ka} \times \text{Kb}$$

e

$$\text{Beu}(b) = \text{Vp} \times \text{Tm}$$

Onde:

I - $\text{Beu}(b)$ é igual ao benefício econômico de uso, calculado sobre o volume de água captada e de efluente lançado, por não prestadores de serviços públicos, multiplicado pela tarifa média;

II - Ka é igual ao fator de ponderação variável, em razão da destinação da captação da água para fins de abastecimento humano, comercial, industrial, irrigação de culturas, irrigação paisagística, aquicultura, construção civil, criação de animais e outros;

III - Kb é igual ao fator de ponderação variável, estabelecidos, em razão dos efluentes lançados e o grau de poluição causado no corpo hídrico;

IV - Vp é igual ao somatório dos volumes produzidos de água e de lançamentos de efluentes, expressos em metros cúbicos; e

V - Tm é a tarifa média, expressa em reais, obtida na forma prevista do § 2º, do art. 2º, da Lei Complementar nº 711, de 2005.

2.2 - Os parâmetros referentes ao Ka e Kb podem ser consultados na Resolução Adasa nº 27, de 28 de setembro de 2023.

2.3 - O valor da tarifa média relativo ao exercício de 2024 é de R\$ 8,1163.

3 - DA FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO

3.1 - O pagamento da TFU-NP ocorrerá por meio de boleto bancário, a ser obtido pelos usuários, sob sua responsabilidade, no endereço eletrônico: www.adasa.df.gov.br.

3.2 - O usuário deverá emitir um boleto para cada outorga que figure como titular em qualquer período do exercício de 2024.

3.3 - O pagamento da TFU-NP deverá ser efetuado em parcela única ou em 4 (quatro) parcelas mensais, desde que o valor de cada cota parcelada não seja inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

3.4 - As parcelas serão iguais e sucessivas, exceto a última que deverá incorporar o valor residual dispensado as frações de centavos, de acordo com o seguinte calendário:

Calendário de vencimento da TFU-NP – Exercício de 2024	
Parcela	Data de vencimento
Parcela única ou primeira parcela	15/04/2025
Segunda parcela	15/05/2025
Terceira parcela	15/06/2025
Quarta parcela	15/07/2025

3.5 - Os usuários poderão consultar os valores detalhados do lançamento da TFU-NP no seguinte endereço eletrônico: www.adasa.df.gov.br.

4 - DOS JUROS E MULTAS POR ATRASO

4.1 - Sobre o valor da TFU-NP não pago integralmente no vencimento incide juros de mora equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e juros de 1% no mês do pagamento, na forma da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro 2001.

4.2 - Sobre o valor da TFU-NP não integralmente pago no vencimento incide multa de mora de 10%, que será reduzida para 5% quando o pagamento for efetuado até 30 dias corridos após a data do respectivo vencimento, na forma da Lei da Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

5 - DA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO

5.1 - O usuário poderá impugnar o lançamento da TFU-NP mediante recurso, nos termos dos arts. 18 a 20 da Resolução Adasa nº 50, de 23 de dezembro de 2024, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

5.2 - A impugnação deverá ser apresentada por meio de petição eletrônica na plataforma de Protocolo Eletrônico disponível no Portal da Adasa na rede mundial de computadores: www.adasa.df.gov.br.

6 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 - Para esclarecer dúvidas ou obter informações adicionais, os usuários podem entrar em contato com o Atendimento da Adasa por meio do telefone (61) 3961-4941 ou 3961-4971 ou com a Coordenação de Arrecadação por meio do e-mail: coac@adasa.df.gov.br.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00070

PROCESSO: 04009-0000066/2025-09. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ Nº 10.498.974/0002-81. OBJETO: Inscrever servidores lotados na Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para participarem do 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiro, em Foz do Iguaçu/PR, no período de 17 a 20 de março de 2025, visando à capacitação e desenvolvimento dos mesmos, os quais são atuantes nas áreas de compras públicas. VALOR: R\$ 18.846,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta e seis reais). Dotação Orçamentária: U.O: 27101, U.G: 310101, Programa de Trabalho: 23.128.8207.4088.0042; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento entra em vigor a partir de sua assinatura. DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 26/02/2025. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025

PROCESSO: 04009-00002325/2024-47. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROMO INTELIGENCIA TURISTICA LTDA. DO OBJETO: contratação direta de empresa especializada na locação de espaço para evento de grande porte, incluindo a prestação de serviços de alimentação (sob demanda), abrangendo montagem, desmontagem e manutenção de toda a estrutura demandada, além dos materiais, equipamentos e mão de obra necessária à efetivação dos serviços, para o estande de 36m² para o Destino Brasília na feira de turismo internacional, BTL - Better Tourism Lisbon (antes denominada Bolsa de Turismo de Lisboa), em Lisboa, Portugal prevista para ocorrer entre os dias 12 a 16 de março de 2025. Empenho inicial correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 270101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.4199.0002, ND: 33.90.39, Fonte: 100, no valor de R\$ 591.455,00 (quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho inicial nº 2025NE00073, emitida em 07/03/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimado. DA VIGÊNCIA: Este instrumento entra em vigor a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela PROMO INTELIGENCIA TURISTICA LTDA, GISELE ANTUNES LIMA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2025 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 01/2022, de 25/04/2022, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 1 - RAFAELA DOS PASSOS MIRANDA DAMASCENO R\$ 608.888,88; ITEM 2 - S&G SERVIÇOS

EMPRESARIAIS E IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 448.200,00; ITEM 3 - CRUZ PARTICIPAÇÕES e ESCOLA SUDOESTE R\$ 2.760.000,00; ITEM 4 - STL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A R\$ 7.960.000,00; ITEM 5 - STL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A R\$ 7.100.000,00; ITEM 6 - STL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A R\$ 7.100.000,00; ITEM 9 - ARENA BANK R\$ 4.120.000,00; ITEM 10 - IRMÃOS TORRES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 259.999,00; ITEM 11 - MARTHA SILVA ARAÚJO R\$ 25.000,00; ITEM 14 - PAULA CRISTINA DA SILVA GODOY R\$ 435.000,00; ITEM 15 - RAFAEL TOLENTINO RABELO R\$ 415.000,00; ITEM 16 - NIKA MENDES NISHIZAWA, NARA TERUMI NISHIZAWA e RAFAEL MITSUO NISHIZAWA R\$ 416.728,99; ITEM 17 - GEORGE YVES BARBOSA RAMOS R\$ 410.000,00; ITEM 18 - LETÍCIA ALVES DE AZEVEDO MEDEIROS e SARON MEDEIROS R\$ 403.535,94; ITEM 19 - NARA TERUMI NISHIZAWA, NIKA MENDES NISHIZAWA e RAFAEL MITSUO NISHIZAWA R\$ 479.211,00; ITEM 21 - LUIZ ANTÔNIO ROCHA JÚNIOR e CAROLINA DUARTE MACHADO R\$ 343.033,43; ITEM 22 - UELDRAS FERNANDES BESERRA R\$ 350.000,00; ITEM 23 - SILAS LINDEMBERG LIMA RODRIGUES e NINA MACIEL PIERRE PONTES R\$ 322.001,10; ITEM 24 - MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA R\$ 346.600,00; ITEM 25 - LUCAS BARROS SALES DOS SANTOS e JESSIKA NAIARA ANTUNES FERREIRA R\$ 322.211,00; ITEM 26 - SERGIO LELIS ASSUNÇÃO R\$ 452.200,00; ITEM 28 - ESTÊNIO CRISPIM PETRECOSKI R\$ 322.000,00; ITEM 30 - ANTONIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR R\$ 325.550,00; ITEM 31 - MICHEL SHINTAKU MARTINS R\$ 360.033,79; ITEM 33 - MARCELO WESTPHALEM BENTO R\$ 382.111,11; ITEM 34 - JULIO CESAR FAGUNDES JACOME R\$ 317.099,00; ITEM 41 - GUSTAVO DOS SANTOS LIMA R\$ 325.000,00; ITEM 42 - CLAUDIO LUIS ALVES MELKEN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS e LJ SARKIS CARMINATI IMÓVEIS LTDA R\$ 326.500,00; ITEM 46 - GILSON DUARTE RABELO R\$ 351.000,00; ITEM 47 - DULVAL COMÉRCIO AUTO PEÇAS EIRELI R\$ 164.800,00; ITEM 48 - JOAQUIM PEDRO LIMA DOS SANTOS R\$ 411.000,00; ITEM 49 - DULVAL COMÉRCIO AUTO PEÇAS EIRELI R\$ 102.500,00; ITEM 50 - MV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 001 LTDA R\$ 771.100,99; ITEM 52 - CLEYTON DIVINO DE ALMEIDA R\$ 190.000,00; ITEM 55 - IGREJA CRISTÁ EVANGÉLICA DA ALIANÇA R\$ 451.101,01; ITEM 56 - DALILA MAGALHAES ALVES R\$ 432.000,00; ITEM 60 - ELAIDE SILVA DE OLIVEIRA R\$ 131.500,00; ITEM 61 - BERNARDO ESTEVÃO DOS SANTOS LTDA R\$ 500.000,00; ITEM 62 - POSITIVA - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA e ODM CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA R\$ 10.274.108,00; ITEM 64 - ETM NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 1.457.000,00; ITEM 65 - RP ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA R\$ 1.190.000,00; ITEM 67 - ALESSANDRO MENDES DA COSTA R\$ 171.613,00; ITEM 71 - FELIPE MORAIS CAMARGO R\$ 158.300,00; ITEM 72 - EDUARDO ESTEVES CARVALHO R\$ 145.013,13; ITEM 73 - CLAUDINEI FERNANDES ROSA R\$ 115.000,00; ITEM 74 - REINALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR R\$ 206.522,00; ITEM 77 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPO DE SAMAMBAIA SUL R\$ 761.000,00; ITEM 78 - E-HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 346.000,00; ITEM 79 - LJM CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 211.000,00; ITEM 80 - NEIMAR DUTRA DOS SANTOS R\$ 387.000,00; ITEM 81 - JOSELENE BRITO DA SILVA ALVES R\$ 761.000,00; ITEM 82 - LJM CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 190.000,00; ITEM 83 - E-HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 950.000,00; ITEM 87 - IAN IWATA DE MOURA R\$ 380.000,00. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terraap.df.gov.br>, conforme processo nº 00111.00000424/2025-29. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 62, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 73, Capítulo IX, do Edital nº 03/2025 - IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 37.1 e 39.1 (Pessoa Física) e 37.2 e 39.2 (Pessoa Jurídica) sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 77.6, Capítulo X. A documentação exigida deverá ser, preferencialmente, apresentada junto ao protocolo da Empresa ou por meio do site da TERRACAP, não se responsabilizando a Comissão pelo não recebimento dos documentos quando encaminhados por outros meios, seja por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza.

Brasília/DF, 12 de março de 2025
BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2024 - CDRU-S

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 12/2024-CDRU-S, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO e retenção do valor caucionado das licitantes a seguir, em alusão ao tópico 51.2 do Edital, pela não apresentação da documentação necessária em sua completude: COMUNIDADE EVANGÉLICA CRISTÁ DE BRASÍLIA (Proposta nº 10055578 - ITEM 04); MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA MEDALHA MILAGROSA (Proposta nº 5028554 - ITEM 39); MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES (Proposta nº 5028555 - ITEM 54); IGREJA DE CRISTO EM SANTA MARIA NORTE DF (Proposta nº 5028585 - ITEM 55). Dessa forma, ficam convocadas as subsequentes

licitantes habilitadas nos respectivos itens para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestem, formalmente, eventual interesse na concessão dos referidos imóveis, bem como concordância com o preço oferecido pelas primeiras colocadas, juntamente com toda a documentação exigida no Capítulo IV - B) Da Documentação Necessária para Habilitação, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital. Na oportunidade, declara-se fracassada a licitação do Item 54, porquanto tratar-se de proposta única.

Brasília/DF, 13 de março de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025 DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO QUE ENTRE CELEBRAM: A JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

PROCESSO SEI Nº: 04019-00000289/2025-21. PARTES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF e INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA. OBJETO: contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, inscrita sob o CNPJ 10.498.974/0002-81, com a finalidade de inscrever 03 (três) servidores lotados nesta Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF para participar do 20º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, em Foz do Iguaçu/PR, no período de 17 a 20 de março de 2025, visando à capacitação e desenvolvimento dos servidores atuantes na área de contratações, compras, administrativas e licitações VALOR: O valor estimado é de R\$ 18.000,00. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar de sua assinatura, até o adimplemento total das obrigações com eficácia à partir da data de sua publicação. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.8207.4088.0084. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte: 220. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, na qualidade de presidente JUCIS/DF. Pela Contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de presidente do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

PROCESSO Nº 00020-00052080/2024-90. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. (CNPJ nº 86.781.069/0001-15). Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025-PGDF. OBJETO: Contratação de assinatura de acesso à base de dados Zênite Fácil, especializada em contratação pública, com doutrina, jurisprudência, legislação, produções zênite, manuais, modelos e blogs e vídeos. ASSINATURA: 12/03/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 12.546,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00110, emitida em 05/03/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALEXANDRA MELEK LORENZETTI, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00002330/25-28; Beneficiário: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; Evento: Reunião Anual de Secretariado Permanente de Tribunais de Contas, Órgãos e Organismos Públicos de Controle Externo da República da Argentina e da ASUR; Entidade Promotora: Associação das Entidades Oficiais de Controle Público do Mercosul; Local do evento: San Carlos de Bariloche (ARG); Período do evento: 09/04 a 11/04/2025; Quantidade de diárias: 5,0 (cinco).

EDITAL Nº 8 – TCDF – PROCURADOR, DE 13 DE MARÇO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (MPCDF)
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, tomam públicos os tópicos específicos dos objetos de avaliação das provas discursivas, referentes ao concurso público para o provimento de uma vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Ministério Público junto ao TCDF.

Tornam pública, ainda, em obediência ao disposto no subitem 10.4 do Edital nº 1 – TCDF – Procurador, de 2 de agosto de 2024, e suas alterações, e da divulgação dos tópicos mencionados, a retificação do Cronograma Previsto – Anexo I do referido edital, conforme a seguir especificado.

1 DOS TÓPICOS ESPECÍFICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

1.1 PROVA DISCURSIVA (P2)

CONTROLE EXTERNO E LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL: 7 Fiscalização do Tribunal de Contas do Distrito Federal. 7.1 Iniciativa. 7.1.1 Própria 7.1.2 Denúncia. 7.1.3 Representação. 7.2 Instrumentos de fiscalização. 7.2.1 Levantamento. 7.2.2 Auditoria. 7.2.3 Inspeção. 7.2.4 Acompanhamento. 7.2.5 Monitoramento. 7.3 Objeto da fiscalização. 7.3.1 Atos e contratos. 7.3.2 Transferências constitucionais e legais. 7.3.3 Convênios, acordos, parcerias, ajustes e outros instrumentos congêneres. 7.3.4 Aplicação de subvenções, auxílios e contribuições. 7.3.5 Arrecadação da receita. 7.3.6 Renúncia de receitas. 10 Ministério Público junto ao TCDF. 10.1 Competência, organização e composição. 10.2 Forma de investidura, regime jurídico, direitos, prerrogativas e vedações dos membros. 11 Legislação. 11.1 Constituição Federal. 11.2 Lei Orgânica do Distrito Federal. 11.3 Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal. 11.4 Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 3 Constituição Federal de 1988. 3.1 Princípios fundamentais. 3.2 Direitos e garantias fundamentais. 3.2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 3.2.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 3.2.3 Direitos sociais. 3.2.4 Direitos políticos. 3.2.5 Partidos políticos. 3.3 Organização do Estado. 3.3.1 Organização político-administrativa. 3.3.2 Estado federal brasileiro. 3.3.3 A União. 3.3.4 Estados federados. 3.3.5 Municípios. 3.3.6 O Distrito Federal. 3.3.7 Territórios. 3.3.8 Intervenção federal. 3.3.9 Intervenção dos estados nos municípios. 3.4 Administração pública. 3.4.1 Disposições gerais. 3.4.2 Servidores públicos. 3.5 Organização dos poderes no Estado. 3.5.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 3.5.2 Poder Legislativo. 3.5.3 Poder Executivo. 3.5.4 Poder Judiciário. 3.5.4.1 Regime de precatórios. 3.6 Funções essenciais à Justiça. 3.6.1 Ministério Público. 3.6.2 Advocacia pública. 3.6.3 Defensoria Pública. 3.7 Controle da constitucionalidade. 3.7.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 3.7.2 Controle incidental ou concreto. 3.7.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 3.7.4 Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. 3.7.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 3.7.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 3.7.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 3.7.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 3.7.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 3.7.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 3.8 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 3.9 Sistema Tributário Nacional. 3.9.1 Princípios gerais. 3.9.2 Limitações do poder de tributar. 3.9.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. 3.9.4 Repartição das receitas tributárias. 3.10 Finanças públicas. 3.10.1 Normas gerais. 3.10.2 Orçamentos. 3.11 Ordem econômica e financeira. 3.11.1 Princípios gerais da atividade econômica. 3.11.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 3.12 Sistema Financeiro Nacional. 3.13 Ordem social.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB). 16 Responsabilidade civil.

DIREITO PROCESSUAL DE CONTAS: 11 Natureza e conteúdo do parecer prévio do tribunal de contas do Distrito Federal. 12 Apreciação de contas prestadas anualmente pelo governador do Distrito Federal. 22 Incidentes de inconstitucionalidade, prejudgados e súmulas de jurisprudência. PROVA DISCURSIVA (P3)

DIREITO ADMINISTRATIVO: 10 Licitações. 10.1 Legislação pertinente. 10.1.1 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. 10.1.2 Decreto nº 11.462/2023. 10.1.3 Fundamentos constitucionais. 10.2 Disposições doutrinárias. 10.2.1 Conceito. 10.2.2 Objeto e finalidade. 10.2.3 Destinatários. 10.2.4 Princípios. 10.2.5 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 10.2.6 Modalidades. 10.2.7 Tipos. 10.2.8 Procedimento. 10.2.9 Anulação e revogação. 10.2.10 Sanções administrativas. 11 Contratos administrativos. 11.1 Responsabilidade contratual. 11.2 Legislação pertinente. 11.2.1 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. 11.2.2 Lei nº 11.107/2005 e suas alterações e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios públicos). 11.3 Disposições doutrinárias. 11.3.1 Conceito. 11.3.2 Características. 11.3.3 Vigência. 11.3.4 Alterações contratuais. 11.3.5 Execução, inexecução e rescisão. 11.3.6 Convênios e instrumentos congêneres. 11.3.7 Consórcios públicos. 12 Controle da administração pública. 12.1 Conceito. 12.2 Controle exercido pela administração pública. 12.3 Controle legislativo. 12.4 Controle judicial. 12.5 Controle da administração pública pelo Tribunal de Contas. Controle social. Limites e perspectivas do controle. 12.6 Lei nº 12.846/2013 e suas alterações. 12.7 Lei Distrital nº 6.112/2018 e suas alterações. 12.8 Decreto Distrital nº 40.388/2020.

DIREITO DO TRABALHO: 6 Contrato individual de trabalho. 6.1 Conceito, classificação e características. 9 Rescisão do contrato de trabalho. 9.1 Justa causa. 9.2 Rescisão indireta. 9.3 Dispensa arbitrária. 9.4 Culpa recíproca. 9.5 Indenização. 12 Duração do trabalho. 12.1 Jornada de trabalho. 12.2 Períodos de descanso. 12.3 Intervalo para repouso e alimentação. 12.4 Descanso semanal remunerado. 12.5 Trabalho noturno e trabalho extraordinário. 12.6 Sistema de compensação de horas. 14 Salário e remuneração. 14.1 Conceito e distinções. 14.2 Composição do salário. 14.3 Modalidades de salário. 14.4 Formas e meios de pagamento do salário. 14.5 13º salário. 15 Salário-mínimo. 15.1 Irredutibilidade e garantia. 17 Fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS).

DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO: 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 5 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 5.1 Planejamento. 5.2 Receita pública. 5.3 Despesa pública. 5.4 Transferências voluntárias. 5.5 Destinação de recursos públicos para o setor privado. 5.6 Dívida e endividamento. 5.7 Gestão patrimonial. 5.8 Transparência, controle e fiscalização. 5.9 Disposições preliminares, finais e transitórias.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 3 Regime geral de previdência social. 4 Regime próprio de previdência dos servidores públicos. 8 Lei nº 7.289/1984 e suas alterações; Lei nº 7.479/1986 e suas alterações; Lei nº 8.212/1991 e suas alterações, Lei nº 8.213/1991 e suas alterações; Lei nº 9.717/1998 e suas alterações; Lei nº 10.486/2002 e suas alterações; Lei nº 10.887/2004; Lei nº

12.086/2009 e suas alterações; Lei Complementar Distrital nº 769/2008 e suas alterações e Lei Complementar nº 51/1985 e suas alterações.
2 DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA PREVISTO DO ANEXO I DO EDITAL Nº 1 – TCDF – PROCURADOR, DE 2 DE AGOSTO DE 2024, E SUAS ALTERAÇÕES
[...]

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

[...]	[...]
Divulgação do edital de resultado final na avaliação biopsicossocial e no procedimento de heteroidentificação	14/3/2025
Divulgação do edital de convocação para as provas discursivas	5/5/2025
Aplicação das provas discursivas – P2	18/5/2025
Divulgação do padrão preliminar de respostas das provas discursivas	20/5/2025
Prazo para a interposição de recurso contra o padrão preliminar de respostas das provas discursivas	21/5 a 27/5/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Aplicação das provas discursivas – P3	25/5/2025
Divulgação do padrão preliminar de respostas das provas discursivas	27/5/2025
Prazo para a interposição de recurso contra o padrão preliminar de respostas das provas discursivas	28/5 a 3/6/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado provisório nas provas discursivas e divulgação do padrão definitivo	24/6/2025
Prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas	25/6 a 1º/7/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final nas provas discursivas e referentes à terceira etapa – Inscrição definitiva (análise de documentação para fins de inscrição definitiva; exames de higidez física; e mental e sindicância de vida progressa e investigação social)	17/7/2025
Período para <i>upload</i> da documentação referentes à terceira fase (inscrição definitiva, exames de higidez física e mental e sindicância de vida progressa e investigação social)	18/7 a 1º/8/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do resultado provisório na terceira fase (inscrição definitiva, exames de higidez física e mental e sindicância de vida progressa e investigação social)	19/8/2025
Prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório na terceira fase (inscrição definitiva, exames de higidez física e mental e sindicância de vida progressa e investigação social)	20 a 26/8/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final terceira fase (inscrição definitiva, exames de higidez física e mental e sindicância de vida progressa e investigação social) e de convocação para a prova oral	12/9/2025
Aplicação da prova oral	21/9/2025
Divulgação do resultado provisório na prova oral	3/10/2025
Prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório na prova oral	8 a 14/8/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na prova oral e de resultado provisório na avaliação de títulos	28/10/2025
Prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório na avaliação de títulos	29/10 a 4/11/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na avaliação de títulos e de convocação para o desempate de notas (se houver empates)	18/11/2025
Período para <i>upload</i> da documentação para o desempate de notas	19 e 20/11/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do resultado provisório no desempate de notas	26/11/2025
Prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório no desempate de notas	27 e 28/11/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final no desempate de notas e de resultado final no concurso público	4/12/2025

[...]

DEMÓSTENES TRES ALBQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF
MANOEL DE ANDRADE
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 9 – TCDF – PROCURADOR, DE 13 DE MARÇO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (MPCDF)
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL tornam públicos o resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, referentes ao concurso público para o provimento de uma vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Ministério Público junto ao TCDF.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000705, Abraão Oliveira de Souza / 10000330, Gabriel Schopf Reis / 10000517, Jose Francisco de Araujo / 10000127, Marcelo Ribeiro Martins / 10000007, Micael Ferreira Fernandes / 10000476, Nycholas Trento Lessa de Castro / 10001037, Rodolfo Hugo Alves Carvalho / 10000341, Socrates Arantes Teixeira Filho / 10000036, Thalles Alves de Oliveira.

2 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000799, Andre Vinicius Nunes Silva / 10000199, Armando Fortes Peixoto / 10000072, Eduardo Felipe Calaca Clementino / 10001033, Elizabeth de Oliveira Dantas / 10000138, Gabriela Uberti / 10000162, Heloisa Rodrigues da Rocha / 10001057, Jordao Demetrio Almeida / 10000339, Merson Rodrigues Gomes / 10000007, Micael Ferreira Fernandes / 10000879, Pedro Henrique Alexandrino Alecrim / 10000544, Renata Pereira Bernardi / 10000122, Thiago Santos Braga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 21 de março de 2025, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_procurador.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

3.3 O edital de convocação para as provas discursivas será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_procurador, na data provável de 5 de maio de 2025.

DEMÓSTENES TRES ALBQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF
MANOEL DE ANDRADE
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 9 – TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, DE 13 DE MARÇO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA ESPECIALIZADA, DA CARREIRA DE CONTROLE EXTERNO, DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL torna públicos o resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e a convocação para o envio da documentação para o desempate de notas, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor de Controle Externo – Área Especializada, diversas especialidades, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 ESPECIALIDADE 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA ESPECIALIZADA – ESPECIALIDADE PSICOLOGIA

10004189, Cristiane Horn Pureza Crispim / 10001466, Izabela Carvalho Silva / 10002439, Taynara Gomes do Vale.

1.1.2 ESPECIALIDADE 3: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA ESPECIALIZADA – ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ORIENTAÇÃO MICROINFORMÁTICA E INFRAESTRUTURA DE TI

10003020, Brenno Bernardes Ribeiro / 10002652, Jorge Peixoto de Moraes Neto.

2 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 ESPECIALIDADE 1: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA ESPECIALIZADA – ESPECIALIDADE ARQUIVOLOGIA
10002300, Givanildo Barbosa Leal.

2.1.2 ESPECIALIDADE 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA ESPECIALIZADA – ESPECIALIDADE PSICOLOGIA
10000227, Eduardo Buani Santos / 10001618, Johnatta Augusto Seabra Barbosa.

2.1.3 ESPECIALIDADE 3: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA ESPECIALIZADA – ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ORIENTAÇÃO MICROINFORMÁTICA E INFRAESTRUTURA DE TI
10000883, Alexandre de Oliveira Paula / 10000573, Joedes Cardoso da Silva / 10001026, Leandro Teixeira de Andrade Filho / 10001331, Tiago dos Santos Carvalho.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS

3.1 Convocação para o envio da documentação referente ao desempate de notas, na seguinte ordem: especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1.1 ESPECIALIDADE 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA ESPECIALIZADA – ESPECIALIDADE PSICOLOGIA
10003522, Julia Schneider / 10000586, Luan Cesar Carvalho Nascimento.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS

4.1 Os candidatos convocados na forma do item 3 deste edital disporão das 10 horas do dia 17 de março de 2025 às 18 horas do dia 18 de março de 2025 (horário oficial de Brasília/DF) para enviar, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_auditor, as imagens legíveis dos documentos citados nos subitens 4.2 e 4.3 deste edital.

4.2 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, conforme alínea “b” do subitem 13.1 do Edital nº 1 – TCDF/Serviços Auxiliares, de 2 de agosto de 2024, e suas alterações, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

4.3 Para fins de comprovação de maior idade, conforme alínea “i” do subitem 13.1 do Edital nº 1 – TCDF/Serviços Auxiliares, de 2 de agosto de 2024, e suas alterações, será aceita imagem legível da certidão de nascimento na qual conste o horário do nascimento.

4.3.1 Caso o candidato não envie a certidão de nascimento para fins de desempate, terá considerada como hora de nascimento 23h 59min e 59seg.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 21 de março de 2025, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_auditor.

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.3 O edital de resultado provisório no envio da documentação referente ao desempate de notas será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_auditor, na data provável de 24 de março de 2025.

MANOEL DE ANDRADE

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERA

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2025 - SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00003735/2021-50, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de HENRIQUE LEITE DOMINGUES, inscrito no CPF sob o nº 693.***-**-34, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 64.837.750,26 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 12 de março de 2025

ELWYS PRESLEY DOS REIS

Secretário de Controle Externo

Secretaria de Contas

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 068/2025

PROCESSO: 04024-00002504/2025-21

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/03/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 068/2025, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de Laboratório (Sonda ABL1, Soro Fetal, Tampão Salino, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de março de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 067/2025

PROCESSO: 04024-00002510/2025-89

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/03/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 067/2025, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Placas de calibração, Água Ultra Pura, Álcool Etilíco ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de março de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 028/2025 – Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 028/2025 – Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma finalizado em 21/02/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Benzilpenicilina inj., Cetoconazol Creme, Ciprofloxacino CP,...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02 e 05 para a empresa Kasmedi Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 1.225,00 (Mil duzentos e vinte e cinco reais); item 06 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais). Os itens 03 e 04 restaram desertos. Brasília/DF, 13 de março de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 065/2025 (*)

PROCESSO: 04024-00002499/2025-57

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/03/2025 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao chamamento nº 065/2025, cujo objeto é a Aquisição e Instalação de Persiana Rolô Tela Solar, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de março de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 48, de 12 de março de 2025, Página 97.

FILANTROPIA – 38/2025

**CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTURA
FAMILIAR DO DISTRITO FEDERAL E RIDE
CENTRAL UNIUM BRASILIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ: 44.705.791/0001-20 | NIRE: 5340001194

A Central de Cooperativas - CENTRAL UNIUM BRASILIA, observando as regras estipuladas em seu Estatuto Social, vem por meio desta publicação, realizar a Convocação para a Assembleia Geral de Cooperantes - Ordinária, marcada para o dia 24 de março de 2025 na sede desta Cooperativa, a ser realizada em primeira convocação às 15:00 (quinze) horas com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em segunda convocação às 16:00 (dezesseis) horas com metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação às 17:00 (dezesete) horas com no mínimo 10 (dez) cooperados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 01) Prestação de contas de 2024; 2) Eleição dos membros do conselho Fiscal; 3) Assuntos gerais sem valor decisório. Brasília/DF, 11 de março de 2025.

IVAN ENGLER
Presidente

**USINA SOLAR IMPERIAL LOCAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS SPE LTDA**

ATA DE REUNIÃO ENTRE SÓCIOS DE SOCIEDADE LIMITADA PARA REDUÇÃO
DE CAPITAL REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025
CNPJ: 52.159.273/0001-87 NIRE 5320298932-5

DA DATA, DA HORA E DO LOCAL: Em 06 de fevereiro de 2025, às 18 horas, foi realizada reunião na cidade de Brasília, Distrito Federal, à Setor SRTVN Quadra 701 Conjunto C, Ala A Lote 124, Sala 731, Parte X – Asa Norte - Brasília – DF, CEP: 70.719-030. DA PRESENÇA: Sócios representando a totalidade do capital social da empresa. ORDEM DO DIA: Consoante à cláusula 5ª do contrato social, os sócios resolvem reduzir o capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que, o capital social que atualmente é de R\$ R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), passará a ser R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais). Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do capital social será realizada restituindo-se parte do valor das cotas aos sócios. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: THIAGO BROM FERREIRA Secretário: LETÍCIA BROM FERREIRA DE QUEIROZ. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO: Após exame e discussão da matéria, os sócios por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade. DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o presidente encerrou a reunião. A secretária lavrou a presente ata e executou a sua leitura, que em seguida foi enviada para assinatura digital pelos sócios participantes, pelo secretário e pelo presidente, atendendo a todas as formalidades legais previstas. Brasília -DF, 06 de fevereiro de 2025. MESA: THIAGO BROM FERREIRA (Presidente, sócio administrador); LETICIA BROM FERREIRA DE QUEIROZ (Secretária e Sócia); IVAR ALVES FERREIRA (sócio) EDUARDO MONTEIRO DE QUEIROZ (sócio) JOANA RESENDE PEREIRA (sócia) LGC PARTICIPAÇÕES LTDA (Administrador Luciano Girade Correa); LUMIERE PARTICIPAÇÕES LTDA (Administrador Fabiana Vendramini Nunes Oliveira); FGC SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA (Administrador Fabiano Girade Correa) JOÃO CARLOS FERREIRA FERNANDES DE ARAÚJO (Sócio).

PRIME DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de posto revendedor de combustíveis e lubrificação de veículos, na Quadra 08, Área Especial para Posto de Gasolina nº 05 – Sobradinho/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. GUSTAVO BRUNO SICILIANO.

**FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO
DO DISTRITO FEDERAL - FADF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Federação de Automobilismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, convoca os Presidentes dos Clubes filiados a realizar Assembleia Ordinária no dia 21 de março de 2025, na SHIS QI 09/11 Bloco E Loja 12, Lago Sul, BSB - DF, às 16:00 hs em primeira chamada e 16:30 hs segunda chamada. Pauta: Prestação de contas. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025.

RENATO CONSTANTINO DE MENDONÇA BRESSAN
Presidente

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ/MF Nº 40.281.347/0001-74 | NIRE 53300005028

DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 dias do mês de março de 2025, às 11 horas, na sede administrativa da Companhia, localizada no SCN, Quadra 01, Bloco G, Loja 01-Sobreloja, Edifício Esplanada Business, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.711-070. CONVOCAÇÃO: por meio de edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nas páginas 84, 96 e 69, bem como no Jornal de Brasília, nas páginas 04, 04 e 04, respectivamente das edições dos dias 04, 05 e 06/02/2025 de ambos os jornais. PRESENÇA: Presentes os acionistas que assinaram a lista de presença, representantes de mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante, administradores da Companhia e o Sr. Bruno Cunha Dutra da Silveira, representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. MESA: Presidente: NELSON PIQUET SOUTO MAIOR; Secretário: GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR, convidado pelos acionistas presentes. ORDEM DO DIA: 1. – Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial Individual e Consolidado, as demais Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024; e 2. – Deliberar, considerando a proposta apresentada pela Administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2024. Não havendo requerimento para a leitura de documentos, nem pedido de esclarecimentos, foram discutidos e votados os assuntos constantes da Ordem do Dia, tomando-se, por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes DELIBERAÇÕES: 1 – Aprovadas as contas dos administradores, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial Individual e Consolidado, as demais Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024; 2 – Aprovada a proposta da Administração da Companhia sobre a destinação do lucro líquido apurado no exercício sob apreciação, no valor total de R\$ 75.240.824,65, inclusive o pagamento e/ou crédito de juros sobre o capital próprio, pelo que fica autorizado: a) A dispensa da constituição de reserva legal, tendo em vista que, no exercício social de 2018, foi atingido o limite máximo determinado pela Lei nº 6.404/76, de 20% sobre o capital social; b) constituir reserva de incentivos fiscais no valor de R\$ 5.436.610,61, proveniente do resultado do incentivo fiscal denominado EMPREGA/DF, concedido pelo Governo do Distrito Federal (GDF), a ser capitalizado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.941/09; e c) A distribuição de dividendos, no valor total de R\$ 69.804.214,04, correspondente a R\$ 0,8725527 por ação ordinária, devendo ser deduzidos os juros sobre o capital próprio creditados/pagos durante o exercício, ora também ratificados, no valor de R\$ 10.012.915,86, resultando no valor remanescente de R\$ 59.791.298,18, correspondente a R\$ 0,7473912 por ação ordinária, à conta do lucro apurado no balanço patrimonial da Companhia levantado em 31 de dezembro de 2024, cujo pagamento deverá ser efetuado àqueles que, nesta data, estejam inscritos como proprietários ou usufrutuários das ações da Companhia, da seguinte forma: (i) àqueles que sejam titulares de crédito no montante de até R\$ 13.537.012,12: em parcela única até o dia 20/03/2025; (ii) àqueles cujo crédito exceda R\$ 13.537.012,12: em uma parcela de R\$ 13.537.012,12 até o dia 20/03/2025, devendo o valor excedente a R\$ 13.537.012,12 ser pago em 09 (nove) parcelas iguais, vencendo-se a 1ª parcela em 20/05/2025, as 07 (sete) parcelas seguintes em iguais datas dos meses subsequentes e a 9ª parcela em 29/12/2025, podendo todas as 09 parcelas ou parte delas serem pagas antecipadamente, a exclusivo critério da administração da Companhia. O Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2024, o Demonstrativo da Distribuição de Dividendos e Forma de Pagamento, e o Demonstrativo de Cálculo dos Juros Sobre o Capital Próprio do exercício de 2024 encontram-se arquivados na sede da Companhia. Por fim, o Sr. Presidente determinou a lavratura desta Ata na forma sumária, ficando autorizada a publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente Ata lavrada, lida, conferida, e por todos aprovada. Brasília-DF, às 12 horas e 09 minutos do dia 12 de março de 2025. Certificamos que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro nº 02 de Registro de Atas das Assembleias Gerais, às folhas nº 66 (frente e verso) e 67 (frente) e que foi assinada pelo Presidente, Secretário e acionistas presentes: Nelson Piquet Souto Maior (Acionista e Presidente da Assembleia), Geraldo Piquet Souto maior (Secretário da Assembleia) e Emerging Markets Venture Capital, LLC (Acionista), representada por Adilson Tinoco Thomaz, D.I. nº 20670876 SSP/SP. NELSON PIQUET SOUTO MAIOR – Presidente; GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR – Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 2738678 em 12/03/2025 da Empresa AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES S/A, CNPJ 40281347000174 e protocolo DFE2500060132 - 12/03/2025. Autenticação: 386DE2839EF7F6667AF6DA387BDAD7D64B0. Fabiane Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/040.051-1 e o código de segurança tdvP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Fabiane Raissa da Fonseca Secretária-Geral.